



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 884/2019-GP

São Roque, 20 de dezembro de 2019

Assunto: Requerimento nº 218 de
autoria do vereador Marcos Augusto
Issa Henriques de Araújo

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, vimos proceder ao encaminhamento de cópia da manifestação da direção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente e do Departamento de Administração.

Colocando-nos ao inteiro dispor, agradecemos de antemão a acolhida ao presente, pelo que aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos cumprimentos.

CLAUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

ITAA.-

Protocolado:
13/01/2020
03/01/2020
11:22h
Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque
Recebi em, 12/01/2020
a via () original () cópia
Mauro Salvador
Servidor (a)
Maurocy Moraes de Oliveira
Diretor Administrativo
CPC1SP 221715/O-2

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

São Roque, 26 de novembro de 2019.

Ao
G.P.
a/c Sr. Cláudio J. Góes
Prefeito

**Ref.: Resposta ao Requerimento nº 218/2019 – Vereador Marcos Augusto Issa
Henriques de Araújo**

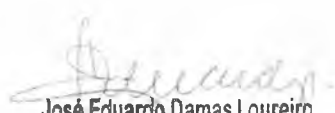
Prezado Senhor Prefeito,

Em atenção ao solicitado através do Requerimento nº 218/2019 de autoria do vereador senhor Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, vimos abaixo responder o requerido;

- 1 – Existe a Dispensa de Licitação nº 023/2019
- 2 - Obra encontra-se em andamento
- 3 – O valor da obra é de R\$ 295.000,00
- 4 – Departamento de Administração

Sendo só para o momento,

Atenciosamente,


José Eduardo Damas Loureiro
Diretor Depto. Planejamento e
Meio Ambiente - DPMA
CREA N.º 0601660758



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



São Roque, 25 de setembro de 2019.

Ao
Gabinete do Prefeito
a/c Sr. Cláudio J. Góes
Prefeito

**Ref.: Ribeirão Carambeí – Av. Antonino Dias Bastos e Ribeirão Aracaí –
Avenida John F. Kennedy**

Prezado Senhor Prefeito,

Infelizmente a canalização de parte do ribeirão Carambeí na Avenida Antonino Dias Bastos, esquina com a Avenida John F. Kennedy, especificamente próximo ao posto de combustível Ipiranga localizado nesta confluência, vem apresentando desnível na pavimentação asfáltica e rachaduras estruturais dentro da canalização do córrego, bem como na região entre as guias e sarjetas das avenidas.

Referidas rachaduras vem sendo vistoriadas e acompanhadas diariamente pela equipe da Defesa Civil e pela equipe do Departamento de Planejamento, e constata-se que as rachaduras vem aumentando de forma continua e ininterrupta, na ordem de 3 cm ao dia, proporcionando risco iminente de ruptura estrutural e desabamento a qualquer momento.

Informamos que diante da emergência, o Departamento de Planejamento elaborou toda a documentação técnica necessária, segue em anexo, para a abertura do processo licitatório em caráter emergencial, conforme relatório da Defesa Civil Municipal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

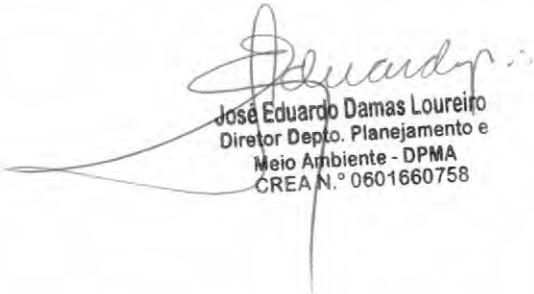


Outrossim, esclarecemos que obtivemos em planilha orçamentária um valor de R\$ 298.159,03, cujo mesmo deve ser apreciado e deferido por V.Exa..

Diante da brevidade que o caso requer, solicitamos atenção especial e possível liberação do valor e consequentemente aprovação emergencial da obra.

Atenciosamente,


Arthur Henrique Silva Boccato
Gerente de Divisões - GDP
CREA n.º 5061874464


José Eduardo Damas Loureiro
Diretor Depto. Planejamento e
Meio Ambiente - DPMA
CREA N.º 0601660758



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Obra: Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí, em São Roque (SP).

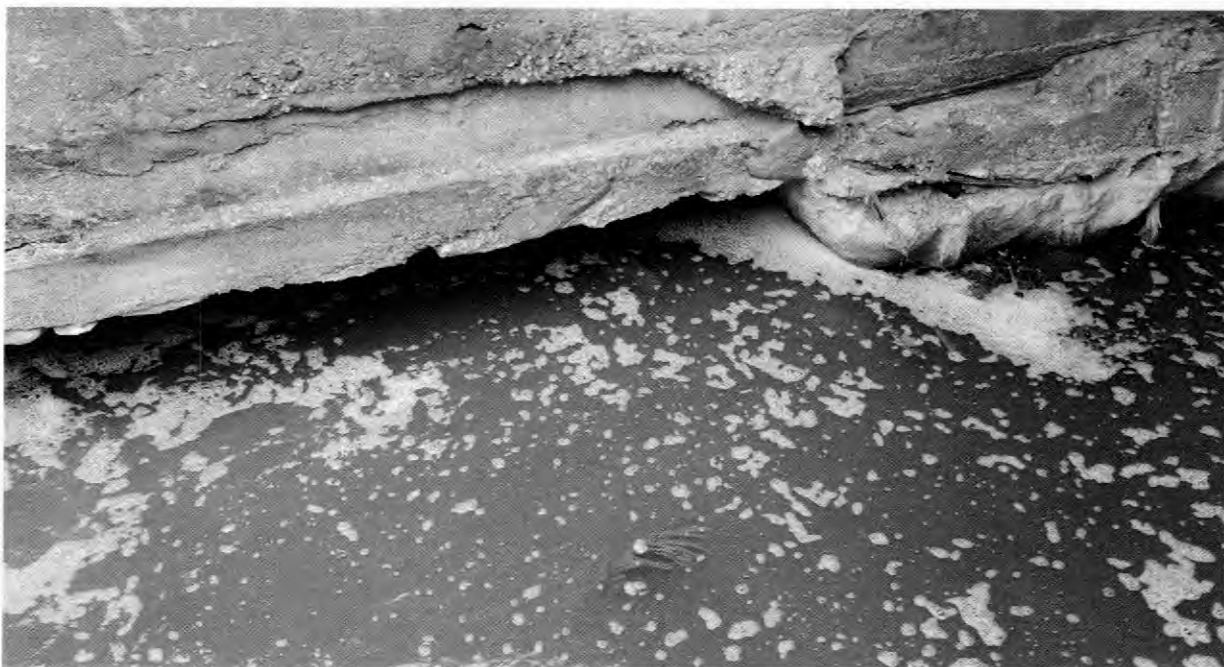


Foto 01 – Vista a montante do Ribeirão Carambeí. Na foto verifica-se que a contenção lateral está totalmente comprometida por conta da base estar descalçada.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

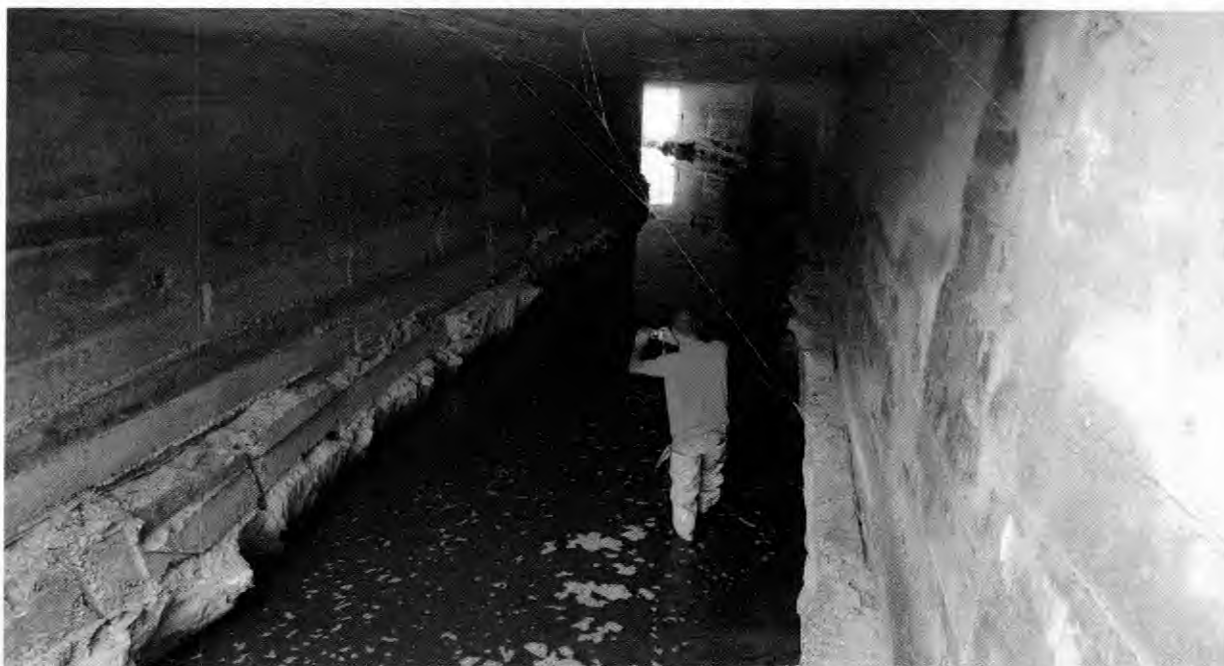


Foto 02 – Vista interna da canalização. Verifica-se a necessidade da execução do leito do rio para estabilizar o solapamento.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

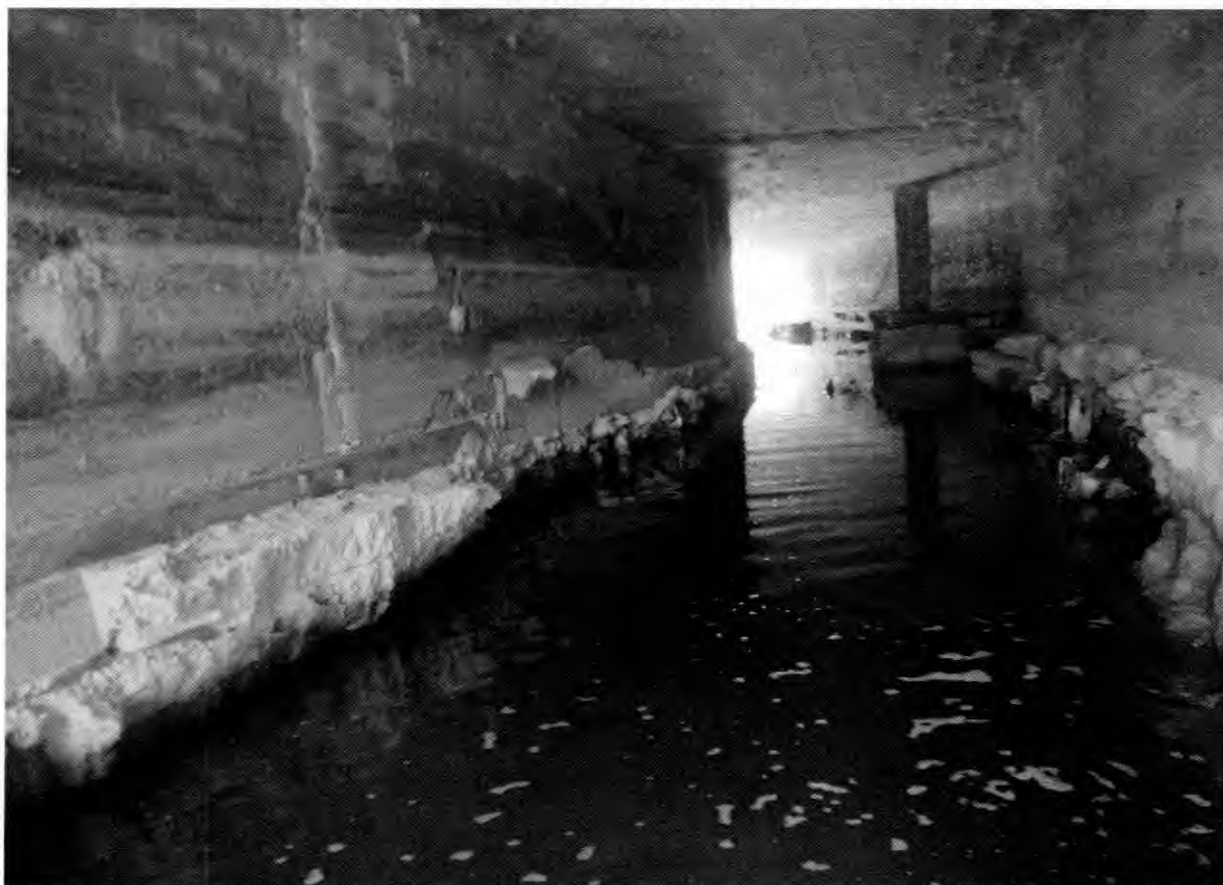


Foto 03 – Verifica-se a necessidade de execução do fundo do rio para conter o solapamento.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

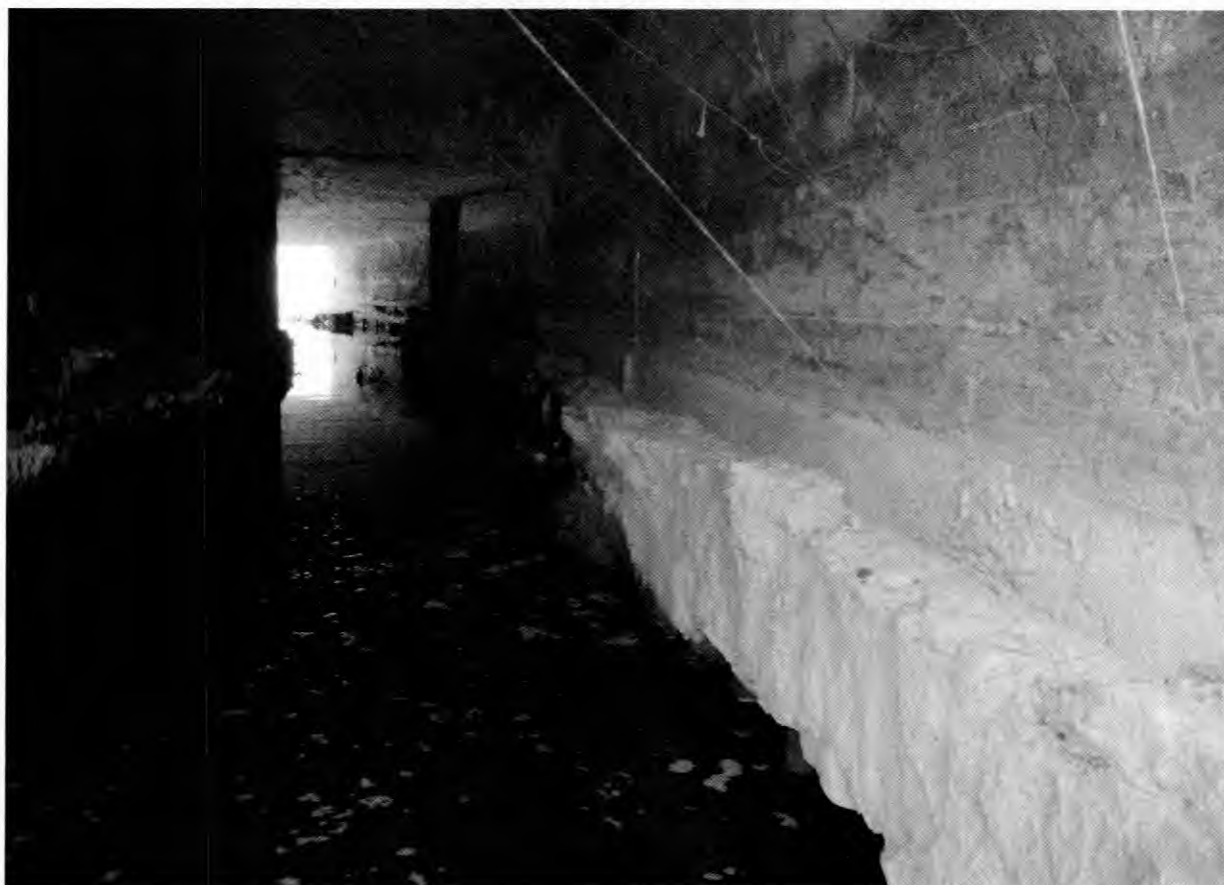


Foto 04 - Verifica-se a necessidade de execução do fundo do rio para conter o solapamento. Em detalhes verifica-se a exposição das estacas de madeira. Esta situação ocorre em vários trechos da canalização fechada.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Foto 05 - Verifica-se a necessidade de execução do fundo do rio para conter o solapamento. Em detalhes verifica-se a exposição das estacas de madeira na confluência do Ribeirão Aracaí e Ribeirão Carambé.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Foto 06 - Verifica-se a necessidade de execução do fundo do rio para conter o solapamento. Em detalhes verifica-se a curva do Ribeirão Aracaí.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Foto 07 – Vista interna da confluência entre o Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí.
Verifica-se a grande profundidade no leito demonstrando a necessidade da execução do serviço.

São Roque, 25 de setembro de 2019.


Arthur Henrique Silva Boccato
Gerente de Divisões - GDP
CREA n.º 5061874464



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S A O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



MEMORIAL DESCRITIVO

**Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão
Aracaí, sito a Avenida Antonino Dias Bastos, em São Roque – SP**

Área de Recuperação: 588,00 m²

1.0 - NORMAS PARA EXECUÇÃO

1.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Memorial de especificação tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para execução da reforma acima mencionada. Na execução da obra em epígrafe, ficará a cargo da empreiteira: mão de obra, material, instalações provisórias, sendo água, luz e força, com seus respectivos consumos mensais, equipamentos, transporte interno e externo, cálculo de todos os elementos estruturais e locação da obra. A empreiteira deverá apresentar, sempre que solicitado, laudos técnicos de institutos especializados, provas de carga e rompimento de corpos de prova, sem ônus adicional à Prefeitura.

A Contratada deverá visitar o local onde será realizada a reforma a fim de se familiarizar com as condições em que os serviços se desenvolverão e eliminar qualquer dúvida quanto a situação do terreno.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Deverá também ser fixado no local da obra e com total visibilidade, uma placa padrão Ministério das Cidades de 4,00 x 2,50 m, conforme "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras" encontrado no site da Caixa Econômica Federal; sendo que a liberação das medições, terão como pré-requisito a instalação da mesma.

1.2 - NORMAS E RECOMENDAÇÕES

Fica a cargo da Contratada, o armazenamento adequado, seguindo as recomendações dos fabricantes dos produtos a serem utilizados, para que não haja nenhuma perda de material, sendo que não haverá reposição, por parte da Prefeitura.

Sempre que os serviços forem feitos de forma grosseira ou em desacordo com o projeto a Prefeitura determinará que sejam refeitos e o ônus será pela Contratada.

Todos os materiais e suas aplicações ou instalações devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

Havendo dúvida ou omissão, deverão ser sempre observadas as normas contidas no manual de normas do DNER, DNIT ou DER.

A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual (EPI) e todos os equipamentos necessários para segurança dos mesmos, bem como, todos os tipos de ferramentas para o bom andamento da obra.

A Contratada é totalmente responsável por quaisquer acidentes de trabalho de seus funcionários.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto ao cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR 18. O descumprimento



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



dessas normas dará ensejo à resolução do contrato por culpa exclusiva da Contratada.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto ao cumprimento da convenção ou acordo coletivo que tenha incidência no Município.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto a colocação de tapumes ou barreiras de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30.

A Prefeitura fiscalizará o efetivo cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho por parte da Contratada, constando o descumprimento, comunicará a GRT / Itapeva, bem como, o Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo de eventuais medidas com vistas a resolução do contrato de forma administrativa.

Fica a Contratada OBRIGADA a apresentar, juntamente com as medições, Relatório Técnico elaborado por profissional habilitado, comprovando o cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR 18.

Ao iniciar os serviços de acabamento, a Contratada deverá consultar o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, para que o responsável técnico do Departamento esteja ciente e de acordo com o material a ser comprado pela Contratada e forneça as especificações pertinentes a cada caso.

Em hipótese alguma serão aceitos materiais sem a prévia aprovação do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



1.3 - DÚVIDAS

No caso de dúvidas, a Contratada deverá procurar os esclarecimentos na Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, onde deverão ser sanadas antes da apresentação da proposta. Em hipótese alguma a Contratada tem direito de fazer modificações no projeto sem antes consultar por escrito o Departamento de Planejamento.

Durante a Obra a Prefeitura deverá manter uma equipe de acompanhamento responsável pelas orientações técnicas.

1.4 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Contratada deverá entregar à Prefeitura após 10 dias da assinatura do contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da Obra, como responsável técnico pela execução.

Juntamente com a A.R.T. ou R.R.T., a Contratada também deverá entregar os projetos necessários para o bom desenvolvimento da obra, sem ônus à Prefeitura, submetendo-se os mesmos a aprovação do Departamento de Planejamento da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

2.0 – SERVIÇOS

2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Será executado o serviço de acesso em rampa ao leito do rio. Este acesso auxiliará na entrada de máquinas, materiais, mão de obra e ferramentas, para a execução do serviço.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S A O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



2.3 - LIMPEZA E REGULZARIZAÇÃO

Será executado o serviço de limpeza do material existente com escavação mecanizada de solo mole sob lâmina d'água, com espessura aproximada de 0,50 metros. Este material será transportado até o bota fora.

Para recuperação do leito do rio, foi considerado o enchimento em pedra rachão com espessura de 1,00 metro, sendo este lançado e compactado para plena acomodação.

2.3 - COLCHÃO RENO

Será aplicada manta geotêxtil com resistência longitudinal de 31 KN/m que perfazem a área de 650,00 m². Tal manta englobará o gabião tipo caixa e o fundo do Colchão Reno.

O Colchão Reno deverá ser de material zinco alumínio, atendendo a norma NBR 8964, com espessura de 23cm.

Pra execução do serviço do Colchão Reno, será desviado o leito do rio por meio de ensecadeira com sacos de areia.

Nos locais onde ocorreram o salopamento inferior à estrutura de concreto armado, será realizado o serviço de concreto ciclópico, perfazendo o serviço de encunhamento.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



3.0 - PRAZOS

O prazo para entrega da obra em sua totalidade não deverá exceder a 60 (sessenta) dias.

São Roque, 25 de setembro de 2019.



Arthur Henrique Silva Boccato
Gerente de Divisões - GDP
CREA n.º 5061874464

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Obra: Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí

Local: Avenida Antonino Dias Bastos, Centro, no Município de São Roque

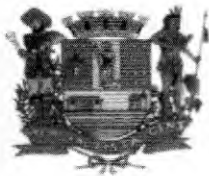
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Código	Fonte	Nº	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Preço unit.	P.Total
1.0			Instalações Iniciais e Mobilizações				
1.0.1	PETSR	1.0.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	Un	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
				Sub-Total 1.0		0,4695%	R\$ 1.400,00
2.0			Serviços Preliminares				
2.1	CPOS	020802	Placa padrão de identificação de obra Padrão Prefeitura da Estância Turística de São Roque	m²	6,00	R\$ 509,94	R\$ 3.059,64
2.2	CPOS	03.01.220	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	20,00	R\$ 251,99	R\$ 5.039,76
2.3	CPOS	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto (acesso para máquinas)	m³	306,00	R\$ 18,54	R\$ 5.671,75
2.4	CPOS	07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, com compactação do aterro (acesso para máquinas)	m³	306,00	R\$ 13,90	R\$ 4.253,81
				Sub-Total 2.0		6,05%	R\$ 18.024,95
3.0			Limpeza e Regularização				
3.1	DER	22.02.05.99	ESCAV.CARGA SOLO MOLE SOB LAMINA D'AGUA	m³	300,00	R\$ 15,20	R\$ 4.560,00
3.2	DER	22.03.09.99	TRANSPORTE DE SOLO MOLE ATE 2 KM	M³xkm	600,00	R\$ 5,19	R\$ 3.114,00
3.3	DER	23.04.03.04.99	SUB-BASE OU BASE DE PEDRA RACHAO, CONF. ET-POO/042 (DERSA)	m³	588,00	R\$ 198,78	R\$ 116.882,64
3.4	DER	23.03.03.99	REFORCO DE SUB-LEITO COMPACTACAO 100% EI	m²	588,00	R\$ 5,38	R\$ 3.163,44
				Sub-Total 3.0		42,84%	R\$ 127.720,08
4.0			Colchão Reno				
4.1	DER	37.04.68.09.99	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 31 KN/M	m²	650,00	R\$ 18,64	R\$ 12.116,00
4.2	DER	24.09.09.01.99	GABIAO TIPO COLCHAO, ZINCO-ALUMINIO, NBR 8964, ESPESSURA 23CM - TELA PVC	m²	420,00	R\$ 264,31	R\$ 111.010,20
4.3	DER	25.03.04.01.99	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	m³	50,00	R\$ 462,40	R\$ 23.120,00
4.4	DER	26.09.07.99	CONCRETO CICLOPICO	m³	10,00	R\$ 476,78	R\$ 4.767,80
				Sub-Total 4.0		50,65%	R\$ 151.014,00
Total Geral						100,00%	R\$ 298.159,03

CPOS - Data Base: Boletim 176 - L.S 126,72%

DER - Data Base: Jun/2019 - L.S 98,89%

São Roque, 25 de setembro de 2019



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Obra: Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí

Local: Avenida Antonino Dias Bastos, Centro, no Município de São Roque

PLANILHA QUANTITATIVA

Código	Fonte	Nº	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Preço unit.	P.Total
1.0			Instalações Iniciais e Mobilizações				
1.0.1	PETSR	1.0.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	Un	1,00	R\$ -	R\$ -
				Sub-Total 1.0		0,0000%	R\$ -
2.0			Serviços Preliminares				
2.1	CPOS	020802	Placa padrão de identificação de obra Padrão Prefeitura da Estância Turística de São Roque	m²	6,00	R\$ -	R\$ -
2.2	CPOS	03.01.220	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	20,00	R\$ -	R\$ -
2.3	CPOS	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto (acesso para máquinas)	m³	306,00	R\$ -	R\$ -
2.4	CPOS	07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, com compactação do aterro (acesso para máquinas)	m³	306,00	R\$ -	R\$ -
				Sub-Total 2.0		0,00%	R\$ -
3.0			Limpeza e Regularização				
3.1	DER	22.02.05.99	ESCAV.CARGA SOLO MOLE SOB LAMINA D'AGUA	m³	300,00	R\$ -	R\$ -
3.2	DER	22.03.09.99	TRANSPORTE DE SOLO MOLE ATE 2 KM	M³xkm	600,00	R\$ -	R\$ -
3.3	DER	23.04.03.04.99	SUB-BASE OU BASE DE PEDRA RACHAO, CONF. ET-POO/042 (DERSA)	m³	588,00	R\$ -	R\$ -
3.4	DER	23.03.03.99	REFORCO DE SUB-LEITO COMPACTACAO 100% EI	m²	588,00	R\$ -	R\$ -
				Sub-Total 3.0		0,00%	R\$ -
4.0			Colchão Reno				
4.1	DER	37.04.68.09.99	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 31 KN/M	m²	650,00	R\$ -	R\$ -
4.2	DER	24.09.09.01.99	GABIAO TIPO COLCHAO, ZINCO-ALUMINIO, NBR 8964, ESPESSURA 23CM - TELA PVC	m²	420,00	R\$ -	R\$ -
4.3	DER	25.03.04.01.99	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	m³	50,00	R\$ -	R\$ -
4.4	DER	26.09.07.99	CONCRETO CICLOPICO	m³	10,00	R\$ -	R\$ -
				Sub-Total 4.0		0,00%	R\$ -
Total Geral						0,00%	R\$ -

CPOS - Data Base: Boletim 176 - L.S.126,72%

DER - Data Base: Jun/2019 - L.S.98,89%

São Roque, 25 de setembro de 2019



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



CRONOGRAMA FINANCEIRO

Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracá

LOCAL: Avenida Antonino Dias Bastos, Centro, no Município de São Roque (SP)

Código	Descrição dos Serviços	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS	
				01	02
1.0	Instalações Iniciais e Mobilizações	R\$ 1.400,00	0,4695%	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
2.0	Serviços Preliminares	R\$ 18.024,95	6,05%	R\$ 18.024,95	R\$ 0,00
3.0	Demolições e Retiradas	R\$ 127.720,08	42,84%	R\$ 127.720,08	R\$ 0,00
4.0	Infraestrutura	R\$ 151.014,00	50,65%	R\$ 30.202,80	R\$ 120.811,20
R\$		R\$ 298.159,03		R\$ 177.347,83	R\$ 120.811,20
(%)				59,48%	40,52%
R\$ Acumulado		R\$ 298.159,03		R\$ 177.347,83	R\$ 298.159,03
(%) Acumulado			100,00%	59,48%	100,00%

São Roque, 25 de setembro de 2019

Arthur Henrique Silva Boccato
Gerente de Divisões - GDP
CREA n.º 5061874464



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



CRONOGRAMA FÍSICO

Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracai

LOCAL: Avenida Antonino Dias Bastos, Centro, no Município de São Roque (SP)

Código	Descrição dos Serviços	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS			
				01		02	
1.0	Instalações Iniciais e Mobilizações	R\$ -	0.4695%				
				100,00%		0,00%	
2.0	Serviços Preliminares	R\$ -	0.00%				
				100,00%		0,00%	
3.0	Demolições e Retiradas	R\$ -	0.00%				
				100,00%		0,00%	
4.0	Infraestrutura	R\$ -	0.00%				
				20,00%		80,00%	
(%)				59,48%		40,52%	
(%) Acumulado			100,00%	59,48%		100,00%	

São Roque, 25 de setembro de 2019

Arthur Henrique Silva Boccato
Gerente de Divisões - GDP
CREA n.º 5061874464



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ao

Departamento de Administração

Informamos que os preços para os itens das instalações iniciais e mobilizações referentes à Contratação de Empresa para a obra de **Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí, sito a Avenida Antonino Dias Bastos, em São Roque – SP**, constantes da etapa 1, nos termos do artigo 40, XIII da Lei 8666/93, os quais não poderão ultrapassar os limites de **0,4695% (zero vírgula quatro mil, seiscentos e noventa e cinco décimos de milésimos por cento)**, dos valores totais das propostas.

São Roque, 25 de setembro de 2019.


Arthur Henrique Silva Boccato
Gerente de Divisões - GDP
CREA n.º 5061874464



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ao

Departamento de Administração

Ref.: Implantação de Sinalização Turística, em São Roque – SP.

Informamos que na contratação de Empresa para a obra **Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí, sito a Avenida Antonino Dias Bastos, em São Roque – SP**, as parcelas de maior relevância, referem-se aos seguintes itens:

1) Sub-base ou base de pedra rachão:

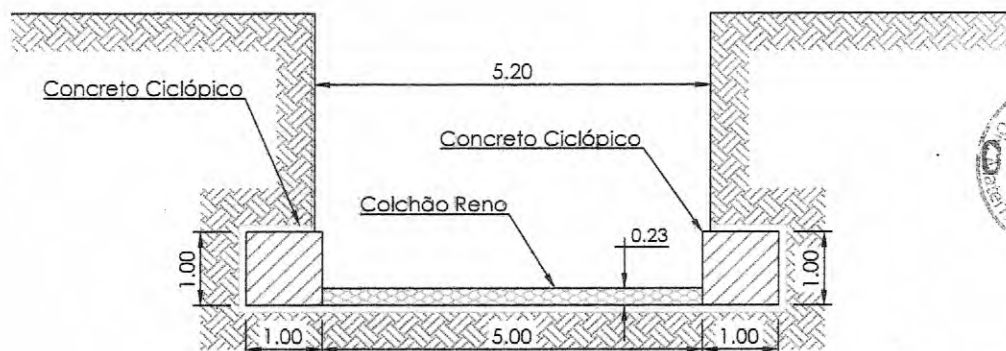
Parcela 01: 294,00 m³

2) Gabião:

Parcela 02: 210,00 m² ou 48,30 m³

São Roque, 25 de setembro de 2019.


Arthur Henrique Silva Boccato
Gerente de Divisões - GDP
CREA n.º 5061874464



LEGENDA

-  Concreto ciclópico
-  Colchão Reno
-  Solo natural
-  Manta geotêxtil

Arthur Henrique Silva Boccato
Gerente de Divisões - GDP
CREA n.º 5061874464

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TÍTULO

RECUPERAÇÃO EM TRECHO DO LEITO DO RIBEIRÃO CARAMBEÍ E RIBEIRÃO ARACAÍ

LOCAL

ESCALA

AV. ANTONINO DIAS BASTOS, CENTRO - SÃO ROQUE - SP

1:200

ASSUNTO

PROJETO BÁSICO - ÁREA DE INTERVENÇÃO

ÁREAS

AUTOR DO PROJETO

LEVANTAMENTO

DESENHO

INSC. CADASTRAL

NOME DO ARQUIVO

DATA

SETEMBRO 2019

FOLHA Nº

ÚNICA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COMPDEC



RELATÓRIO DE VISTORIA N.º 133/2019

Ao Gabinete , Planejamento e Obras.

Data da realização: 02/09/2019.

Local: Av Antonino Dias Bastos, confluência com a Av John Kennedy - centro - São Roque.

Autor: José Abílio dos Santos.

Participantes: Antonio Augusto Godinho – Coordenador e Eng Defesa Civil.

- Descrição da área no momento da vistoria:

Efetuada vistoria por esta COMDEC no local citado, constatamos que o rio Carambeí nesse trecho, está com sua margem esquerda comprometida, devido a infiltração da correnteza de seu leito embaixo do paredão de sustentação. Essa infiltração está comprometendo o piso da avenida, com afundamentos do solo. Existem trincas no acentuadas no paredão, bem como na mureta de proteção da via. A palmeira imperial plantada, contribui para o abalo na estrutura, devido ao seu peso e tamanho, inviável para aquele local, sendo necessária a sua remoção e replantio em outro local. Observa-se que o piso asfáltico da avenida apresenta trincas, indicando vulnerabilidade debaixo dele. O local destinado ao retorno de veículos foi interditado por motivo de segurança viária.

Conclusão:

Esta COMPDEC avalia que há necessidade urgente e emergencial na reestruturação do local, evitando-se problemas futuros.


Antonio Augusto Godinho
RG 8.423.840-9
Coordenador Municipal de
Proteção e Defesa Civil



Retorno interditado por motivo de segurança viária.



Margem esquerda do rio com infiltração debaixo do paredão.



Infiltração embaixo do paredão.



Rachadura no paredão da margem esquerda do rio.



Afundamento da canaleta de escoamento da água, com desnível para dentro do rio.





Palmeiras imperiais que plantadas em local inadequado, contribuem para desestabilização do paredão das margens do rio, devido ao seu peso e dimensões.



Infiltração da correnteza do rio embaixo do paredão de sustentação.



Palmeira imperial contribuindo com seu peso para a destruição da estrutura do paredão.



Afundamento da mureta de sustentação da margem do rio, atingindo o leito da via.



Afundamento do piso no retorno da avenida, com interdição do local ao trânsito de veículos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COMPDEC



RELATÓRIO DE VISTORIA N.º 148/2019

Ao Gabinete e Planejamento.

Data da realização: 24/09/2019.

Local: Av Antonino Dias Bastos, rio Carambeí – Centro - São Roque.

Autor: José Abílio dos Santos.

Participantes: Antonio Augusto Godinho – Coordenador e Eng Defesa Civil.

- Descrição da área no momento da vistoria:

Efetuada vistoria por esta COMPDEC no local citado, por volta das 14:50 de hoje, percebemos que houve um movimento no muro de sustentação da margem esquerda do rio Carambeí (foto em anexo), aparentando ter cedido, aumentando as rachaduras na parede desse muro.

Conclusão:

Esta COMPDEC acionou o gerente de Planejamento Sr Arthur e a Sra Andreza, cientificando do ocorrido.

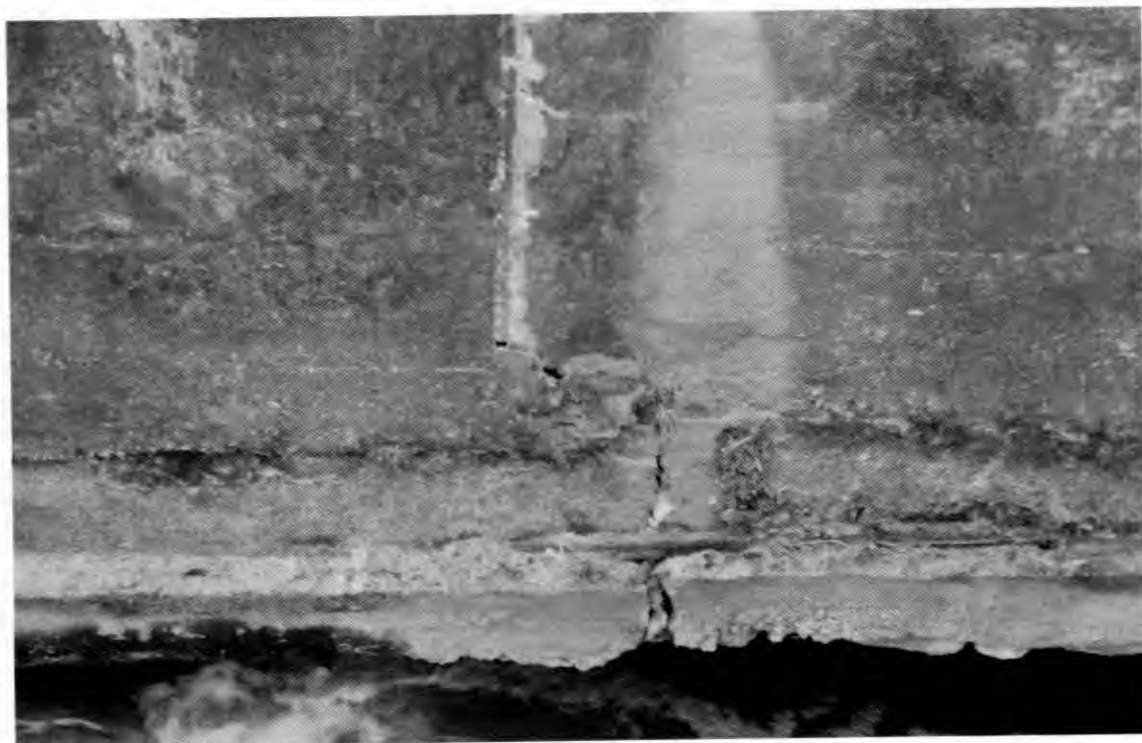
Antonio Augusto Godinho
RG 8.423.840-9
Coordenador Municipal de
Proteção e Defesa Civil

Ao D.P.

Para Acompanhamento
E ATENÇÃO.

24/9/19
Cláudio José de Góes
PREFEITO







000035
Pref. da Es.
Rodrigo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

GABINETE DO PREFEITO



Processo n.º 023/2019

- Contratação emergencial de empresa para obras de recuperação de trecho do leito do Ribeirão Carambei e Aracaí da Avenida Antonino Dias Bastos naquele trecho, que estão na iminência de ruptura estrutural e desabamento.

DECISÃO DO PREFEITO

Ao

Departamento Jurídico e Assessoria

Vistos,

1. Diante da solicitação apresentada pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, e, considerando o relatório técnico da DEFESA CIVIL, tendo em vista que todos apontam o risco iminente de ruptura e desabamento do trecho do leito do Ribeirão Carambei e Aracaí da Avenida Antonino Dias Bastos, precisamos da contratação emergencial de empresa que realize obra para solução do problema, garantindo assim a segurança da população e evitando prejuízos ao patrimônio público e privado, razão pela qual encaminho para parecer jurídico sobre a contratação pretendida.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

SR, 24/09/2019



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Processo n.º 023/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao
Gabinete

PARECER JURIDICO

Processo Administrativo no qual se pretende a contratação **emergencial** de empresa para obras de recuperação de trecho do leito do Ribeirão Carambeí e Aracaí da Avenida Antonino Dias Bastos naquele trecho, que estão na iminência de ruptura estrutural e desabamento.

Compulsando o procedimento administrativo em questão, encontramos solicitação feita pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente e pelo Gerente de Divisões - GDP, respectivamente, Sr. José Eduardo Damas Loureiro e Sr. Arthur Henrique Silva Boccato, fls. 01/09, no qual sugerem emissão de parecer jurídico em processo de contratação, **em caráter emergencial**, de empresa para obras de recuperação de trecho do leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí, sito na Av. Antônio Dias Bastos, em São Roque/SP.

Na solicitação em questão, os solicitantes acima citados, revelam a preocupação com a possibilidade de ruptura estrutural e desabamentos do referido trecho, o que colocariam em risco não só os patrimônios públicos e particulares, bem como a integridade física e moral de pessoas. Vejamos:

“(...)

Referidas rachaduras vêm sendo vistoriadas e acompanhadas diariamente pela equipe da Defesa Civil e pela equipe do Departamento de Planejamento, e constata-se que as rachaduras vem aumentando de forma continua e ininterrupta, na ordem de 3 cm ao dia, proporcionando risco iminente de ruptura estrutural e desabamento a qualquer momento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O



*Informamos que diante da emergência, o Departamento de Planejamento elaborou toda a documentação técnica necessária, segue em anexo, para abertura do processo licitatório em caráter emergencial, conforme relatório da Defesa Civil Municipal.
(...)"*

Como se pode notar, na solicitação resta evidente o risco de rupturas e desabamentos, afinal informam que as rachaduras estão aumentando rapidamente, **na proporção de 3 cm por dia!**

Por sua vez, os relatórios da DEFESA CIVIL (COMPDEC), de fls. 23/31 e 32, subscritos pelo engenheiro civil Coordenador Municipal da Defesa Civil, estampam, respectivamente, que após vistorias no local, a conclusão é a de que “... ***há necessidade urgente e emergencial na reestruturação do local, evitando-se problemas futuros.***”; e, que “***Efetuada vistoria por esta COMPDEC no local citado, por volta das 14:50 de hoje, percebemos que houve um movimento no muro de sustentação da margem esquerda do rio Carambeí (foto em anexo), aparentando ter cedido, aumentando as rachaduras na parede desse muro.***”

Além dos destaques que foram dados aos relatórios e manifestações citadas, vale observar que **o local dos fatos**, conforme documento de fl. 23/24 **foi interditado pela DEFESA CIVIL**, fato que sem dúvida gera transtornos de mobilidade urbana.

Pelos documentos examinados, emitidos pelos profissionais técnicos do Poder Público Municipal, os quais estão antevendo problemas, salvo outro juízo, vislumbra-se **o perigo iminente de colapso e ruptura dos paredões do ribeirão em sua totalidade, a ponto de avançar, quiçá, para os imóveis lindeiros (residenciais e comerciais), com desabamentos dos mesmos.**

Não bastasse, **não se pode olvidar** que após os meses que compreendem as estações de outono e inverno, inicia-se o que é conhecido como período úmido, que é a época de chuva regular após os meses de seca. Na maioria das áreas do Brasil, o início deste período úmido começa com a chuva da primavera e se estende pelo verão, que é o período mais chuvoso do ano em quase todo país. **Hodiernamente**, estamos na primavera, portanto, dentro do período no qual o Município poderá ser atingido por fortes chuvas.

Com tudo isso, acena no sentido de **contratação emergencial** de empresa que possa realizar as obras necessárias no local, a fim de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L



garantir, de imediato, a segurança das pessoas e outros bens públicos e particulares.

Ainda, junto a solicitação, anexam os seguintes documentos:

- Memorial descritivo
- Planilha orçamentária
- Planilha Quantitativa
- Cronograma financeiro
- Cronograma físico
- Demonstrativo de Preços para os itens das instalações iniciais e mobilizações
- Índice de maior relevância
- Projeto Básico

Observa-se a **ausência de informação sobre a dotação orçamentária, a qual deverá ser informada pelo Departamento competente.**

Assim, consoante os relatórios de vistoria técnica em questão, parece-nos de rigor a tomada de medidas emergenciais para obras de recuperação de trecho do leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí, sito na Av. Antônio Dias Bastos, em São Roque/SP, as quais, pelo que constam no processo não ultrapassarão o valor de R\$ 298.159,03, conforme planilha orçamentária. Doutro norte, não é demasiado destacar que o valor orçado contempla as obras de recuperação do trecho, com os estruturais problemas que se encontra, sendo que, certamente, se o trecho desabar, além de inúmeros outros infortúnios, o valor de uma obra de reconstrução ultrapassaria em muito a quantia retro mencionada. Portanto, diante do risco iminente de ruptura e desabamento, a contratação emergencial neste momento, além de afastar este risco, impactará bem menos o erário municipal.

Outrossim, conforme noticiou o Departamento de Planejamento, orientamos acostar ao processo as vistorias diárias que estão sendo realizadas no local, até a eventual assinatura do contrato.

Feitas essas considerações, toda a questão precisa ser analisada à luz da legislação que rege as licitações e contratações públicas, a fim de se avaliar se temos realmente um caso de contratação com dispensa (emergencial), ou se mesmo diante do conteúdo narrado neste procedimento licitatório, será obrigatória a realização de licitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Deveras, temos de apurar se o caso *in tela* autoriza efetivamente a aplicação do instituto do “estado de necessidade”, que permitiria a contratação com dispensa (emergencial), ou se será necessária a licitação.

À princípio, para a definição da questão, temos de partida que encontrar o conceito de emergência, para então poder enfrentar a solicitação feito pelo Diretor de Planejamento e Meio Ambiente.

Apenas com a verificação efetiva da situação de emergência, poderíamos afastar a regra da licitação, autorizando a contratação emergencial.

Como conceito de emergência, temos a lição de Vicente Alvarez Garcia, lançada na consagrada obra de Marçal Justen Filho¹, então vejamos:

A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. A ocorrência anômala (emergência) conduzirá ao sacrifício de certos valores se for mantida a disciplina jurídica estabelecida como regra geral.

Ainda, em complemento do conceito, segue o próprio administrativista brasileiro, “a situação emergencial põe em risco a satisfação dos valores buscados pela própria norma ou pelo ordenamento em seu todo”².

Assim, situação emergencial é a que autoriza o sacrifício de certos valores tutelados pelo ordenamento, caso a observância destes possa colocar em risco outros valores também perseguidos pelo legislador.

Aqui, o reconhecimento da situação emergencial na espécie, autorizará a contratação emergencial, superando a idéia da regra geral prevista na Lei Nacional nº 8.666/93, pois o tempo médio necessário para a realização de um certame poderá sacrificar outros valores como, por exemplo, a garantia de incolumidade dos bens públicos e privados envolvidos no caso.

No caso em estudo, segundo informado pelos profissionais que assinaram os estudos técnicos constantes desse procedimento,

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª ed. São Paulo : Revista dos Tribunais, pag. 404.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª ed. São Paulo : Revista dos Tribunais, pag. 404.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O



nos parece presente a situação de emergência, a qual autorizaria a contratação emergencial, ou seja, aquela mais breve possível, e que eliminaria o risco iminente encontrado no local.

Veja, a emergência, conforme apurado nos estudos, está na evolução dos danos, que hoje autorizaram os profissionais concluírem que a falta de cuidado imediato poderá levar a um verdadeiro colapso, afinal a rachadura aumenta 3 cm por dia. Além disso, não é demais lembrar que estamos iniciando a estação de fortes chuvas, as quais certamente contribuiriam para o desabamento. Tais fatos poderão provocar o desmoronamento de bens públicos e particulares, conforme atestados pelos profissionais da área que assinam os relatórios e a solicitação, onde se baseia nossa manifestação.

Destarte, como já indicado acima, com base nas informações técnicas apresentadas, nos parece sim evidente o estado de emergência, que em tese autoriza a dispensa de licitação.

Contudo, não basta a presença do estado de emergência para se autorizar a contratação com dispensa, importante ainda que tal estado excepcional esteja acompanhado de dois pressupostos indispensáveis.

Assim, caracterizada em tese a situação de emergência, necessário na sequência apurar se essa se apresenta acompanhada dos pressupostos necessários à contratação direta, são eles: a) demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano e, b) demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco envolvido.

Desse modo, quando nos deparamos em tese com uma situação de emergência, temos de então verificar se essa apresenta-se acompanhada dos pressupostos necessários à contratação emergencial, ou seja, aquela com dispensa de licitação.

Vamos analisar cada um dos pressupostos de forma a poder então lançar nosso entendimento acerca de toda a questão.

Quanto ao primeiro pressuposto, a saber: *demonstração concreta e efetiva da potencialidade*, impõe que a urgência seja concreta e efetiva, a ponto de se afastar a regra geral de licitação contemplada na Lei Nacional nº 8.666/93.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Aqui, vale novamente lançar mão das lições de Marçal Justen Filho³, indicando que “*deve ser evidenciada a situação concreta existente, indicando-se os dados que evidenciam a urgência*”.



No caso, o trecho citado nos relatórios técnicos apresentados não deixa dúvida de que temos uma situação concreta e efetiva de dano imediato.

A possível queda do trecho do córrego, especialmente por conta do período de grandes precipitações pluviométricas, poderia **levar a um colapso**, conforme consta dos estudos, o que poderia comprometer com severidade o patrimônio público e o particular, prejudicar pessoas que moram próximo e que frequentam o local, bem como futuramente onerar demais os cofres públicos com uma contratação mais cara para reconstruir o trecho. Além, não se pode olvidar que o local está interditado pela DEFESA CIVIL e que isso gera transtornos de mobilidade urbana.

Conforme descrito nos laudos, a queda dos muros de contenção, que por si só já trariam grande prejuízo, se somada ao período de grandes precipitações pluviométricas, levará certamente a obstrução do canal, com a conseqüente enchente da região central da cidade, o que precisa ser evitado.

Assim, não estamos diante de um prejuízo qualquer, mas sim de um prejuízo real e de difícilíssima reparação, ou até mesmo um prejuízo irreparável, do tipo que autoriza a atuação emergencial.

Vejamos entendimento do TCU nesse sentido:

“7. No caso em tela, a situação emergencial legitimaria a contratação direta com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/1993, desde que constasse nos autos do processo administrativo demonstração, com base em fatos, de que a situação que justifica a contratação direta qualifica-se como emergência ou calamidade pública, estando caracterizada urgência de atendimento de situação que poderia ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares” (Acórdão 4.458/2011, 2ª C., rel. Min. Aroldo Cedraz).

³ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª ed. São Paulo : Revista dos Tribunais, pag. 405.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Conforme pode-se notar, desde que presentes nos autos do processo administrativo os elementos que justifiquem a contratação emergencial, essa é sim legalmente possível, conforme posicionamento do TCU acima transcrito.



Conforme já fartamente demonstrado, os elementos constantes destes autos, notadamente os indicados nos relatórios técnicos e na solicitação formulada pelo Diretor competente, são fortes a justificar a contratação emergencial, preenchido então o primeiro pressuposto para prática de tal ato.

Passamos agora a analisar o segundo pressuposto para a contratação emergencial, a saber: *demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco.*

Nesse ponto, importante observar novamente o festejado administrativista⁴, que afirma que “a contratação imediata apenas será admissível se restar evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco”.

Esse pressuposto, em nosso entendimento, exige a demonstração de que a contratação emergencial deve ser o único instrumento a eliminação do risco.

Caso exista uma outra forma de eliminar o risco, não será admitida a contratação emergencial, devendo então ser prestigiados os valores que a licitação busca preservar.

No caso em comento, segundo a justificativa apresentada nos autos e de acordo com os estudos técnicos, não há outra forma de se eliminar o risco, senão por intermédio de uma contratação emergencial, recuperando com urgência as partes, o trecho, do leito do córrego Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí afetados, evitando-se desabamentos e desmoronamentos, bem como a danificação de outras partes da avenida.

A ocorrência de fortes chuvas, comuns a partir dessa época do ano, assim, como não se tem como evitar um evento da natureza, a contratação emergencial se apresente de rigor, pois única e efetiva maneira de se eliminar o perigo de dano presente no caso.

Sabemos que a contratação deve ser devidamente justificada, bem como utilizada como uma via excepcional, contudo, diante de

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª ed. São Paulo : Revista dos Tribunais, pag. 407.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

todos os elementos presentes no processo, entendemos ser via mais adequada a preservar o interesse público envolvido, aquele que deve mover toda a atuação da administração pública.



Assim, notadamente em razão dos elementos técnicos constantes dos autos, salvo outro juízo, entendemos possível a contratação emergencial, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Como dito alhures, acostar a dotação orçamentária e as vistorias diárias que estão sendo realizadas.

É o parecer que submetemos, *sub censura*.

São Roque, 25 de setembro de 2019.

Rafael Alexandre Bonino
Assessor Consultor
OAB/SP nº 187.745



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

GABINETE DO PREFEITO



Processo n.º 023/2019

- Contratação emergencial de empresa para obras de recuperação de trecho do leito do Ribeirão Carambeí e Aracaí da Avenida Antonino Dias Bastos naquele trecho, que estão na iminência de ruptura estrutural e desabamento.

DECISÃO DO PREFEITO

Ao

Departamento de Administração

Vistos.

1. Diante das informações técnicas apresentada pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente e pela DEFESA CIVIL, tendo o risco iminente de ruptura e desabamento do trecho do leito do Ribeirão Carambeí e Aracaí da Avenida Antonino Dias Bastos, o qual está suportando diariamente um crescimento de 3 cm na rachadura encontrada, a ponto do trânsito no local já estar interditado e, considerando o parecer jurídico, **DETERMINO a contratação emergencial de empresa que realize obra para solução imediata do problema, evitando-se a ruptura e o desabamento, garantindo assim a segurança da população e evitando prejuízos ao patrimônio público e privado, tudo nos termos da Lei.**

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

SR, 26/09/2019



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



À

Divisão de Materiais

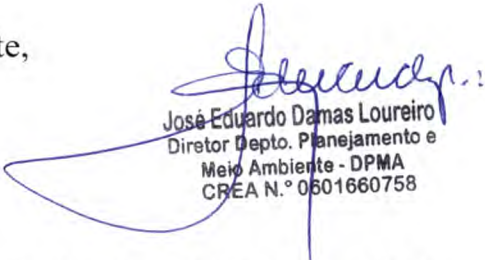
Prezados,

Encaminho para análise e apreciação por V.Sa, sugestão de empresas para a realização da obra emergencial de contenção estrutural da via pública Avenida Antonino Dias Bastos que ora encontra-se em processo de ruína e possível desabamento.

Igualmente, além das empresas apresentadas, gentileza obter cotações com outras empresas na busca da economicidade e do interesse público.

Sem mais, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se faça necessário.

Atenciosamente,


José Eduardo Damas Loureiro
Diretor Depto. Planejamento e
Meio Ambiente - DPMA
CREA N.º 0601660758

1 – ENGEVER COMERCIAL E SERVIÇOS URBANOS LTDA

CNPJ 05.993.760.0001-60

Rua Paulo Dias, 482 e 518

Vila Santa Luzia

Alumínio – S.P.

Contato: Laura Azevedo

Tel.: 4715 2310

Email - engever@uol.com.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



2 – A.FERNANDEZ CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ 46.729.257.0001-80

Bairro Engodadouro

Jundiaí – S.P.

Contato: Robson Santos

Tel.: 15 3218 1067

Email – robsonsantos.afernandez@gmail.com

3 – CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 71.847.677.0001-08

Rua Marino Camurça, 30

Centro

São Roque – S.P.

Contato: Ricardo Alberto de Castro

Tel.: 4712 4920

Email – comercial@cgconstrutora.com.br

4 – DR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 09.163.248.0001-48

Estrada Taipas de Pedras, 800

Bairro Alto da Serra

São Roque – S.P.

Contato: Eduardo Pimentel Santos/Claudenice Silva Albuquerque

Tel.: 4712 2231/ 4712 3152

Email – comercial@dr-engenharia.com.br / adm@dr-engenharia.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
TRANSFORMADA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: A.FERNANDEZ CONSTRUCOES LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: TERRAPLENAGEM A. FERNANDEZ LTDA. TERRAPLENAGEM E TRANSPORTADORA A. FERNANDEZ LTDA. TRANSPORTADORA A. FERNANDEZ LTDA. A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. TERRAPLENAGEM E TRANSPORTADORA A. FERNANDEZ LTDA.		
TIPO: LIMITADA UNIPessoal		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35206882024	06/11/1975	26/09/2019 12:20:54
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
22/10/1975	46.729.257/0001-80	

CAPITAL
R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AV PROFESSOR PEDRO CLARISMUNDO FORNARI	NÚMERO: 1500
BAIRRO: ENGORDADOURO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: JUNDIAI	CEP: 13214-660 UF: SP

OBJETO SOCIAL
OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL C.R.C.



Protocolado sob nº : 7189/2019

Data: 03/05/2019

Número: 014/2019

Emissão: 13/05/2019

Validade: 12/05/2020

Razão Social: DR Construtora e Serviços Ltda.

CNPJ: 09.163.248/0001-48

I.E: 653.124.330.116

Endereço: Estrada Taipas de Pedra, nº 2631

Bairro: Alto da Serra

Cep: 18.143-420

Cidade: São Roque

UF: SP

Fone: (11) 4712-9839

E-mail: comercial@dr-engenharia.com

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA FOI INSCRITA NO REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE "ESTÂNCIA TURÍSTICA", EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8666, DE 21/06/1993 ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL 8883 DE 08/06/1994.

Serviços de Terraplenagem; drenagem; pavimentação; atividades paisagísticas.

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO


Daiane Cristina de Moraes
Membro


Tatiane Ferreira
Membro


Aline Erlinda Di Giulio
Presidente

ACESSE O SITE WWW.SAOROQUE.SP.GOV.BR E FIQUE POR DENTRO DE NOSSAS LICITAÇÕES
A Prefeitura de São Roque adotou o Pregão Eletrônico, visite a página www.licitacoes-e.com.br do Banco do
Brasil e veja as licitações que estão sendo ou foram realizadas pela Prefeitura, acesse e participe.
Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP – Cep 18135 – 125 – Fone (11) 4784 – 8500 – compras@saoroque.sp.gov.br

Recebi Original

Em 09/05/2019





CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL C.R.C.



Protocolado sob nº : 8858/2019

Data: 11/06/2019

Número: 016/2019

Emissão: 12/06/2019

Validade: 11/06/2020

Razão Social: CG Engenharia e Construtora Ltda.

CNPJ: 71.847.677/0001-08

I.E: 653.033.594.111

Endereço: Rua Marino Camurça, nº 30

Bairro: Centro

Cep: 18.130-515

Cidade: São Roque

UF: SP

Fone: (11) 4712-4920

E-mail: cgengenharia@uol.com.br

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA FOI INSCRITA NO REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE "ESTÂNCIA TURÍSTICA", EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8666, DE 21/06/1993 ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL 8883 DE 08/06/1994.

Serviços na área de construção civil; pavimentação; drenagem; projetos; terraplenagem.

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO


Daiane Cristina de Moraes
Membro


Tatiane Ferreira
Membro


Aline Erlinda Di Giulio
Presidente

Recebido em 17/06/2019

ACESSE O SITE WWW.SAOROQUE.SP.GOV.BR E FIQUE POR DENTRO DE NOSSAS LICITAÇÕES
A Prefeitura de São Roque adotou o Pregão Eletrônico, visite a página WWW.LICITACOES-E.COM.BR do Banco do Brasil e veja as licitações que estão sendo ou foram realizadas pela Prefeitura, acesse e participe.
Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP – Cep 18135 – 125 – Fone (11) 4784 – 8500 – compras@saoroque.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: ENGEVER COMERCIAL E SERVICOS URBANOS LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: ENGEVER COMERCIAL E EMPREITEIRA DE ALUMINIO LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35218373065	19/11/2003	26/09/2019 12:19:13
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18/11/2003	05.993.760/0001-60	

CAPITAL
R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
GRADUADO: RUA SILVIO RIBEIRO	NÚMERO: 180	
BAIRRO: ALTO DO ITARARE	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ALUMINIO	CEP: 18125-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
GISMAN GONCALVES DE LIMA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 052.431.098-00, RG/RNE: 163604708 - SP, RESIDENTE À RUA POCOS DE CALDAS, 52, VILA PARAISO, ALUMINIO - SP, CEP 18125-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.



Home

O Grupo ▾

Concreto Usinado ▾

Pré Moldados ▾

Serviços e Obras ▾

Contato



CONCRETAGEM

Com eficácia e qualidade

Havan Lojas de Departamentos Ltda.
Itapetininga, SP.



☎ 15 3273-1159 - 3373-1975

Serviços

Confira mais sobre nossos serviços:

Máquinas e Equipamentos

Grande variedade de máquinas e equipamentos, caminhões para as variadas necessidades de transporte. Ver mais

Infraestrutura de Loteamento

Serviços de drenagem, esgoto, água, muros e muito mais para áreas de loteamento. Ver mais



DRR
CONSTRUTORA

BASEPLAN

HOME

DRR

OBRAS

CLIENTES

CONTATO



TATUI - SP
Ponte Sobre Aduelas-DRR



PIRACAJÁ - SP
Estações Elevatórias de Esgoto -
DRR



RIO CLARO - SP
Canalização do Córrego das
Águas, Jd. Paulista - DRR



SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP
Conjunto de flotores ETE
Toledos I - DRR

Seja Bem-Vindo

A DRR Construtora iniciou suas atividades em 1998, na cidade de Araras, interior de São Paulo. Com autonomia para atender toda a região de Campinas e o sul de Minas Gerais, atua, desde então, em obras de infra-estrutura urbana, como drenagem de águas pluviais, rede coletora de esgoto, distribuição de água potável, canalização de córregos, entre outras.

Sempre com a preocupação de manter-se atualizada e qualificada, a DRR também realiza atualmente obras de construção civil em geral, tais como: terraplanagem, pavimentação asfáltica, estação de tratamento de água e esgoto e loteamentos.



Copyright © By DRR - Construtora - Todos os direitos Reservados

Site desenvolvido por Creative Site e Agência Blues



TERJAC

HOME

QUEM SOMOS

MAQUINÁRIOS

SERVIÇOS

CLIENTES

CONTATO

TERJAC

TERRAPLENAGEM

30 ANOS EXECUTANDO
OBRAS COM EXCELENTE
QUALIDADE

Solicite já um orçamento

SERVIÇOS:



Terraplenagem

Aterro, desaterro,
nivelamentos, destocamento,
drenagem, demolição, compactação
do solo



Pavimentação

Tráfego leve e pesado,
recapeamento, abertura de ruas



Infraestrutura

Residenciais, comerciais, públicos



Desassoreamento

De rios, lagos, dragagens



Juliana Viola - Administração/Compras

De: Juliana Viola - Administração/Compras <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de setembro de 2019 11:02
Para: 'Comercial DR Construtora'
Assunto: Solicitação de Orçamento - URGENTE
Anexos: Justificativa e Relatório Defesa Civil.pdf; Recuperação de Leito da Marginal - 25-09-19.pdf; Orçamento Recuperação Ribeirão.doc

Prioridade: Alta

Controle:

Destinatário

Ler

OK 'Comercial DR Construtora'

'jrviola@saoroque.sp.gov.br'

Lida: 26/09/2019 11:05

'contato@dr.com.br'

João Eduardo (11) 3542-0089

OK 'cgengenharia@uol.com.br'

encaminhamos p/ comercial@cg construtora

OK 'dnp@grupodnp.com.br'

Siqueira / Lillian / Taminex

(claudemir)

Bom dia!

Encaminhamos em anexo uma solicitação de orçamento referente a Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracaí, no Município de São Roque SP.

Trata-se de contratação em caráter emergencial e diante disso solicitamos a resposta com Urgência.

Peço que nos envie sua proposta PREENCHIDA, ASSINADA e DATADA .

OBS: Caso não possa atender à solicitação, por gentileza, nos informe via e-mail.

Desde já agradeço.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração – Divisão de Materiais
 Prefeitura da Estância Turística de São Roque
 www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Juliana Viola - Administração/Compras <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de setembro de 2019 11:15
Para: 'comercial@cgconstrutora.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - URGENTE
Anexos: Justificativa e Relatório Defesa Civil.pdf; Recuperação de Leito da Marginal - 25-09-19.pdf; Orçamento Recuperação Ribeirão.doc

Prioridade: Alta

Claudenice,

Bom dia!

Encaminhamos em anexo uma solicitação de orçamento referente a Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracaí, no Município de São Roque SP.

Trata-se de contratação em caráter emergencial e diante disso solicitamos a resposta com Urgência.

Peço que nos envie sua proposta PREENCHIDA, ASSINADA e DATADA .

OBS: Caso não possa atender à solicitação, por gentileza, nos informe via e-mail.

Desde já agradeço.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração – Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Juliana Viola - Administração/Compras <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de setembro de 2019 11:47
Para: 'licitacao@grupodnp.com.br'; 'tamires.spezzoto@grupodnp.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - URGENTE
Anexos: Justificativa e Relatório Defesa Civil.pdf; Recuperação de Leito da Marginal - 25-09-19.pdf; Orçamento Recuperação Ribeirão.doc

Prioridade: Alta

Sérgio / Tamires,

Bom dia!

Encaminhamos em anexo uma solicitação de orçamento referente a Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracaí, no Município de São Roque SP.

Trata-se de contratação em caráter emergencial e diante disso solicitamos a resposta com Urgência.

Peço que nos envie sua proposta PREENCHIDA, ASSINADA e DATADA .

OBS: Caso não possa atender à solicitação, por gentileza, nos informe via e-mail.

Desde já agradeço.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração – Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Juliana Viola - Administração/Compras <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de setembro de 2019 11:59
Para: 'maicon.nogueira@julioejulio.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - URGENTE
Anexos: Justificativa e Relatório Defesa Civil.pdf; Recuperação de Leito da Marginal - 25-09-19.pdf; Orçamento Recuperação Ribeirão.doc

Prioridade: Alta

Maicon,

Bom dia!

Encaminhamos em anexo uma solicitação de orçamento referente a Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracaí, no Município de São Roque SP.

Trata-se de contratação em caráter emergencial e diante disso solicitamos a resposta com Urgência.

Peço que nos envie sua proposta PREENCHIDA, ASSINADA e DATADA .

OBS: Caso não possa atender à solicitação, por gentileza, nos informe via e-mail.

Desde já agradeço.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração – Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Juliana Viola - Administração/Compras



De: Juliana Viola - Administração/Compras <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de setembro de 2019 12:30
Para: 'engever@uol.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - URGENTE
Anexos: Justificativa e Relatório Defesa Civil.pdf; Recuperação de Leito da Marginal - 25-09-19.pdf; Orçamento Recuperação Ribeirão.doc

Prioridade: Alta

Controle:	Destinatário	Ler
	'engever@uol.com.br'	Laura 4715 - 2310
	'robsonsantos.afernandez@gmail.com'	
	'jrviola@saoroque.sp.gov.br'	Lida: 26/09/2019 12:41

Bom dia!

Encaminhamos em anexo uma solicitação de orçamento referente a Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracaí, no Município de São Roque SP.

Trata-se de contratação em caráter emergencial e diante disso solicitamos a resposta com Urgência.

Peço que nos envie sua proposta PREENCHIDA, ASSINADA e DATADA .

OBS: Caso não possa atender à solicitação, por gentileza, nos informe via e-mail.

Desde já agradeço.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração – Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Juliana Viola - Administração/Compras

De: Juliana Viola - Administração/Compras <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de setembro de 2019 16:01
Para: 'terjac@uol.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - URGENTE
Anexos: Justificativa e Relatório Defesa Civil.pdf; Recuperação de Leito da Marginal - 25-09-19.pdf; Orçamento Recuperação Ribeirão.doc



Prioridade: Alta

Controle:

Destinatário

Ler

'terjac@uol.com.br'

Francisco (15) 3228 - 5076

'engenharia@novaeradrenagem.com.br'

Alexandre (15) 3273 - 1159

'jrviola@saoroque.sp.gov.br'

Lida: 30/09/2019 16:08

Boa tarde!

Encaminhamos em anexo uma solicitação de orçamento referente a Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracaí, no Município de São Roque SP.

Trata-se de contratação em caráter emergencial e diante disso solicitamos a resposta com Urgência.

Peço que nos envie sua proposta PREENCHIDA, ASSINADA e DATADA .

OBS: Caso não possa atender à solicitação, por gentileza, nos informe via e-mail.

Desde já agradeço.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração – Divisão de Materiais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Juliana Viola - Administração/Compras

De: Tamires Spezzoto - DNP Licitação <tamires.spezzoto@grupodnp.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 27 de setembro de 2019 12:06
Para: jrviola@saoroque.sp.gov.br
Cc: sergio@grupodnp.com.br; licitacao@grupodnp.com.br
Assunto: RES: Solicitação de Orçamento - URGENTE



Prioridade: Alta

Bom Dia Juliana,

Peço desculpas pela demora no retorno quanto ao Orçamento.

Envio em anexo o Orçamento referente as Obras Emergenciais da Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí, no Município de São Roque SP.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Tamires Spezzoto

Auxiliar de Licitações

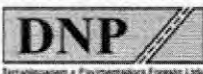
Rodovia Dr. João Jose Rodrigues, S/N

Bairro Mandissununga - TIETÊ-SP.

CEP 18.530-000

Telefone: 15 3282-2251

tamires.spezzoto@grupodnp.com.br



De: Juliana Viola - Administração/Compras <jrviola@saoroque.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 26 de setembro de 2019 11:47

Para: licitacao@grupodnp.com.br; tamires.spezzoto@grupodnp.com.br

Assunto: Solicitação de Orçamento - URGENTE

Prioridade: Alta

Sérgio / Tamires,

Bom dia!

Encaminhamos em anexo uma solicitação de orçamento referente a Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí, no Município de São Roque SP.

Trata-se de contratação em caráter emergencial e diante disso solicitamos a resposta com Urgência.

Peço que nos envie sua proposta PREENCHIDA, ASSINADA e DATADA .

OBS: Caso não possa atender à solicitação, por gentileza, nos informe via e-mail.

Desde já agradeço.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração – Divisão de Materiais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9634



ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

OBRA: REUCUPERAÇÃO EM TRECHO DO LEITO DO RIBEIRÃO CARAMBEI E RIBEIRÃO ARACAI

LOCAL: AVENIDA ANTONIO DIAS BASTOS, CENTRO, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Código	Fonte	Nº	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Preço unit.	P.Total
1.0			Instalações Iniciais e Mobilizações				
101	PETSR	101	Instalações Iniciais e Mobilizações	Un	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
			Sub-Total 1.0			0,4695%	R\$ 1.400,00
2.0			Serviços Preliminares				
2.1	CPOS	20802	Placa padrão de identificação de obra Padrão Prefeitura da Estância Turística de São Roque	m²	6,00	R\$ 509,94	R\$ 3.059,64
2.2	CPOS	301.220	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	20,00	R\$ 251,99	R\$ 5.039,80
2.3	CPOS	07.01.60	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto (acesso para	m³	306,00	R\$ 18,54	R\$ 5.673,24
2.4	CPOS	07.12.40	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, com compactação do aterro (acesso para máquinas)	m³	306,00	R\$ 13,90	R\$ 4.253,40
			Sub-Total 2.0			6,05%	R\$ 18.026,08
3.0			Limpeza e Regularização				
3.1	DER	22.020.599	ESCAV.CARGA SOLO MOLE SOB LAMINA D'AGUA	m³	300,00	R\$ 15,20	R\$ 4.560,00
3.2	DER	22.030.999	TRANSPORTE DE SOLO MOLE ATE 2 KM	M³xkm	600,00	R\$ 5,19	R\$ 3.114,00
3.3	DER	2.304.030.499	SUB-BASE OU BASE DE PEDRA RACHAO, CONF ET-POO/042 (DERSA)	m³	588,00	R\$ 198,78	R\$ 116.882,64
3.4	DER	23.030.399	REFORCO DE SUB-LEITO COMPACTACAO	m²	588,00	R\$ 5,38	R\$ 3.163,44
			Sub-Total 3.0			42,84%	R\$ 127.720,08
4.0			Colchão Reno				
4.1	DER	3.704.680.999	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 31 KN/M	m²	650,00	R\$ 18,64	R\$ 12.116,00
4.2	DER	2.409.090.199	GABIAO TIPO COLCHAO, ZINCO-ALUMINIO, NBR 8964, ESPESSURA 23CM - TELA PVC	m²	420,00	R\$ 264,31	R\$ 111.010,20
4.3	DER	2.503.040.199	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	m³	50,00	R\$ 462,40	R\$ 23.120,00
4.4	DER	26.090.799	CONCRETO CICLOPICO	m³	10,00	R\$ 476,78	R\$ 4.767,80
			Sub-Total 4.0			50,65%	R\$ 151.014,00
Total Geral						100,00%	R\$ 298.159,03

CPOS - Data Base: Boletim 176 - L.S.126,72%

DER - Data Base: Jun/2019 - L.S.98,89%

Tietê, 27 de setembro de 2019

DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA

NELSON BENEDITO FORESTO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CPF nº 130.481.028-33

RG nº 16.144.254-7 SSP/SP

DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA

ENGº SERGIO ROARELLI

DIRETOR TECNICO

CREA nº 060.179.111-2

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

OBRA: REUCUPERAÇÃO EM TRECHO DO LEITO DO RIBEIRÃO CARAMBEI E RIBEIRÃO ARAÇAI

LOCAL: AVENIDA ANTONIO DIAS BASTOS, CENTRO, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE

CRONOGRAMA FISICO

Código	Descrição dos Serviços	Preços dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS	
				01	02
1.0	Instalações Iniciais e Mobilizações	R\$ 1.400,00	0,4695%	100,00%	0,00%
2.0	Serviços Preliminares	R\$ 18.026,08	6,05%	100,00%	0,00%
3.0	Limpeza e Regularização	R\$ 127.720,08	42,84%	100,00%	0,00%
4.0	Colchão Reno	R\$ 151.014,00	50,65%	20,00%	80,00%
	(%)			59,48%	40,52%
	(%) Acumulado		100,00%	59,48%	100,00%

Tietê, 27 de setembro de 2019

DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA
NELSON BENEDITO FORESTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF nº 130.481.028-33
RG nº 16.144.254-7 SSP/SP

DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA
ENGº SERGIO ROARELLI
DIRETOR TECNICO
CREA nº 060.179.111-2



Juliana Viola - Administração/Compras



De: Comercial <comercial@dr-engenharia.com>
Enviado em: sexta-feira, 27 de setembro de 2019 15:06
Para: jrviola@saoroque.sp.gov.br
Cc: comercial@dr-engenharia.com
Assunto: RES: Solicitação de Orçamento - URGENTE
Anexos: Proposta - Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí.pdf

Prezada Juliana, boa tarde!

A DR Construtora vem por meio deste, apresentar Proposta Comercial referente a Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambeí Aracaí, no Município de São Roque.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas!

Atenciosamente,



De: Juliana Viola - Administração/Compras <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 26 de setembro de 2019 11:02
Para: 'Comercial DR Construtora' <comercial@dr-engenharia.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento - URGENTE
Prioridade: Alta

Bom dia!

Encaminhamos em anexo uma solicitação de orçamento referente a Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí, no Município de São Roque SP.

Trata-se de contratação em caráter emergencial e diante disso solicitamos a resposta com Urgência.

Peço que nos envie sua proposta PREENCHIDA, ASSINADA e DATADA .

OBS: Caso não possa atender à solicitação, por gentileza, nos informe via e-mail.

Desde já agradeço.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração – Divisão de Materiais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9634



ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



Livre de vírus. www.avast.com.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



PROPOSTA COMERCIAL	
Fornecedor: DR Construtora e Serviços LTDA	Data 27/09/2019
CNPJ: 09.163.248/0001-48	
Endereço/CEP: Estrada Taipas de Pedra Nº 800	
Fone / Fax: (11) 4712-2231	E-mail: comercial@dr-engenharia.com
Nota Fiscal Eletrônica: Sim (X) Não ()	Nota Fiscal de: Consumo / Venda () Serviço (X)

Solicito cotação do item abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação do Material	P. Total
001	01	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO EM TRECHO DO LEITO DO RIBEIRÃO CARAMBEÍ E RIBEIRÃO ARACAÍ, SITO A AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS, EM SÃO ROQUE/SP. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.	R\$ 298.160,16

TOTAL DO ORÇAMENTO

R\$ 298.160,16

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Carimbo, Nome e Assinatura

Diego Justo
Nome Completo

Assinatura

DR

Diego Justo
Diretor Executivo
CPF: 227.286.296-09
RG: 34.596.882-7

Contato

Setor de Compras e Licitações:

Fone: (11) 4784-8532 ou 4784-9634

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

Cláusula segunda: Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (...)

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 - São Roque - SP

Fone: (11) 4784-8532 - Fax: (11) 4712-9810 - 4712-4024

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Obra: Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracai

LOCAL: Avenida Antônio Dias Bastos, Centro, no Município de São Roque

PLANILHA QUANTITATIVA

Código	Fonte	Nº	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	P. Total
1.0			Instalações Iniciais e Mobilizações				
1.0.1	PETSR	1.0.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	Un.	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Sub-Total 1.0						0,4695%	R\$ 1.400,00
2.0			Serviços Preliminares				
2.1	CPOS	20602	Placa padrão de identificação de obra Padrão Prefeitura da Estância Turística de São Roque	m²	5,00	R\$ 509,94	R\$ 3.059,84
2.2	CPOS	03.01.220	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	20,00	R\$ 251,99	R\$ 5.039,80
2.3	CPOS	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto (acesso para máquinas)	m³	306,00	R\$ 18,54	R\$ 5.673,24
2.4	CPOS	07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, com compactação do aterro (acesso para máquinas)	m³	306,00	R\$ 13,90	R\$ 4.253,40
Sub-Total 2.0						8,06%	R\$ 18.028,08
3.0			Limpeza e Regularização				
3.1	DER	22.02.05.99	Escav. Carga solo mole sob lamina d'agua	m³	300,00	R\$ 15,20	R\$ 4.560,00
3.2	DER	22.03.09.99	Transporte de solo mole até 2 KM	m³ x km	600,00	R\$ 5,19	R\$ 3.114,00
3.3	DER	23.04.03.04.99	Sub-base ou base de pedra rachão, conf. ET-POO1042 (DERSA)	m²	588,00	R\$ 198,78	R\$ 116.882,64
3.4	DER	23.03.03.99	Reforço de sub-leito compactação 100% EI	m²	588,00	R\$ 5,38	R\$ 3.163,44
Sub-Total 3.0						42,84%	R\$ 127.720,08
4.0			Colchão Reno				
4.1	DER	37.04.88.09.99	Manta geotêxtil não tecida resistência longitudinal 31 KN/M	m²	650,00	R\$ 18,64	R\$ 12.116,00
4.2	DER	24.09.09.01.99	Gabião tipo colchão, zinco-alumínio, NBR 8964, espessura 23 cm - Tela PVC	m²	420,00	R\$ 264,31	R\$ 111.010,20
4.3	DER	25.03.04.01.99	Ensecadeira com sacos de areia	m²	50,00	R\$ 462,40	R\$ 23.120,00
4.4	DER	26.09.07.99	Concreto Ciclopico	m³	10,00	R\$ 476,78	R\$ 4.767,80
Sub-Total 4.0						50,65%	R\$ 151.014,00
TOTAL GERAL						100,00%	R\$ 298.160,16

CPOS - Data Base: Boletim 176 - L.S.126,72%

DER - Data Base: Jun/2019 - L.S.98,89%

São Roque, 27 de setembro de 2019.

DIEGO JUSTO
DR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**DR** Diego Justo
Diretor Executivo
CPF: 227.285.298-06
RG: 34.596.862-7

Juliana Viola - Administração/Compras



De: CG Comercial <comercial@cgconstrutora.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de setembro de 2019 11:16
Para: jrviola@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Solicitação de Orçamento - URGENTE
Anexos: PROPOSTA RECUPERAÇÃO LEITO RIBEIRÃO.pdf

Bom dia Juliana,

Segue em anexo Proposta para obra Recuperação trecho do Leito Ribeirão.

*Sem mais,
Atenciosamente,
Claudenice A. Duarte Fraga
Depto de Licitações
(11) 4712-4920/3329
(011) 94794-3178 – (15) 996049343
comercial@cgconstrutora.com.br*

De: Juliana Viola - Administração/Compras [mailto:jrviola@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 26 de setembro de 2019 11:15
Para: comercial@cgconstrutora.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento - URGENTE
Prioridade: Alta

Claudenice,

Bom dia!

Encaminhamos em anexo uma solicitação de orçamento referente a Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí, no Município de São Roque SP.

Trata-se de contratação em caráter emergencial e diante disso solicitamos a resposta com Urgência.

Peço que nos envie sua proposta PREENCHIDA, ASSINADA e DATADA .

OBS: Caso não possa atender à solicitação, por gentileza, nos informe via e-mail.

Desde já agradeço.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração – Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



Livre de virus. www.avast.com.



PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracai

LOCAL: Avenida Antonio Dias Bastos, Centro, no Município de São Roque - SP

Item	Base	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1.0		Instalações Iniciais e Mobilizações				
1.0.1	PETSR	Instalações Iniciais e Mobilizações	Unidade	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Sub-Total 1.0						R\$ 1.000,00
2.0		Serviços Preliminares				
2.1	CPOS	Placa padrão de identificação de obra Padrão Prefeitura da Estância Turística de São Roque	m²	6,00	R\$ 485,00	R\$ 2.910,00
2.2	CPOS	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	20,00	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
2.3	CPOS	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto (acesso para máquinas)	m³	306,00	R\$ 18,00	R\$ 5.508,00
2.4	CPOS	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, com compactação do aterro (acesso para máquinas)	m³	306,00	R\$ 13,50	R\$ 4.131,00
Sub-Total 2.0						R\$ 17.549,00
3.0		Limpeza e Regularização				
3.1	DER	ESCAV. CARGA SOLO MOLE SOB LAMINA D'AGUA	m³	300,00	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
3.2	DER	TRANSPORTE DE SOLO MOLE ATE 2 KM	m³xkm	600,00	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
3.3	DER	SUB-BASE OU BASE DE PEDRA RACHAO, CONF. ET-POO/042 (DERSA)	m²	588,00	R\$ 200,00	R\$ 117.600,00
3.4	DER	REFORCO DE SUB-LEITO COMPACTACAO 100% EI	m²	588,00	R\$ 5,00	R\$ 2.940,00
Sub-Total 3.0						R\$ 128.040,00
4.0		Colchão Reno				
4.1	DER	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 31 KN/M	m²	650,00	R\$ 20,00	R\$ 13.000,00
4.2	DER	GABIAO TIPO COLCHAO, ZINCO-ALUMINIO, NBR 8964, ESPESSURA 23CM - TELA PVC	m²	420,00	R\$ 280,00	R\$ 117.600,00
4.3	DER	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	m³	50,00	R\$ 256,22	R\$ 12.811,00
4.4	DER	CONCRETO CICLOPICO	m³	10,00	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
Sub-Total 4.0						R\$ 148.411,00
TOTAL GERAL						R\$ 295.000,00

São Roque, 30 de Setembro de 2019.

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
RICARDO ALBERTO DE CASTRO



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



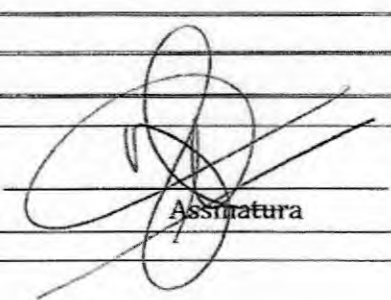
PROPOSTA COMERCIAL	
Fornecedor: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	Data 30/09/2019
CNPJ: 71.847.677/0001-08	
Endereço/CEP: RUA MARINO CAMURÇA, 30 - CENTRO	
Fone / Fax: 011 4712-4920	E-mail: comercial@cgconstrutora.com.br
Nota Fiscal Eletrônica: Sim (x) Não ()	Nota Fiscal de: Consumo / Venda () Serviço ()

Solicito cotação do item abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação do Material	P. Total
001	01	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO EM TRECHO DO LEITO DO RIBEIRÃO CARAMBEÍ E RIBEIRÃO ARACAÍ, SITO A AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS, EM SÃO ROQUE/SP. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.	R\$295.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$295.000,00
---------------------------	----------------------

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias
Condição de Pagamento: 30 dias

Carimbo, Nome e Assinatura: Ricardo Alberto de Castro Nome Completo	 Assinatura
---	---

Contato Setor de Compras e Licitações: Fone: (11) 4784-8532 ou 4784-9634
--

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (...)

Juliana Viola - Administração/Compras



De: ENGEVER <engever@uol.com.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de outubro de 2019 08:13
Para: jrviola@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento - URGENTE
Anexos: Orcamento SRoque 001.tif

Juliana, Bom dia,
Segue Proposta.

De: "Juliana Viola - Administração/Compras" <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviada: 2019/09/26 12:41:18
Para: engever@uol.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento - URGENTE

Bom dia!

Encaminhamos em anexo uma solicitação de orçamento referente a Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí, no Município de São Roque SP.

Trata-se de contratação em caráter emergencial e diante disso solicitamos a resposta com Urgência.

Peço que nos envie sua proposta PREENCHIDA, ASSINADA e DATADA .

OBS: Caso não possa atender à solicitação, por gentileza, nos informe via e-mail.

Desde já agradeço.



Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração – Divisão de Materiais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: ENGEVER COMERCIAL E SERVICOS URBANOS LTDA		Data 26-09-2019
CNPJ: 05.993;760.0001-60		
Endereço/CEP: Rua Silvio Ribeiro, 180 – Alumínio -SP		
Fone / Fax: 11 4715-2310		E-mail: engever@uol.com.br
Nota Fiscal Eletrônica: Sim (x) Não ()		Nota Fiscal de: Consumo / Venda () Serviço (x)

Solicito cotação do item abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação do Material	P. Total
001	01	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO EM TRECHO DO LEITO DO RIBEIRÃO CARAMBEÍ E RIBEIRÃO ARACÁI, SITO A AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS, EM SÃO ROQUE/SP. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.	R\$298.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO

R\$ 298.000,00

Validade da Proposta: **30 dias**

Prazo de Entrega: **30 dias**

Condição de Pagamento: **30 dias**

ENGEVER COMERCIAL E SERVICOS URBANOS LTDA

CNPJ 05.993.760.0001-60

Laura Azevedo Alcantara

RG 20.045.661-1 CPF. 198.104.708.51

Laura Azevedo Alcantara

Contato

Setor de Compras e Licitações:

Fone: (11) 4784-8532 ou 4784-9634

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (...)

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 - São Roque - SP

Fone: (11) 4784-8532 - Fax: (11) 4712-9810 - 4712-4024

Juliana Viola - Administração/Compras



De: João E. Dezotti - DRR Construtora <joao@drd.com.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de outubro de 2019 11:47
Para: jrviola@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Fwd: ENC: Solicitação de Orçamento - URGENTE

Juliana, bom dia.

Infelizmente não vou conseguir enviar o orçamento por indisponibilidade de mão de obra. Tive a resposta agora de manhã que iremos iniciar um novo serviço já esperado à algum tempo.

Agradeço muito a oportunidade.

Att.

DRR Construções e Comércio Ltda.

João Eduardo Dezotti | Engº Civil
(19) 3542-0089 | (19) 99593-5931
www.drr.com.br

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento - URGENTE

Data: Tue, 1 Oct 2019 11:34:25 -0300

De: CONTATO DRR <contato@drd.com.br>

Para: 'João E. Dezotti' <joao@drd.com.br>

De: CONTATO DRR [<mailto:contato@drd.com.br>]

Enviada em: quinta-feira, 26 de setembro de 2019 11:38

Para: 'joaoescher@hotmail.com'; 'Rafael Escher'; 'plenitudeconsultoria@hotmail.com'; 'João E. Dezotti'

Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento - URGENTE

Prioridade: Alta

De: Juliana Viola - Administração/Compras [<mailto:jrviola@saoroque.sp.gov.br>]

Enviada em: quinta-feira, 26 de setembro de 2019 11:02

Para: 'Comercial DR Construtora'

Assunto: Solicitação de Orçamento - URGENTE

Prioridade: Alta

Bom dia!

Encaminhamos em anexo uma solicitação de orçamento referente a Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracá, no Município de São Roque SP.

Trata-se de contratação em caráter emergencial e diante disso solicitamos a resposta com Urgência.

Peço que nos envie sua proposta PREENCHIDA, ASSINADA e DATADA .

OBS: Caso não possa atender à solicitação, por gentileza, nos informe via e-mail.

Desde já agradeço.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração – Divisão de Materiais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Juliana Viola - Administração/Compras



De: terjac@uol.com.br
Enviado em: quarta-feira, 2 de outubro de 2019 10:08
Para: jrviola@saoroque.sp.gov.br
Cc: roberto.rocha.terjac@gmail.com
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento - URGENTE
Anexos: pref. sao roque - TERJAC.jpg

Bom dia Juliana,

Conforme a solicitação estamos enviando a nossa proposta orçamentaria , que segue em anexo.

Att

Semi Jacob

TERJAC LOCAÇÕES PARA TERRAPLENAGEM LTDA
(15) 3228 50 76

De: "Juliana Viola - Administração/Compras" <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviada: 2019/09/30 16:11:57
Para: terjac@uol.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento - URGENTE

Boa tarde!

Encaminhamos em anexo uma solicitação de orçamento referente a Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracaí, no Município de São Roque SP.

Trata-se de contratação em caráter emergencial e diante disso solicitamos a resposta com Urgência.

Peço que nos envie sua proposta PREENCHIDA, ASSINADA e DATADA .

OBS: Caso não possa atender à solicitação, por gentileza, nos informe via e-mail.

Desde já agradeço.



Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração – Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9634

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado

exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



PROPOSTA COMERCIAL	
Fornecedor: Terjac Locações para Terraplenagem Ltda	Data
CNPJ: 02.153.797/0001-92	02/10/2019
Endereço : Alameda Batatais , 50 - Jd. Saira - CEP: 18.085-260 - Sorocaba - SP	
Fone / Fax: 15 - 3228-5076	E-mail: terjac@uol.com.br
Nota Fiscal Eletrônica: Sim (x) Não ()	Nota Fiscal de: Consumo / Venda () Serviço (x)

Solicito cotação do item abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação do Material	P. Total
001	01	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO EM TRECHO DO LEITO DO RIBEIRÃO CARAMBEÍ E RIBEIRÃO ARACAÍ, SITO A AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS, EM SÃO ROQUE/SP. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.	R\$ 298.159,00

TOTAL DO ORÇAMENTO

298.159,00

Validade da Proposta: 10 dias
Prazo de Entrega: 60 dias
Condição de Pagamento: conf. medição
Carimbo, Nome e Assinatura
Semi Jacob TERJAC TERRAPLENAGEM LTDA. 02.153.797/0001-92
Assinatura
Contato
Coordenador de Compras e Licitações: Fone: (11) 4784-8532 ou 4784-9634

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (...)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DL nº 023/2019 - Contratação de empresa para Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracaí, em São Roque SP.

Quadro Comparativo de Preços

Item	Qt.	Unid.	Descrição	CG Engenharia	Engever Comercial	Terjac Locações	DNP Terraplenagem	DR Construtora
				Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total
1	1	Serviço	OBJETO: Contratação de empresa para Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracaí, em São Roque SP.	R\$ 295.000,00	R\$ 298.000,00	R\$ 298.159,00	R\$ 298.159,03	R\$ 298.160,16


JULIANA REGINA MESQUITA VIOLA
RG/29.045.845-8
CPF/286.796.588-00
SERVIÇO DE COMPRA
02.10.19
000073
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL C.R.C.



Protocolado sob nº : 8858/2019

Data: 11/06/2019

Número: 016/2019

Emissão: 12/06/2019

Validade: 11/06/2020

Razão Social: CG Engenharia e Construtora Ltda.

CNPJ: 71.847.677/0001-08

I.E: 653.033.594.111

Endereço: Rua Marino Camurça, nº 30

Bairro: Centro

Cep: 18.130-515

Cidade: São Roque

UF: SP

Fone: (11) 4712-4920

E-mail: cgengenharia@uol.com.br

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA FOI INSCRITA NO REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE "ESTÂNCIA TURÍSTICA", EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8666, DE 21/06/1993 ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL 8883 DE 08/06/1994.

Serviços na área de construção civil; pavimentação; drenagem; projetos; terraplenagem.

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO


Daiane Cristina de Moraes
Membro


Tatiane Ferreira
Membro


Aline Erlinda Di Giulio
Presidente

ACESSE O SITE WWW.SAOROQUE.SP.GOV.BR E FIQUE POR DENTRO DE NOSSAS LICITAÇÕES
A Prefeitura de São Roque adotou o Pregão Eletrônico, visite a página www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil e veja as licitações que estão sendo ou foram realizadas pela Prefeitura, acesse e participe.
Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP – Cep 18135 – 125 – Fone (11) 4784 – 8500 – compras@saoroque.sp.gov.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620130006607
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO
Registro: 5060502794-SP RNP: 2603502808
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 92221220130503191 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 23/04/2013 Baixada em: 23/04/2013
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220130286399, 92221220120538100
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Contratante: COMPANHIA SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 43.776.517/0001-80
RUA RUA SÃO FRANCISCO 128 No.: 128
Complemento: Bairro:
Cidade: Santos UF: SP CEP: 11013917 . PAIS: BRASIL
Contrato: 07463/2012 Celebrado em : 23/05/2012
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 939.851,04 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO No.:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Santos UF: SP CEP: 11013917 . PAIS: BRASIL
Data de início: 23/05/2012 Conclusão Efetiva: 15/08/2012 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO No.:
Complemento: Bairro: VILA CASCATINHA
Cidade: São Vicente UF: SP CEP: 11390001 . PAIS: BRASIL
Data de início: 23/05/2012 Conclusão Efetiva: 15/08/2012 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Direção, Pavimentação, asfáltica. 10416,14 metro quadrado. 2) Execução, Direção, Recapeamento, Pavimentação. 194,25 metro quadrado.

Informações Complementares

PROCESSO A-1057/1997 V8.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620130006607
25/06/2013 08:33:17
G31nlfC5KgGzaxG

Engº Martinho de Almeida Pernambuco Filho
CREA-SP 00000000
Gerente Regional - GRE 11



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SERVENTE REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 2.
RUA PIAUI, 81 VILA SANTA TEREZINHA Sorocaba-SP, CEP 13035580
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



30 SET. 2019

de Paula Silva
ESCRITURANTE AUTORIZADA

Valor recebido por autenticação em UFES/SP válido somente com e sob de autenticidade

ATESTADO TÉCNICO

000082

T-19366/2012

Folha 01 de 02

REF.: EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA



Atestamos que a empresa **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ/MF 71.847.677/0001-08**, realizou para a SABESP - CNPJ/MF 43.776.517/0001-80, no período de 23/05/2012 a 15/08/2012, através do **Contrato nº 7.463/12**, a prestação de serviços de engenharia para reposição de pavimentação no município de Santos e São Vicente, no âmbito da Coordenadoria de Empreendimentos Sul - RES, Superintendência de Gestão de Empreendimentos - RE, da Diretoria de Sistemas Regionais - R.

No anexo com folha numerada 02/02, assinada por Jairo Osako - CREA 0600983690, estão discriminados os serviços e os quantitativos executados no referido contrato.

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do engenheiro Alexandre Teixeira de Carvalho - CREA 5060502794.

O valor total medido no contrato, a preços de março/2012, foi de R\$ 939.851,04 (novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).



São Paulo, 24 de outubro de 2012.


Engº Wagner Groff
Depto. de Qualificação e Inspeção de Materiais
CREA - 0600524402

SERVENTE REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
DE SÃO ROQUE - SR - R. Prof. Germano Negrini, 29

AUTENTICAÇÃO

SENTENÇA CÓPIA REPROGRÁFICA A
COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ



0 SET. 2019


Fernanda de Paula Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA

Valor recebido por autenticação
em UFESPS válido somente com
o selo de autenticação


ADS

CONTRATO Nº 7.463/12

Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda. - CNPJ/MF 71.847.677/0001-08

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para reposição de pavimentação no município de Santos e São Vicente, no âmbito da Coordenadoria de Empreendimentos Sul - RES, Superintendência de Gestão de Empreendimentos - RE, da Diretoria de Sistemas Regionais - R.

Os serviços e os quantitativos executados no referido contrato foram os seguintes:

Frente de Medição 01 - Santos - Vila Gilda		
→ Pavimentação asfáltica:		
• Preparo de caixa (C).....	706,00	m ²
• Sub-base em brita ou macadame hidráulico (C).....	105,90	m ³
• Imprimação ligante (C).....	1.410,88	m ²
• Binder (C).....	35,27	m ³
• Capa de concreto asfáltico (C).....	35,27	m ³
→ Execução de pavimentação:		
• Fornecimento de guias.....	191,00	m
• Assentamento de guias (C).....	191,00	m
Frente de Medição 02 - São Vicente - Vila Ema		
→ Execução de pavimentação:		
• Execução de fresagem em pavimento asfáltico acima de 2000 m ²	194,25	m ²
• Mobilização de equipe e equipamentos para execução de fresagem em pavimento asfáltico.....	1,00	gb
→ Pavimentação asfáltica:		
• Imprimação ligante (C).....	10.416,14	m ²
• Capa de concreto asfáltico (C).....	506,86	m ³
• Sub-base rachão (C).....	4.166,46	m ³
• Sub-base em brita ou macadame hidráulico (C).....	41,83	m ³
• Binder (C).....	13,94	m ³
Frente de Medição 03 - São Vicente - Jockey Clube		
→ Levantamento de pavimentação:		
• Levantamento de sarjetas (C).....	2,52	m ³
• Levantamento de guias (C).....	56,00	m
→ Execução de pavimentação:		
• Fornecimento de guias.....	56,00	m
• Execução de fresagem em pavimento asfáltico acima de 2000 m ²	166,94	m ²
• Mobilização de equipe e equipamentos para execução de fresagem em pavimento asfáltico.....	1,00	gb
• Assentamento de guias (C).....	56,00	m
• Construção de sarjetas (C).....	2,52	m ³
→ Pavimentação asfáltica:		
• Preparo de caixa (C).....	1.496,25	m ²
• Sub-base em brita ou macadame hidráulico (C).....	224,44	m ³
• Imprimação ligante (C).....	10.438,02	m ²
• Binder (C).....	77,81	m ³
• Capa de concreto asfáltico (C).....	444,08	m ³

ANEXO DO ATESTADO
Nº T-19366 / 2012
DE 24 / 10 / 2012
FLS 02 / 02

INVENTE REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
 DE SÃO PAULO, O Escrevente Público Germano Negrini, 29
CREA - 060098369A O
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
 QUAL CONFERE COM O ORIGINAL QUE DOU FÉ
 E ASSINATURA
 14/10/2012
 114955
 AUTENTICAÇÃO
 AU1107AA0463259
 Fernanda de Paula Silva
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - 0000084

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

Certidão nº: **FL-09893**

Folha(s) nº: 1 de 2

Referente à(s)

ART (s): 1132864

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317 do CONFEA, que consta em nossos arquivos, o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional **ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO**

Título(s) Engenheiro Civil.

CREASP Nº 5060502794

Atribuições Artigo 07 da Resolução 218/73 do CONFEA.

Atividade Técnica Execução - Ramo da Engenharia Civil.

Natureza Construção de uma Ponte em Concreto Armado sobre o Córrego Itanguá.

Objeto do Contrato "Construção de 01 (uma) Ponte em Concreto Armado, de aproximadamente 17,00 m de comprimento e 11,00 m de largura, sobre o córrego Itanguá, à Rua Jorge Campestri - Cidade Jardim - Itanguá II."

Quantificação Especificadas conforme Atestado anexo.

Local da Obra Rua Jorge Campestri - Cidade Jardim - Itanguá II.

Cidade Sorocaba Estado SP

Valor R\$ 115.002,05 (junho/99).

Período 22/06/1999 à 22/11/1999.

Contratante SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada CG Engenharia e Construtora Ltda.

CREASP Nº 0430712.

CERTIFICAMOS, finalmente que, faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante e ou Órgão Público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-001057/97-Vol.06

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

Cód. 2.01.363



Renanda de Paula Silva
COEVENENTE AUTORIZADA

Valor recebido por autenticação em UFESPS válido somente com o selo de autenticação





Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CREA

Válida somente com a autenticação do Crea-SP



Certidão n°:

FL-09893

Folha(s) n°: 2 de 2

São Paulo,

Sexta-feira, 2 de Fevereiro de 2001

Conferido: Edilaine Cerqueira da Cruz - DRCA

Eliza Arruda Novaes Fagundes - DRCA
Conforme Portaria 030/2000



IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

SECRETARIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA DE SÃO ROQUE - SR - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
IDENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL

CUSTAS PAGAS POR VENDA
DA FOLHA DE

30 SET



Fernanda de Paula Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Valor recebido em UFESPS
o mês de

Cópia 2.011.303





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **S.A.A.E - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.390, de 31 de dezembro de 1965, com CNPJ/MF n.º 71.480.560/0001-39, estabelecida nesta cidade à Avenida Pereira da Silva, n.º 1.285, neste ato representada por seu Diretor Geral, Dr. Pedro Dal Pian Flores, infra-assinado, através do presente **ATESTA** que a **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, estabelecida na Rua Marino Camurça, n.º 30, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 71.847.677/0001-08 e Inscrição Estadual n.º 653.033.594-111, por força da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo n.º 6.218/99 e respectivo Contrato n.º 049/SCL/99, datado de 22 (vinte e dois) de junho de 1999, realizou para este SAAE, a construção de 01 (uma) Ponte em Concreto Armado sobre o córrego Itanguá, à Rua Jorge Campestrini, Cidade Jardim, neste município, com início em 22 (vinte e dois) de junho de 1999 e término em 24 (vinte e quatro) de novembro de 1999, conforme quantitativos a saber:

a) Serviços Preliminares - a1) alojamento/depósito: 1,00 (um) verba; a2) ligação provisória de água/sanitário: 1,00 (um) unidade; a3) ligação provisória de luz e força: 1,00 (um) unidade; a4) locação da obra: 187,00 (cento e oitenta e sete) metros quadrados; a5) demolição da ponte existente: 1,00 (um) verba; **b) Infra/Meso Estrutura** - b1) escave tubulões - 1ª cat./ar comp.: 25,000 (vinte e cinco) metros cúbicos; b2) escave tubulões - 2ª cat./ar comp.: 4,50 (quatro vírgula cinquenta) metros cúbicos; b3) escave tubulões - 3ª cat./ar comp.: 6,60 (seis vírgula sessenta) metros cúbicos; b4) forma plana aparente: 138,40 (cento e trinta e oito vírgula quarenta) metros quadrados; b5) forma curva especial: 163,50 (cento e sessenta e três vírgula cinquenta) metros quadrados; b6) concreto magro regularização: 1,10 (um vírgula dez) metros cúbicos; b7) concreto Fck=15 Mpa (tubulão): 36,10 (trinta e seis vírgula dez) metros cúbicos; b8) concreto Fck= 20 Mpa: 40,00 (quarenta) metros cúbicos; b9) lance. e aplicação concreto (tub): 76,00 (setenta e seis) metros cúbicos; b10) aço CA50A - diam. médio: 1.778,00 (um mil setecentos e setenta e oito) quilos; b11) aço CA50A - diam. grosso: 4.316,00 (quatro mil trezentos e dezesseis) quilos; b12) ap. de apoio neoprene frete.: 30,40 (trinta vírgula quarenta) decímetro cúbico; **c) Superestrutura** - c1) forma plana para concreto aparente: 476,70 (quatrocentos e setenta e seis vírgula setenta) metros quadrados; c2) concreto Fck=20Mpa: 70,10 (setenta vírgula dez) metros cúbicos; c3) concreto Fct MK>=4,5 Mpa: 12,00 (doze) metros cúbicos; c4)

7

AV. PEREIRA DA SILVA, 1285 - STA. ROSÁLIA - SOROCABA - SP - CEP 18095-340 - CX. P. 452 - TEL.: (15) 224-5800 - FAX (15) 232-2978

VENTE REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
E SÃO ROQUE - SR - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
TENTIVO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
AL CONFERE COM O ORIGINAL QUE DOU EF

30 SET. 2019

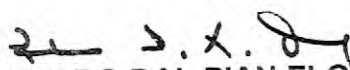
Fernanda de Paula Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA





lance e aplicação concreto: 82,10 (oitenta e dois vírgula dez) metros cúbicos; c5) aço CA50A-diam. médio: 4.465,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco) quilos; c6) aço CA50A-diam. grosso: 8.147,00 (oito mil cento e quarenta e sete) quilos; c7) aço CA25: 700,00 (setecentos) quilos; c8) tela soldada aço CA60-Q138: 291,50 (duzentos e noventa e um vírgula cinquenta) quilos; c9) buzinetes drenagem # 2": 16,00 (dezesesseis) metros; c10) tubos ferros galv. # 2": 66,30 (sessenta e seis vírgula trinta) metros; c11) junta jeene 2540 vv: 22,00 (vinte e dois) metros; c12) lançamento vigas pré-moldadas: 1,00 (um) verba; **d) Serviços Complementares** - d1) escavação: 1.040,50 (um mil e quarenta vírgula cinquenta) metros cúbicos; d2) reaterro compactado com solo cimento (8% em peso): 550,00 (quinhentos e cinquenta) metros cúbicos; d3) pavimentação externa: 55,00 (cinquenta e cinco) metros quadrados; d4) muro de arrim em gabião: 110,50 (cento e dez vírgula cinquenta) metros cúbicos; d5) limpeza geral: 1 (um) verba. Atesta ainda que os trabalhos foram realizados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Alexandre Teixeira de Carvalho, portador do CREA n.º 5060502794. Atesta também, que a empresa supra referida, cumpriu satisfatoriamente as condições contratadas, não constando até a presente data, nada em nossos arquivos, que desabone sua conduta comercial ou a qualidade técnica dos serviços executados. E por ser a expressão da verdade, expede-se este Atestado, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 24 de abril de 2000


PEDRO DAL PIAN FLORES

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

INTERVENIENTE REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
DE SÃO JOÃO DO RIO PRETO - SP - CEP 13095-340 - CX. P. 452 - TEL.: (15) 224-5800 - FAX (15) 232-2978
CONFERE COM O ORIGINAL

AV. PEREIRA DA SILVA, 1285 - STA. ROSÁLIA - SOROCABA - SP - CEP 13095-340 - CX. P. 452 - TEL.: (15) 224-5800 - FAX (15) 232-2978

CUSTAS PARA POR VERBA

30 SET. 2000


Fernanda de Paula Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

000008
Pref. da Est. Tur. de S. Roque

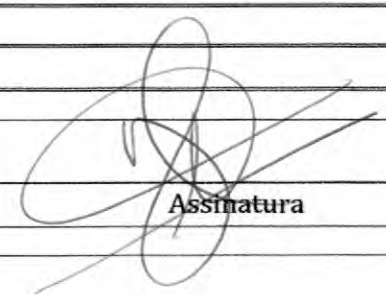
PROPOSTA COMERCIAL	
Fornecedor: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	Data 30/09/2019
CNPJ: 71.847.677/0001-08	
Endereço/CEP: RUA MARINO CAMURÇA, 30 - CENTRO	
Fone / Fax: 011 4712-4920	E-mail: comercial@cgconstrutora.com.br
Nota Fiscal Eletrônica: Sim (x) Não ()	Nota Fiscal de: Consumo / Venda () Serviço ()

Solicito cotação do item abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação do Material	P. Total
001	01	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO EM TRECHO DO LEITO DO RIBEIRÃO CARAMBEÍ E RIBEIRÃO ARACAI, SITO A AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS, EM SÃO ROQUE/SP. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.	R\$295.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO

R\$295.000,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	
Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias	
Condição de Pagamento: 30 dias	
Carimbo, Nome e Assinatura: Ricardo Alberto de Castro Nome Completo	 Assinatura
Contato Setor de Compras e Licitações: Fone: (11) 4784-8532 ou 4784-9634	

Protocolo ICMS 42/09, atualizado pelo protocolo ICMS 85/10:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (...)

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 - São Roque - SP
Fone: (11) 4784-8532 - Fax: (11) 4712-9810 - 4712-4024

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracai

LOCAL: Avenida Antonio Dias Bastos, Centro, no Município de São Roque - SP

Item	Base	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1.0		Instalações Iniciais e Mobilizações				
1.0.1	PETSR	Instalações Iniciais e Mobilizações	Unidade	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Sub-Total 1.0						R\$ 1.000,00
2.0		Serviços Preliminares				
2.1	CPOS	Placa padrão de identificação de obra Padrão Prefeitura da Estância Turística de São Roque	m²	6,00	R\$ 485,00	R\$ 2.910,00
2.2	CPOS	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	20,00	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
2.3	CPOS	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto (acesso para máquinas)	m³	306,00	R\$ 18,00	R\$ 5.508,00
2.4	CPOS	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, com compactação do aterro (acesso para máquinas)	m³	306,00	R\$ 13,50	R\$ 4.131,00
Sub-Total 2.0						R\$ 17.549,00
3.0		Limpeza e Regularização				
3.1	DER	ESCAV.CARGA SOLO MOLE SOB LAMINA D'AGUA	m²	300,00	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
3.2	DER	TRANSPORTE DE SOLO MOLE ATE 2 KM	m³xKm	600,00	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
3.3	DER	SUB-BASE OU BASE DE PEDRA RACHAO, CONF. ET-POO/042 (DERSA)	m²	588,00	R\$ 200,00	R\$ 117.600,00
3.4	DER	REFORCO DE SUB-LEITO COMPACTACAO 100% EI	m²	588,00	R\$ 5,00	R\$ 2.940,00
Sub-Total 3.0						R\$ 128.040,00
4.0		Colchão Reno				
4.1	DER	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 31 KN/M	m²	650,00	R\$ 20,00	R\$ 13.000,00
4.2	DER	GABIAO TIPO COLCHAO, ZINCO-ALUMINIO, NBR 8964, ESPESSURA 23CM - TELA PVC	m²	420,00	R\$ 280,00	R\$ 117.600,00
4.3	DER	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	m³	50,00	R\$ 256,22	R\$ 12.811,00
4.4	DER	CONCRETO CICLOPICO	m³	10,00	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
Sub-Total 4.0						R\$ 148.411,00
TOTAL GERAL						R\$ 295.000,00

São Roque, 30 de Setembro de 2019.

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
RICARDO ALBERTO DE CASTRO

CONVENIO SÃO ROQUE

11000000



JUCESP PROTOCOLO
0.573.716/14-6

SINGULAR



NO Pref. da Est.
000090
Material

25 00 14

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J. N. 71.847.677/0001-08

Pelo presente instrumento particular, **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Antonio dos Santos Santinho, n.º 357, Esplanada Mendes de Moraes, no Município de São Roque, Estado de São Paulo, CEP N. 18.130-740, portador do RG n.º 14.443.159-2, expedida pela SSP/SP e CPF 072.884.388-99 e **ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Sebastiana da Silva Pontes, n.º 102, Jardim Flórida, no Município de São Roque, Estado de São Paulo, CEP n. 18.133-020, portador da cédula de identidade RG n.º 19.178.629-9, expedida pela SSP-SP e CPF 122.855.718-79 devidamente inscrito no CREA/SP sob o n.º 5.060.502.794, únicos sócios, da sociedade **C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, que gira nesta cidade de São Roque - SP, na Rua Marino Camurça, n.º 30, centro, CEP n. 18.130-515, com contrato social e última alteração contratual devidamente registrados na JUCESP sob o número 35211690685 em 07/07/1993, e 305.932/08-1 em 30/10/2008, resolvem de comum acordo proceder as alterações no referido contrato social como seguem:

1)- Resolvem os sócios elevar o capital social que era de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) provenientes do saldo da conta de lucros acumulados de 2.013, constante no Balanço Anual encerrado em 31/12/2.013, em moeda corrente nacional, nesta data, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

RICARDO ALBERTO DE CASTRO: 1.964.000 (hum milhão, novecentas e sessenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.964.000,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e quatro mil reais);
ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO: 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

VENTA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Nogueira, 20
AUTENTICAÇÃO
COLECO NOTARIANDO O ORIGINAL
AUTENTICAÇÃO
114355
24 ABR/2019

8

JUL 09
02
20 00 14



Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002;

Procedida às alterações acima, e para atender as disposições contidas na Lei 10.406 de 10/01/2002, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** a presente sociedade limitada, na forma da Lei, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I **NOME EMPRESARIAL, OBJETO, SEDE E PRAZO.**

Artigo 1º- A Sociedade girará sob a denominação de **C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**

Artigo 2º- O objeto da sociedade será o seguinte: Execução de projetos e obras de construção civil, administração de obras, serviços de topografia, terraplenagem, prestação de serviços, com ou sem fornecimento de materiais, por conta própria e de terceiros, compra e venda de matérias para construção, pavimentação asfáltica, incorporação de edifícios, condomínios e loteamento, construção por conta própria e de terceiros de prédios residenciais e industriais, compra e venda de imóveis e locação de mão de obra para construção civil, projetos e serviços imobiliários em geral;

Artigo 3º- A sociedade terá sua sede no Município de São Roque, Estado de São Paulo, à Rua Marino Camurça, n. 30, centro, CEP n. 18.130-515, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Artigo 4º- O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II **DO CAPITAL SOCIAL**

Artigo 5º- O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país nesta data e dividido entre os sócios a saber:

- a) **RICARDO ALBERTO DE CASTRO:** 1.964.000 (hum milhão, novecentas e sessenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.964.000,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e quatro mil reais);
- b) **ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO :** 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);



INTERVENIENTE REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Gervásio Negrini, 10
AUTENTICAÇÃO

24 ABR 2019

JUL 07

02

20 00 14



Artigo 6º.- A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Artigo 7º.- As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota dará direito a um voto nas reuniões da Sociedade.

Artigo 8º.- Poderá haver aumento ou redução do Capital Social observado o seguinte:

1º.- No caso de aumento do capital os sócios realizarão reunião e terão preferência para participar do mesmo, na proporção das quotas de que sejam titulares e não o fazendo poderão ser admitidos terceiros para realizá-las, quando será processada a alteração do contrato social;

#2º.- A redução do Capital processar-se-á se:

- a) Quando houver perdas irreparáveis será realizada com a diminuição proporcional do valor nominal das quotas;
- b) se excessivo em relação ao objeto da sociedade, será restituído aos sócios na proporção nominal das quotas.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º.- A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, isoladamente, que terá todos os poderes para praticar todos os atos e operações necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos sociais, respondendo para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violação da Lei e do presente contrato.

Artigo 10º.- O uso da firma será feito tão somente pelo sócio **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, isoladamente, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Artigo 11º.- O sócio administrador no exercício da administração, terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios que representem a maioria do Capital Social, desde que existam condições financeiras para tal.

Artigo 12º.- Poderá haver substituição do sócio administrador, desde que em reunião realizada pelos sócios a maioria do Capital Social assim o determine, cabendo aos mesmos a indicação do novo gerente ou gerentes.

Artigo 13º.- A Sociedade poderá contratar para administrá-la, administrador que não seja sócio, desde que em reunião os sócios com mais de dois terços do Capital Social assim o determinem.

1º: O administrador será designado em ato separado e investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que determinará o prazo do mandato e fixará a sua remuneração, sendo a respectiva ata encaminhada para registro no órgão público competente nos prazos previstos em lei.



1100093

00

200014



2º.- Independentemente do prazo do mandato fixado no # 1º, o administrador poderá ser destituído do seu cargo por vontade da maioria dos sócios mediante reunião dos mesmos, aonde será lavrada respectiva ata no livro de atas da administração e encaminhada a registro no órgão público competente.

Artigo 14º- O sócio administrador ou administrador contratado, deverá apresentar anualmente na Reunião dos Sócios Quotistas, que deverá ser realizada até o mês de abril do exercício seguinte a que se referir, o Balanço Patrimonial, e a Demonstração do Resultado do Exercício, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para a reunião.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS QUOTISTAS E DO QUÓRUM

Artigo 15º.- As Reuniões dos Sócios Quotistas serão convocadas pelo sócio administrador, pelo administrador contratado ou pelos sócios que representem a maioria do Capital Social, mediante convocação por escrito ou verbal, constando este fato na respectiva ata, e realizadas:

a) obrigatoriamente

- I- Para aprovação das contas da administração;
- II- Designação do administrador quando o mesmo não fizer parte da sociedade;
- III- Destituição do sócio administrador ou administrador contratado;
- IV- Incorporação, fusão e a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- V- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas
- VI- O pedido de concordata.

b) facultativamente:

Sempre que os sócios que detém a maioria do Capital Social julgarem necessário.

Único: As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio, cabendo aos sócios designarem entre eles o Presidente e Secretário da reunião e no prazo de 30 (trinta) dias deverão ser registradas no órgão público competente.

Artigo 16º- Em relação aos atos e decisões a serem tomadas nas reuniões dos sócios quotistas, deverá ser observados os seguintes quoruns para a validade das decisões tomadas:

- I- Para a reunião dos sócios quotistas: maioria do Capital Social;
- II- Para alteração do Contrato Social: maioria do Capital Social;
- III- Para incorporação, fusão dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação: maioria do Capital Social;
- IV- Para designação do administrador, sua demissão, fixação de remuneração e pedido de concordata: mais da metade do Capital Social;



11111111

0000

00000000



- V- Maioria de votos dos presentes nos demais casos não constantes dos itens I a IV do presente artigo.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÕES DE LUCROS E PERDAS

Artigo 17º- O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

Artigo 18º.- Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital ou ainda a critério da maioria do Capital Social, mantido em Reserva no Patrimônio Líquido.

1º: No transcorrer do exercício, havendo lucros apurados em balanços intermediários e ou balancetes, poderão ser os mesmos distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, como antecipação.

2º.- Se no encerramento final do balanço os lucros forem inferiores aos retirados como antecipação, caberá aos sócios a devolução para a sociedade, da parte excedente nas mesmas proporções do # 1º.

CAPÍTULO VI

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Artigo 19º.-No caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão apurados e reembolsados da seguinte forma:

- I- 30% (trinta por cento) trinta dias após o encerramento do Balanço que determinou os haveres;
- II- 70%-(setenta por cento) pagos em 10 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira 30 (trinta) dias após o recebimento constante do item I, devidamente atualizadas mensalmente pela variação do IGP-M.

Artigo 20º- Quando um dos sócios, entender que o outro sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, providenciando para tanto convocação de reunião dos sócios quotistas, com notificação para o sócio acusado permitindo-lhe a participação na mesma e o amplo direito de defesa.

1º: As quotas do sócio excluído, poderão ser liquidadas com redução do Capital Social, ou, redistribuídas aos sócios remanescentes na proporção de suas quotas.



Handwritten signature and initials.

000095

02

28 05 14



2º- Se em virtude da exclusão de sócios, remanescer apenas um, terá este o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para admitir outro sócio, ou, caso contrário, será a sociedade extinta, providenciando-se a conseqüente baixa nos órgãos públicos competentes.

Artigo 21º.- No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um Balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do falecido, deverão em 60 (sessenta) dias da data desse Balanço, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, nas condições estipuladas no artigo 19º.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO

Artigo 22º- A Sociedade se dissolverá:

- I- pela declaração de falência;
- II- por deliberação da maioria absoluta dos sócios;
- III- por falta de pluralidade de sócios como previsto no artigo 20º # 2º
- IV- por qualquer das causas previstas no artigo 1.044 da Lei 10.406 de 10/01/2002

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23º – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica, ou a propriedade.

Artigo 24º.- As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/01/2002.

Artigo 25º – Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque-SP., para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, por si e por seus herdeiros, na presença das testemunhas abaixo, em 3 vias de igual teor, para um só efeito.



000096

00

2014

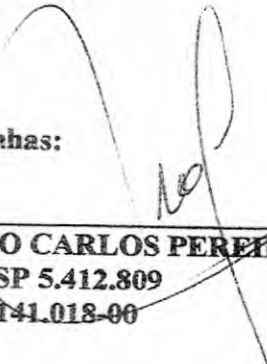
São Roque, 24 de junho de 2014.

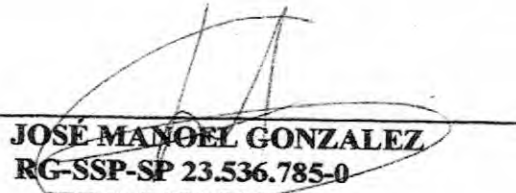



RICARDO ALBERTO DE CASTRO


ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO

Testemunhas:


ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
RG-SSP-SP 5.412.809
CPF 502.141.018-00


JOSÉ MANOEL GONZALEZ
RG-SSP-SP 23.536.785-0
CPF 150.520.028-82



GERÊNCIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29



COFF
Engenharia





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 71.847.677/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:52 do dia 30/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2020.

Código de controle da certidão: **57FE.AF08.72DF.24FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.847.677/0001-08

Razão Social: C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA MARINO CAMURCA 30 / CENTRO / SAO ROQUE / SP / 18130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2019 a 31/10/2019

Certificação Número: 2019100202133428090648

Informação obtida em 02/10/2019 15:58:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 71.847.677/0001-08

Certidão nº: 185344154/2019

Expedição: 02/10/2019, às 16:01:07

Validade: 29/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.847.677/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Ao

Departamento de Administração

Ref.: Contratação de empresa para Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracaí, em São Roque SP.

Trata-se de solicitação do Diretor do Departamento de Planejamento em contratar, emergencialmente, empresa para a Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracaí, no Município de São Roque.

As justificativas apresentadas pelo Diretor do Departamento para a referida contratação seguem encartadas no processo.

Diante da determinação do Senhor Prefeito este DMA elaborou e encaminhou os pedidos de orçamentos às empresas, cujas propostas retornadas também seguem encartadas neste expediente.

Considerando o disposto nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/1993 e suas alterações, foi elaborado o presente processo na modalidade Dispensa de Licitação, sob o número DL 023/2019.

Foram então anexados nos autos os seguintes documentos:

- Justificativa do Diretor do Departamento de Planejamento para a contratação;
- Relatório Fotográfico realizado pelo Departamento de Planejamento;
- Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias;
- Projeto Básico da Área de Intervenção;
- Relatórios de vistoria elaborado pela Defesa Civil;
- Envio de pedido de orçamentos;
- Quadro comparativo das cotações;

Da empresa que ofertou o menor preço:

- Certificado de Registro Cadastral – CRC;
- Certidão de Acerto Técnico – CAT / Atestado Técnico Sabesp;
- Certidão de Acerto Técnico – CAT / Atestado Técnico S.A.A.E Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba;
- CND;
- CRF e
- CNDT.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Nataneza"

Diante de todo o exposto encaminho o expediente para conhecimento e posterior envio ao Departamento Jurídico para análise e parecer acerca da contratação pretendida na modalidade Dispensa de Licitação.

São Roque, 02 de outubro de 2019.


Juliana Regina Mesquita Viola
Serviço de Compras e Licitações

Do Departamento de Planejamento

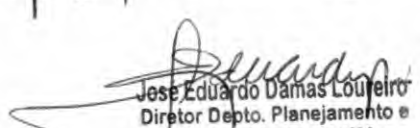
Encaminho este expediente para conhecimento, manifestação quanto ao envio de menor preço e capacidade técnica da empresa e, solicito a elaboração da solicitação.

02.10.19

ggc

Ao
Eng.º Arthur Bracato
Gerente de Divisão

Favor atender com a urgência que o caso requer, o pedido da Sra. Sandra Scopel, Diretora do Depto. Administração.


José Eduardo Damas Loureiro
Diretor Depto. Planejamento e
Meio Ambiente - DPMA

03/10/19



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Análise das Qualificações Técnicas

Ref.: Dispensa de Licitação nº 023/2019:

Contratação de Empresa para recuperação em trecho do leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí, sito a Avenida Antonino Dias Bastos, em São Roque / SP.

Após a análise da documentação técnica, verificamos que:

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

1.) **Atendeu** naquilo que foi solicitado referente à capacidade técnica, apresentou as Certidões de Acervo Técnico nº 2620130006607 e nº FL-09893 que atendem as parcelas de maior relevância.

Apresentou como profissional responsável pelas Certidões de Acervo Técnico o Engº Alexandre Teixeira de Carvalho.

2.) A proposta comercial apresentada é a de menor preço global, sendo:

- CG Engenharia e Construtora Ltda: R\$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais);
- Engever Comercial: R\$298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais);
- Terjac Locações: R\$298.159,00 (duzentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e nove reais);
- DNP Terraplenagem: R\$298.159,03 (duzentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e nove reais e três centavos);
- DR Construtora: R\$298.160,16 (duzentos e noventa e oito mil cento e sessenta reais e dezesseis centavos)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



3.) Instalações Iniciais e Mobilizações:

- Solicitado na planilha orçamentária: **0,4695%**
- Apresentado pela empresa: **0,3390%**

Verificou-se que a empresa **atendeu** ao valor solicitado, de acordo com o especificado nos termos do artigo 40, item XIII da Lei de licitações nº 8.666/93.

São Roque, 03 de Outubro de 2019.


Arthur Henrique Silva Boccato
Gerente de Divisões - GDP
CREA n.º 5061874464



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



A

Assessoria Jurídica

Ref.: Dispensa de Licitação nº 023/2019 – Contratação Emergencial para Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracaí, em São Roque SP.

Diante do exposto pela Divisão de Materiais, encaminho o processo instruído, para análise e parecer jurídico quanto a contratação pretendida, bem como da minuta de contrato elaborada.

São Roque, 03 de outubro de 2019


Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do DA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 077/2019
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2019

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designada simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, CNPJ sob o n.º. 71.847.677/0001-08, com sede a Rua Marino Camurça, n.º 30, bairro centro, na cidade de São Roque/SP, representada neste ato por Sra. Claudenice Alves Duarte Fraga, domiciliado a Rua Iraidez Gonçalves Rocha, n.º 187/1, Recanto dos Eucalipitos na cidade de Mairinque/SP, portador(a) da cédula de identidade n.º 35.280.704-0 SSP/SP e do CPF/MF n.º. 285.379.868-28, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assim têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto deste contrato é a **contratação de empresa para Recuperação em trecho do leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí, sito a Avenida Antonino Dias Bastos, em São Roque /SP, conforme Memorial Descritivo, parte integrante deste contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil)

2.2. Os pagamentos serão realizados em até **15 (quinze) dias** após a entrega da medição dos serviços e nota fiscal.

2.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **Dispensa de Licitação n.º 023/2019** e deste contrato administrativo, dados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



da conta bancária para realização de depósito, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

2.4. Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

2.5. Os preços serão fixos e irredutíveis.

2.6 - As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

2.6.1 – Planilha de Medição, em 03 vias;

2.6.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 03 vias;

2.6.3 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.4 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.5 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.6 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

2.6.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

2.7 – Após aprovadas as medições pelo Departamento de Planejamento, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal.

2.8 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **2.6**.

2.9 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Buita por Natureza"



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação nº 716 – 01.08.01.15.451.0030.1286 - Obras e Serviços Municipais - Empenho n.º xxxx /2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviços a ser efetuada pelo Departamento de Planejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A forma de execução bem como as obrigações da CONTRATADA, deverão obedecer ao Memorial Descritivo, parte constante deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

7.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

7.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

7.2.1. Retardarem a execução do contrato;

7.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



7.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

7.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bouita por Natureza"



8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), xx de outubro de 2019.

Claudio José de Góes
Prefeito

CG Engenharia e Construtora
Contratada

José Eduardo Damas Loureiro
Diretor do Departamento de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 030 /2019

OBJETO: Contratação de empresa para Recuperação em trecho do leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí, sito a Avenida Antonino Dias Bastos, em São Roque /SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque (SP), XX de outubro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro –



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



São Roque – SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro

São Roque – SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

Nome: José Eduardo Damas Loureiro

Cargo: Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 057.972.458-17

RG: 14.866.267-5

Data de Nascimento: 06/05/1964

Endereço residencial: Av. Moreira César, 242, Apto. 102, centro, Sorocaba /SP

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jeduardodl@gmail.com

Telefone(s): (11) 4784-8527

Cel: (15) 99128-7557

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Claudenice Alves Duarte Fraga

Cargo: Analista de Licitações

CPF: 285.379.868-28

RG: 35.280.704-0

Data de Nascimento: 16/11/79

Endereço residencial: Rua Iraidez Gonçalves Rocha, nº 187 – Recanto dos Eucaliptos – Mairinque –

SP – Cep: 18120.000

E-mail institucional: comercial@cgconstrutora.com.br

E-mail pessoal: cgengenharia@uol.com.br

Telefone(s): 11 – 4712-4920

Assinatura: _____ (*)

Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



MEMORIAL DESCRITIVO

Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí, sito a Avenida Antonino Dias Bastos, em São Roque – SP

Área de Recuperação: 588,00 m²

1.0 - NORMAS PARA EXECUÇÃO

1.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Memorial de especificação tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para execução da reforma acima mencionada. Na execução da obra em epígrafe, ficará a cargo da empreiteira: mão de obra, material, instalações provisórias, sendo água, luz e força, com seus respectivos consumos mensais, equipamentos, transporte interno e externo, cálculo de todos os elementos estruturais e locação da obra. A empreiteira deverá apresentar, sempre que solicitado, laudos técnicos de institutos especializados, provas de carga e rompimento de corpos de prova, sem ônus adicional à Prefeitura.

A Contratada deverá visitar o local onde será realizada a reforma a fim de se familiarizar com as condições em que os serviços se desenvolverão e eliminar qualquer dúvida quanto a situação do terreno.

Deverá também ser fixado no local da obra e com total visibilidade, uma placa padrão Ministério das Cidades de 4,00 x 2,50 m, conforme "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras" encontrado no site da Caixa Econômica Federal; sendo que a liberação das medições, terão como pré-requisito a instalação da mesma.

1.2 - NORMAS E RECOMENDAÇÕES

Fica a cargo da Contratada, o armazenamento adequado, seguindo as recomendações dos fabricantes dos produtos a serem utilizados, para que não haja nenhuma perda de material, sendo que não haverá reposição, por parte da Prefeitura.

Sempre que os serviços forem feitos de forma grosseira ou em desacordo com o projeto a Prefeitura determinará que sejam refeitos e o ônus será pela Contratada. Todos os materiais e suas aplicações ou instalações devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

Havendo dúvida ou omissão, deverão ser sempre observadas as normas contidas no manual de normas do DNER, DNIT ou DER.

A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual (EPI) e todos os equipamentos necessários para segurança dos mesmos, bem como, todos os tipos de ferramentas para o bom andamento da obra.

A Contratada é totalmente responsável por quaisquer acidentes de trabalho de seus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



funcionários.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto ao cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR 18. O descumprimento dessas normas dará ensejo à resolução do contrato por culpa exclusiva da Contratada.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto ao cumprimento da convenção ou acordo coletivo que tenha incidência no Município.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto a colocação de tapumes ou barreiras de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30.

A Prefeitura fiscalizará o efetivo cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho por parte da Contratada, constando o descumprimento, comunicará a GRT / Itapeva, bem como, o Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo de eventuais medidas com vistas a resolução do contrato de forma administrativa.

Fica a Contratada OBRIGADA a apresentar, juntamente com as medições, Relatório Técnico elaborado por profissional habilitado, comprovando o cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR 18.

Ao iniciar os serviços de acabamento, a Contratada deverá consultar o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, para que o responsável técnico do Departamento esteja ciente e de acordo com o material a ser comprado pela Contratada e forneça as especificações pertinentes a cada caso.

Em hipótese alguma serão aceitos materiais sem a prévia aprovação do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

1.3 - DÚVIDAS

No caso de dúvidas, a Contratada deverá procurar os esclarecimentos na Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, onde deverão ser sanadas antes da apresentação da proposta. Em hipótese alguma a Contratada tem direito de fazer modificações no projeto sem antes consultar por escrito o Departamento de Planejamento. Durante a Obra a Prefeitura deverá manter uma equipe de acompanhamento responsável pelas orientações técnicas.

1.4 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Contratada deverá entregar à Prefeitura após 10 dias da assinatura do contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da Obra, como responsável técnico pela execução.

Juntamente com a A.R.T. ou R.R.T., a Contratada também deverá entregar os projetos necessários para o bom desenvolvimento da obra, sem ônus à Prefeitura, submetendo-se os mesmos a aprovação do Departamento de Planejamento da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

2.0 - SERVIÇOS

2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Será executado o serviço de acesso em rampa ao leito do rio. Este acesso auxiliará na entrada de máquinas, materiais, mão de obra e ferramentas, para a execução do serviço.

2.3 - LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO

Será executado o serviço de limpeza do material existente com escavação mecanizada de solo mole sob lâmina d'água, com espessura aproximada de 0,50 metros. Este material será transportado até o bota fora.

Para recuperação do leito do rio, foi considerado o enchimento em pedra rachão com espessura de 1,00 metro, sendo este lançado e compactado para plena acomodação.

2.4 - COLCHÃO RENO

Será aplicada manta geotêxtil com resistência longitudinal de 31 KN/m que perfazem a área de 650,00 m². Tal manta englobará o gabião tipo caixa e o fundo do Colchão Reno. O Colchão Reno deverá ser de material zinco alumínio, atendendo a norma NBR 8964, com espessura de 23cm.

Pra execução do serviço do Colchão Reno, será desviado o leito do rio por meio de ensecadeira com sacos de areia.

Nos locais onde ocorreram o salopamento inferior à estrutura de concreto armado, será realizado o serviço de concreto ciclópico, perfazendo o serviço de encunhamento.

3.0 – PRAZOS

O prazo para entrega da obra em sua totalidade não deverá exceder a 60 (sessenta) dias.

São Roque, 25 de setembro de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Obra: Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambí e Ribeirão
Aracá Local: Avenida Antonino Dias Bastos, Centro, no Município de São
Roque

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Código	Fonte	Nº	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Preço unit.	P.Total
1.0			Instalações Iniciais e Mobilizações				
1.0.1	PETSR	1.0.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	Un	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
			Sub-Total 1.0			0,4695%	R\$ 1.400,00
2.0			Serviços Preliminares				
2.1	CPOS	020802	Placa padrão de identificação de obra Padrão Prefeitura da Estância Turística de São Roque	m²	6,00	R\$ 509,94	R\$ 3.059,64
2.2	CPOS	03.01.220	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	20,00	R\$ 251,99	R\$ 5.039,76
2.3	CPOS	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto (acesso para máquinas)	m³	306,00	R\$ 18,54	R\$ 5.671,75
2.4	CPOS	07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, com compactação do aterro (acesso para máquinas)	m³	306,00	R\$ 13,90	R\$ 4.253,81
			Sub-Total 2.0			6,05%	R\$ 18.024,95
3.0			Limpeza e Regularização				
3.1	DER	22.02.05.99	ESCAV.CARGA SOLO MOLE SOB LAMINA D'AGUA	m³	300,00	R\$ 15,20	R\$ 4.560,00
3.2	DER	22.03.09.99	TRANSPORTE DE SOLO MOLE ATE 2 KM	M³xkm	600,00	R\$ 5,19	R\$ 3.114,00
3.3	DER	23.04.03.04.99	SUB-BASE OU BASE DE PEDRA RACHAO, CONF. ET-PDO/042 (DERSA)	m³	588,00	R\$ 198,78	R\$ 116.882,64
3.4	DER	23.03.03.99	REFORCO DE SUB-LEITO COMPACTACAO 100% EI	m²	588,00	R\$ 5,38	R\$ 3.163,44
			Sub-Total 3.0			42,84%	R\$ 127.720,08
4.0			Colchão Reno				
4.1	DER	37.04.68.09.99	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 31 KN/M	m²	650,00	R\$ 18,64	R\$ 12.116,00
4.2	DER	24.09.09.01.99	GABIAO TIPO COLCHAO, ZINCO-ALUMINIO, NBR 8964, ESPESSURA 23CM - TELA PVC	m²	420,00	R\$ 264,31	R\$ 111.010,20
4.3	DER	25.03.04.01.99	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	m³	50,00	R\$ 462,40	R\$ 23.120,00
4.4	DER	26.09.07.99	CONCRETO CICLOPICO	m³	10,00	R\$ 476,78	R\$ 4.767,80
			Sub-Total 4.0			50,65%	R\$ 151.014,00
Total Geral						100,00%	R\$ 298.159,03

CPOS - Data Base: Boletim 176 -

L.S.126,72% DER - Data Base: Jun/2019 -

L.S.98,89%

São Roque, 25 de setembro de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Obra: Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão
Aracaí Local: Avenida Antonino Dias Bastos, Centro, no Município de São
Roque

PLANILHA QUANTITATIVA

Código	Fonte	Nº	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Preço unit.	P.Total
1.0			Instalações Iniciais e Mobilizações				
1.0.1	PETSR	1.0.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	Un	1,00	R\$ -	R\$ -
			Sub-Total 1.0			0,0000%	R\$ -
2.0			Serviços Preliminares				
2.1	CPOS	020802	Placa padrão de identificação de obra Padrão Prefeitura da Estância Turística de São Roque	m²	6,00	R\$ -	R\$ -
2.2	CPOS	03.01.220	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	20,00	R\$ -	R\$ -
2.3	CPOS	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto (acesso para máquinas)	m³	306,00	R\$ -	R\$ -
2.4	CPOS	07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, com compactação do aterro (acesso para máquinas)	m³	306,00	R\$ -	R\$ -
			Sub-Total 2.0			0,00%	R\$ -
3.0			Limpeza e Regularização				
3.1	DER	22.02.05.99	ESCAV.CARGA SOLO MOLE SOB LAMINA D'AGUA	m³	300,00	R\$ -	R\$ -
3.2	DER	22.03.09.99	TRANSPORTE DE SOLO MOLE ATE 2 KM	M³xkm	600,00	R\$ -	R\$ -
3.3	DER	23.04.03.04.99	SUB-BASE OU BASE DE PEDRA RACHAO, CONF. ET-POO/042 (DERSA)	m³	588,00	R\$ -	R\$ -
3.4	DER	23.03.03.99	REFORCO DE SUB-LEITO COMPACTACAO 100% EI	m²	588,00	R\$ -	R\$ -
			Sub-Total 3.0			0,00%	R\$ -
4.0			Colchão Reno				
4.1	DER	37.04.68.09.99	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 31 KN/M	m²	650,00	R\$ -	R\$ -
4.2	DER	24.09.09.01.99	GABIAO TIPO COLCHAO, ZINCO-ALUMINIO, NBR 8964, ESPESSURA 23CM - TELA PVC	m²	420,00	R\$ -	R\$ -
4.3	DER	25.03.04.01.99	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	m³	50,00	R\$ -	R\$ -
4.4	DER	26.09.07.99	CONCRETO CICLOPICO	m³	10,00	R\$ -	R\$ -
			Sub-Total 4.0			0,00%	R\$ -
Total Geral						0,00%	R\$ -

CPOS - Data Base: Boletim 176 - L.S.126,72%

DER - Data Base: Jun/2019 - L.S.98,89%

São Roque, 25 de setembro de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Ao

Departamento de Administração

Informamos que os preços para os itens das instalações iniciais e mobilizações referentes à Contratação de Empresa para a obra de **Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracaí, sito a Avenida Antonino Dias Bastos, em São Roque – SP**, constantes da etapa 1, nos termos do artigo 40, XIII da Lei 8666/93, os quais não poderão ultrapassar os limites de **0,4695% (zero vírgula quatro mil, seiscentos e noventa e cinco décimos de milésimos por cento)**, dos valores totais das propostas.

São Roque, 25 de setembro de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Visão e Bonita por Natureza"



Ao

Departamento de Administração

Ref.: Implantação de Sinalização Turística, em São Roque – SP.

Informamos que na contratação de Empresa para a obra **Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracaí, sito a Avenida Antonino Dias Bastos, em São Roque – SP**, as parcelas de maior relevância, referem-se aos seguintes itens:

1) Sub-base ou base de pedra

rachão: Parcela 01: 294,00

m³

2) Gabião:

Parcela 02: 210,00 m² ou 48,30 m³

São Roque, 25 de setembro de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Visão e Bonita por Natureza"



CRONOGRAMA FÍSICO

Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão

Aracai LOCAL: Avenida Antonino Dias Bastos, Centro, no Município de

Código	Descrição dos Serviços	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS			
				01		02	
1.0	Instalações Iniciais e Mobilizações	R\$ -	0,4695%				
				100,00%		0,00%	
2.0	Serviços Preliminares	R\$ -	0,00%				
				100,00%		0,00%	
3.0	Demolições e Retiradas	R\$ -	0,00%				
				100,00%		0,00%	
4.0	Infraestrutura	R\$ -	0,00%				
				20,00%		80,00%	
(%)				59,48%		40,52%	
(%) Acumulado			100,00%	59,48%		100,00%	

São Roque, 25 de setembro de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



CRONOGRAMA FINANCEIRO

Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão

Aracá LOCAL: Avenida Antonino Dias Bastos, Centro, no Município de

Código	Descrição dos Serviços	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS			
				01		02	
1.0	Instalações Iniciais e Mobilizações	R\$ 1.400,00	0,4695%	R\$ 1.400,00		R\$ 0,00	
2.0	Serviços Preliminares	R\$ 18.024,95	6,05%	R\$ 18.024,95		R\$ 0,00	
3.0	Demolições e Retiradas	R\$ 127.720,08	42,84%	R\$ 127.720,08		R\$ 0,00	
4.0	Infraestrutura	R\$ 151.014,00	50,65%	R\$ 30.202,80		R\$ 120.811,20	
	R\$	R\$ 298.159,03		R\$ 177.347,83		R\$ 120.811,20	
	(%)			59,48%		40,52%	
	R\$ Acumulado	R\$ 298.159,03		R\$ 177.347,83		R\$ 298.159,03	
	(%) Acumulado		100,00%	59,48%		100,00%	

São Roque, 25 de setembro de 2019

À D.A. — Vagante!

Em relação a contestação suscitada, reiteramos a manifestação anterior de que persistem os requisitos exigidos pela legislação.

No ponto a respeito de contestação apresentada, citamos a análise aprovamos a mesma nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Com a assinatura do contestado indispensável a comunicação ao E. TCE/SP, bem como a publicação do seu extrato. Vada mais, À disposição.

At..

Rafael Alexandre Bonino
Assessor Consultor
OAB/SP nº 187.721

03
10
19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

A

DMA

Ref.: Dispensa de Licitação nº 023/2019 – Contratação Emergencial para Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracaí, em São Roque SP.

Para conhecimento e demais providências

São Roque, 03 de outubro de 2019


Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do DA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COMPDEC**



RELATÓRIO DE VISTORIA N.º 151/2019

Ao Gabinete e Planejamento.

Data da realização: 02/10/2019.

Local: Av Antonino Dias Bastos, rio Carambeí – Centro - São Roque.

Autor: José Abílio dos Santos.

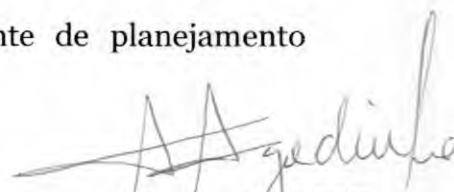
Participantes: Antonio Augusto Godinho – Coordenador e Eng Defesa Civil.

- Descrição da área no momento da vistoria:

Efetuada vistoria por esta COMPDEC no local citado, por volta das 11:00 de hoje, percebemos que houve um novo movimento no muro de sustentação da margem esquerda do rio Carambeí (foto em anexo), aparentando ter cedido mais um pouco, aumentando as rachaduras na parede desse muro, em aproximadamente 05 milímetros.

Conclusão:

Esta COMPDEC passou a informação ao gerente de planejamento engenheiro Arthur.

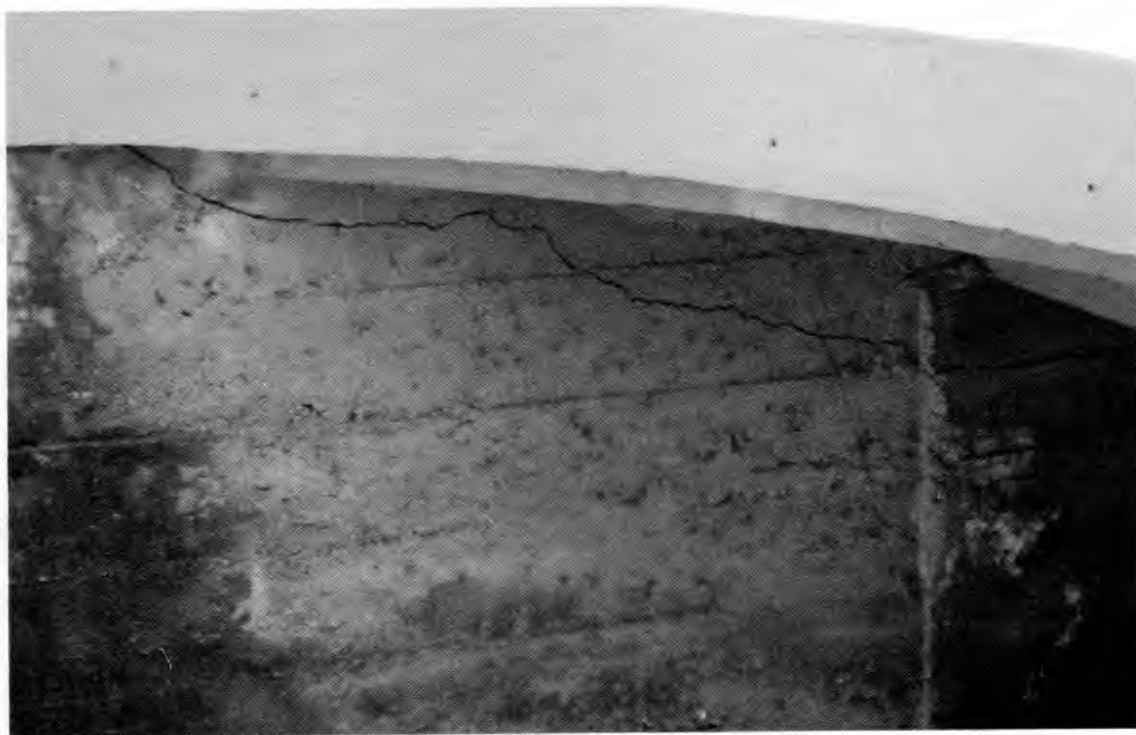

Antonio Augusto Godinho
RG 8.423.840-9
Coordenador Municipal de
Proteção e Defesa Civil

DA em 03/10

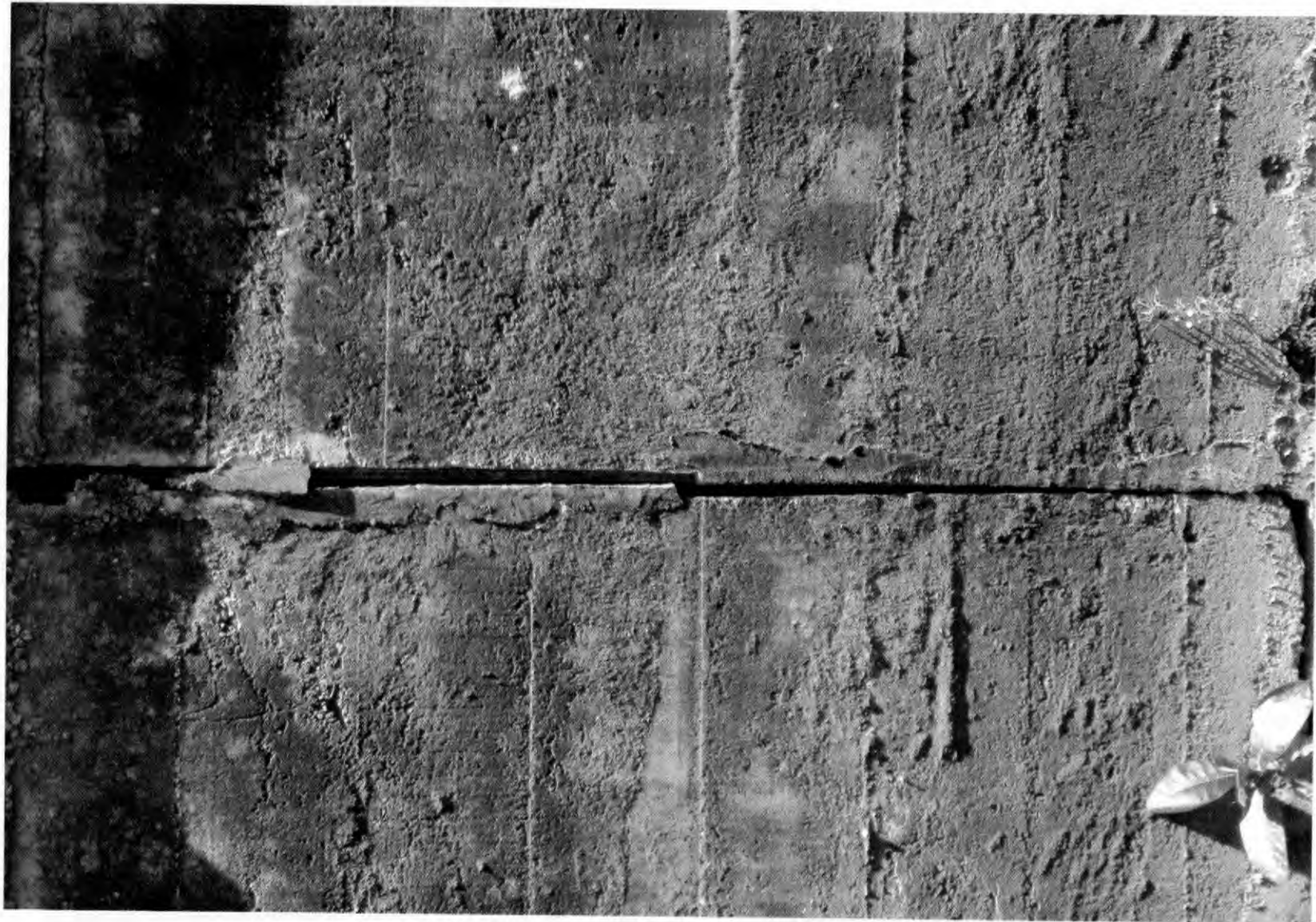


000125
Pref. da Est. Tur. de S. Paulo
Material - anexo

000126
Rodrigo Pref. da Est. Tur. de S. Roque



000127
Div. Material
Pref. da Est. Tur. de S. Roque





000128
M.ª pref. da Esc. Tur. de S. Roque
Arquivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”

ESTADO DE SÃO PAULO



Ao

Departamento de Administração

Ref.: Dispensa de Licitação nº 023/2019 – Contratação de empresa para Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí, em São Roque SP.

Considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente;

Considerando a manifestação do Departamento Jurídico;

Considerando os elementos que constam nos autos do processo;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93;

Resolvo:

Aprovar e Ratificar os atos de contratação da empresa **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, pelo valor de **R\$ 295.000,00** (duzentos e noventa e cinco mil reais), nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Adotem-se as medidas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais precauções legais.

São Roque, 03 de Outubro de 2019.

Claudio José de Goes

Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8532 - Fax: (11) 4712-024 - CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMIÇÃO DE SOLICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO Nº. 5251 RESERVA: 4054 DATA: 04/10/2019 DATA AUTORIZAÇÃO: 04/10/2019

SOLICITANTE: 014289 - DAIANE CRISTINA DE MORAES

CARGO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

FUNÇÃO: CHEFE DE SERV DE PLANEJAMENTO

CONTRATO: 0/-1 ID:

ATA:

Proc. 1826



0000069211

JUSTIFICATIVA/ DESTINO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO EM TRECHO DO RIBEIRÃO CARAMBEÍ E RIBEIRÃO ARACÁI

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

FICHA: 716 DOTAÇÃO: 01.08.01.15.451.0030.1286.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte Recurso: 001 - Tesouro

Cód Aplicação:

Proj Atividade: RECUPERAÇÃO EM TRECHO DO LEITO DO RIBEIRÃO CARAMBEÍ E RIBEIRÃO ARACÁI

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
0,00	300.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

SERVICOS

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vir.Unit.	Total
1	005.003.0033 - RECUPERAÇÃO EM TRECHO DO LEITO DO RIBEIRÃO CARAMBEÍ E RIBEIRÃO ARACÁI, EM SÃO ROQUE SP.	SE	0		1	295.000,00	295.000,00

Total Solicitação 295.000,00

014289 - DAIANE CRISTINA DE MORAES
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
SOLICITANTE

018368 - JOSE EDUARDO DAMAS LOUREIRO

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque****Estado de São Paulo**
Nota de Reserva de Dotação**Reserva:** 4054**Data:** 04-10-2019**Fonte:** 1 - Tesouro

Historico: Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Autorização de Solicitação Nº 5251 Usuário jdloureiro
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO EM TRECHO DO LEITO DO RIBEIRÃO CARAMBEI E RIBEIRÃO ARACA

Classificação

Dotação: 716
Orgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Unidade Orçamentária: 08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade de Despesa: 01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Programa de trabalho: 15.451.0030.1286
Valor: 295.000,00

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CPNJ: 70.946.009/0001-78

SOLICITAÇÃO DE EMPENHOSOLICITAÇÃO DE EMPENHO: 3669 PROCESSO: 1856 2019 RESERVA: 4054 ATENDIMENTO: T ☐ P ☐

DATA: 04-10-2019

FORNECEDOR: 1426 - CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. - 71.847.677/0001-08

ENDEREÇO: RUA MARINO CAMURÇA, 30 - SÃO ROQUE - SP

MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-23

SOLICITAÇÃO: 5251

CONTRATO: /-1

ATA:

FORMA DE PAGTO.: ATÉ 15 DIAS

TIPO PEDIDO: Ordinário

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO: 716 01.08.01.15.451.0030.1286.4.4.90.51.00

ORGÃO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracai, em São Roque SP, conforme Dispensa de Licitação nº 023/2019

Orçado	Suplementado	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
0,00	300.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
1	1	SE RECUPERAÇÃO EM TRECHO DO LEITO DO RIBEIRÃO CARAMBEI E RIBEIRÃO ARACAI, EM SÃO ROQUE SP.		295.000,00	295.000,00	

Total da Autorização:**295.000,00**

(Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais)

Nome do Comprador
CompradorHenrique Roque Pinto
Chefe Serviço TécnicoJuliana Regina Mesquita Viola
Chefe de DivisãoSandra Elisa Scopel Carlini
Diretor(a) da AdministraçãoCláudio José de Góes
Prefeito Municipal

04/10

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo 966 - São Roque - SP B. Taboão

Cep: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

**NOTA DE
EMPENHO****Exercício
2019****Ficha
716****Ordinári****Número : 007607****AF : 3669/2019****DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORGÃO	: 01	Prefeitura da Estância Turística de São Roque
UNIDADE	: 08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE	: 01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO	: 15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	: 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	: 0030	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE	: 1286	RECUPERAÇÃO EM TRECHO DO LEITO DO RIBEIRÃO CARAMBEI E RIBEIRÃO ARA
DESPESA	: 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBELEMENTO	: 99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	: 01 - TESOURO	
COD. APLICAÇÃO	: 110.0000 - GERAL	
MODALIDADE	: DL	DISPENSA DE LICITAÇÃO

23

PROCESSO: 1856/2019

DADOS DO CREDOR

FAVORECIDO :1426	CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	TELEFONE : 47124920
ENDEREÇO : RUA MARINO CAMURÇA,30	CIDADE : SAO ROQUE	ESTADO : SP
Identidade:	CGC/CPF: 71.847.677/0001-08	

DADOS DO EMPENHO**Histórico:**

Contratação de empresa para Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracai, em São Roque SP, conforme Dispensa de Licitação nº 023/2019

Valor: (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais),

Despesa Bruta	295.000,00
Descontos	0,00
Despesa Líquida	295.000,00

Data Empenho 04 / 10 / 2019

Despesa Empenhada 295.000,00

SILVIA CRISTINA SILVA
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

CARLA ROGÉRIA AGOSTINHO
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/000105

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO



NÚMERO DA AF: 3669 TIPO: Ordinário DATA: 04-10-2019 EMPENHO: 7607/2019

DOTAÇÃO: 716 01.08.01.15.451.0030.1286.4.4.90.51.00 VLR.DOTAÇÃO: 295.000,00 RESERVA: 4054
 DIVISÃO: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS VENCIMENTO:
 E. DESPESA: OBRAS E INSTALAÇÕES FORMA PGTO.: ATÉ 15 DIAS
 LICITACAO: 239 / 2019 MODALIDADE: DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO-23

FORNECEDOR: 1426 - CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ/CPF: 71.847.677/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA MARINO CAMURÇA, 30 - CENTRO

EMAIL: comercial@cgconstrutora.com.br

CIDADE: SÃO ROQUE / SP

CEP: 18130515 TELEFONE: 47124920

Destino da Compra: Contratação de empresa para Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracaí, em São Roque SP, conforme Dispensa de Licitação nº 023/2019

Local Entrega: 662 - ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA: SÃO PAULO, 966 - Bairro TABOÃO - Cep: 18.135-125 SÃO ROQUE - SP

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,00	SE	RECUPERAÇÃO EM TRECHO DO LEITO DO RIBEIRÃO CARAMBEI E RIBEIRÃO ARACAÍ, EM SÃO ROQUE SP.		295.000,00	295.000,00

Solicitação: 5251 - DAIANE CRISTINA DE MORAES

Comprador: JULIANA REGINA MESQUITA VIOLA

Requisição:

Pr.Compra: 1856

Valor Total Pedido: 295.000,00

(Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almojarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.

Julgamento de habilitação: Concorrência Pública 006/SGAF/2019 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em auditoria para verificação independente dos contratos de concessão do serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus, bem como, auditoria dos dados informados pelas empresas ao município de São José dos Campos, pelo tipo "técnica e preço". Empresas inabilitadas: Não houve. Empresas habilitadas: Todas as participantes. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para recurso, conforme art.109, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Comunicação de recurso: Concorrência Pública 008/SGAF/2019 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços que compoem uma solução de cidade inteligente (ISCAAs – Smart City As A Service) contemplando serviços de conectividade, telecomunicações e imagens entre unidades da Prefeitura de São José dos Campos (prédios, logradouros, câmeras de monitoramento, controladores semafóricos, antenas wireless) por meio de uma rede corporativa municipal a ser disponibilizada pela contratada. Impetrado pela empresa: Claro S.A. Prazo para impugnação: 05 dias úteis. OBS.: O recurso encontra-se a disposição para apreciação no DRM. // Concorrência Pública 011/SGAF/2019 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais de manutenção, adequação, reforma e adaptação em próprios públicos municipais – CEFE. Impetrado pela empresa: Comercial Top Mix Ltda. EPP. Prazo para impugnação: 05 dias úteis. OBS.: O recurso encontra-se a disposição para apreciação no DRM.

Licitações homologadas pelo Diretor do Departamento de Recursos Materiais Sr. José Cláudio Marcondes Paiva: Pregão Presencial 140/SGAF/2019 Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática. Homologada em: 03/10/2019, referente aos itens de 01 a 05, 09, 12, 13 e 19 do edital.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva – Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Edital de licitação: PP 152/55/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fomento e Instalação de Películas para Raios. Abertura em 17/10/2019 às 09h.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Junior: PP 144/55/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos Diversos, no item 2. Homologada em 04/10/2019 // PP 149/55/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Frete Veículo Leve Capacidade Mínima de 09 Lugares - Grupo IV. Homologada em 03/10/2019 // PE 099/55/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fomento de Material Odontológico - Grupo III. Homologada em 04/10/2019 // PE 138/55/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fomento de Móveis para Escritório, no item 3. Homologada em 04/10/2019 // PP 135/55/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Impressão e Confecção Gráfica. Homologada em 04/10/2019 // PE 107/55/2019. Objeto: Aquisição de Materiais Auxiliares, Órteses e Cadeiras de Rodas, nos itens 03 a 7, 9, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 35 a 45. Homologada em 04/10/2019.

Reabertura de Licitação: PE 131/55/2019. Objeto: Aquisição de Materiais para Manutenção de Equipamento Odontológico. Reabertura em 18/10/2019 às 08h30.

Reabertura de licitações com alteração de edital: PE 130/55/2019. Objeto: Aquisição de Biscoito Salgado. Reabertura em 17/10/2019 às 13h30 // PE 104/55/2019. Objeto: Aquisição de Veículo Zero Km - Tipo Pick-Up. Reabertura em 17/10/2019 às 13h30.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Junior, decide aplicar a empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 05.847.630/0001-10, com endereço na Avenida Senador Fláquez, nº 869, Vila Euclides, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09.725-442, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 103.766/2019, a penalidade de MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R\$ 72,50 (SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) por ATRASO NA ENTREGA DA AF 9743/2019, infração prevista nas Condições Gerais de Fomento, Item II, Letra B.

Informações: Rua Obidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Sobral de Oliveira Neto – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sal/licitacoes/index.aspx>

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RESULTADO DA PONTUAÇÃO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 - PROCESSO 2.142/2019, cujo objeto é a contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços publicitários.

A Pontuação Final (Pontuação Técnica + Pontuação Preços) do certame foi: Mestra Comunicação LTDA de 92,01 e Regional Propaganda e Marketing LTDA 90,72.

Fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, findo o qual fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: WWW.CAMARASJC.SP.GOV.BR

Em 04 de outubro de 2019. Christiane Alves Lopes Sarmiento - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E AMOSTRA - O Município de São Manuel comunica o resultado de análise de documentação técnica e amostra do Pregão Presencial nº 190/2019 - Processo Administrativo nº 5300/2019, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de Fralda Geriátrica Juvem: Empresa LICITAPIRA DO A AO 2 COMERCIAL EIRELI JUVEM - Item 01: REPROVADO. São Manuel, 04 de outubro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL nº: 4611/2019 - Pregão 183/2019 - Ata nº 183/2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: DÉCIO CAMARGO PROD. EQUIP. LABORATORIAIS LTDA - CNPJ/MF: 00.691.555/0001-27. Objeto: Registro de Preço para possível aquisição de teste rápido de dengue IGG e IGM, visando atender às necessidades da Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Valor Total: R\$ 6.800,00. Prazo: 07/10/2019 a 06/10/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL nº: 4055/12/2019 - Pregão 169/2019 - Ata nº 169/2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI ME - CNPJ/MF: 23.859.398/0001-11. Objeto: Registro de Preço para possível aquisição parcelada de leite UHT integral destinado ao preparo da merenda escolar, pelo prazo de 6 (seis) meses. Valor Total: R\$ 55.800,00. Prazo: 30/09/2019 a 30/03/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL nº: 4314/12/2019 - Pregão 187/2019 - Ata nº 187/2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: J A MULT FILTROS LTDA ME - CNPJ/MF: 23.170.192/0001-80. Objeto: Registro de Preço para possível aquisição de velas (instalações) para os filtros dos bebedouros para suprir as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. Valor Total: R\$ 9.600,00. Prazo: 07/10/2019 a 06/10/2020.

EXTRATO DE CONTRATO - PL nº: 3895/12/2018 - Termo aditivo. 126/2018 - Contrato aditado nº 94/2018 - 1º termo aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: MARIA SILENE DIAS DOS SANTOS 18500867884 - CNPJ/MF: 25.285.518/0001-40. Objeto: Prorrogação de prazo e de valor do contrato que tem por objetivo a contratação de profissional para ministrar aula de artes manuais. Valor Total: R\$ 30.859,32,00. Prazo: 26/09/2019 a 25/09/2020.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 171/2019 - PA nº 4064/2019 - Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou o Sr. Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: À empresa RODRIGO TOLOSO RICO EPP o item 01; à empresa RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI o item 02; à empresa AMV COM PROM DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITR LTDA os itens 03, 04; à empresa EMERSON POSTIGO os itens 05, 07, 14, 15, 16; à empresa SILVA & CIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA os itens 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, São Manuel, 04 de outubro de 2019. Ricardo Salazar Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em <http://www.publicacoesmunicipais.com.br/atos/#saomanuel>.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Concorrência Pública nº 04/2019 - Processo nº 2773/2019 - Objeto: Contratação de empresa para Obras de Recapeamento da Estrada Municipal Bráulio Bernardes. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes dos licitantes com a documentação e a proposta deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade, até as 11h00 do dia 06/11/2019. O início da abertura dos envelopes será às 14h30 do dia 06/11/2019, na Sala de Abertura de Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, 748, nesta cidade. O edital completo encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações, ou através do site: www.saopedro.sp.gov.br. São Pedro, 04 de outubro de 2019. Hélio Donizete Zanatta - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Pregão Presencial 53/2019 - Processo: 2772/2019 - Objeto: Serviços de Publicação Jornalística de Publicidade Institucional. Início da Sessão Pública: 17 / 10 / 2019, às 09h00, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de São Pedro, sito na Rua Valentim Amaral, nº 748, Centro, São Pedro/SP. O edital completo encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: www.saopedro.sp.gov.br/consultas/licitacoes públicas. São Pedro, 04 de outubro de 2019. Hélio Donizete Zanatta - Prefeito Municipal

SÃO PEDRO DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, e administração de auxílio alimentação/refeição, via cartão magnético e/ou cartão eletrônico, e respectivas recargas de créditos mensais, em quantidade e frequência variável de acordo com a conveniência do Município, destinados aos funcionários da Prefeitura Municipal.

Data da sessão: 18 de outubro de 2019.
Horário: 14h00min.
Maiores informações: Departamento de Compras e Licitação – Rua Garcia Braga, 93 centro. Site: www.saopedrodoTurvo.sp.gov.br

São Pedro do Turvo/SP 04 de outubro de 2019
MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019 – Contratação de empresa para Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambel e Ribeirão Araçá, em São Roque SP, em 03/10/2019, o Sr. Prefeito APROVOU e RATIFICOU a contratação da empresa CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA, pelo valor total de R\$ 295.000,00 nos termos inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

- JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - Ref: Tomada de Preços nº 015/2019 - Contratação de empresa para Implantação de Container Vestiário no Bairro do Carmo e Bairro do Sabão, no município de São Roque/SP Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitações resolveu HABILITAR a empresa BAUHAUS DO BRASIL LTDA EPP por

L. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 167.935,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais); os itens 08, 09, 12 e 13 à empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME, pelo valor total de R\$ 11.275,00 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais); os itens 14, 16, 17 e 37 à empresa TATIANA REGINA FERREIRA LOPES ME, pelo valor total de R\$ 73.360,00 (setenta e três mil, trezentos e sessenta reais); os itens 15, 24 e 26 à empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais); os itens 21, 27 e 39 à empresa INDMED HOSPITALAR EIRELI EPP, pelo valor total de R\$ 257.300,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais); o item 23 à empresa MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); o item 36 à empresa PORTAL LTDA, pelo valor total de R\$ 12.225,00 (doze mil, duzentos e vinte e cinco reais) e o item 40 à empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, pelo valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). E, REVOGOU os itens 01, 02, 06, 10, 19, 20, 25, 30, 31, 35 e 38, por restarem fracassados.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/19
PROCESSO Nº 62.002/19
TIPO: MENOR PREÇO
EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/10/2019
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 9:00 HORAS
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 324 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS). OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBAS-TIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 04 DE OUTUBRO DE 2019.
WILMAR RIBEIRO PRADO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 - HCSS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2019
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES

DATA DA REALIZAÇÃO: 1º DIA DA SESSÃO DE LANCES: 21/10/2019 ÀS 9:30 HORAS; 2º DIA DA SESSÃO DE LANCES: 22/10/2019 ÀS 9:30 HORAS; 3º DIA DA SESSÃO DE LANCES: 23/10/2019 ÀS 9:30 HORAS; 4º DIA DA SESSÃO DE LANCES: 24/10/2019 ÀS 9:30 HORAS; 5º DIA DA SESSÃO DE LANCES: 25/10/2019 ÀS 9:30 HORAS; DATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO: 01/11/2019 ÀS 9:30 HORAS; CASO O ANDAMENTO DA LICITAÇÃO OCORRA DE MANEIRA AGIL, PODERÁ SER REALIZADA EM MENOR TEMPO (DIAS).

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, 550 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP.

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBAS-TIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 07 DE OUTUBRO DE 2019.
DENISE DOS SANTOS PASSARELLI - INTERVENTORA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE GERIAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/10/2019
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO – AV. DR. ALTON ARANTES Nº 284 – (RUA DA PRAIA) - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP.

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES, Nº 284 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.FSPSS.ORG.BR ↳ PUBLICAÇÕES OFICIAIS ↳ LICITAÇÕES ↳ PREGÃO PRESENCIAL OU NO SITE WWW.SAOSEBAS-TIAO.SP.GOV.BR ↳ EDITAIS DE LICITAÇÃO ↳ DEMAIS LICITAÇÕES ↳ FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA

SÃO SEBASTIÃO, 02 DE OUTUBRO DE 2019.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO - DIRETOR PRESIDENTE

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

COMUNICADO 028/2019
Nos Termos do art. 5º in fine, da Lei Federal nº 8666/93 c/c a Resolução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – nº 002/2002, indicamos nas sequências, os pagamentos que serão providenciados doravante fora da ordem cronológica de exigibilidade por envolverem despesas inadivéis e imprevisíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria a interrupção no fornecimento de bens, obras e serviços de natureza essencial.

Empenho/OP	Exigibilidade	Pagamento	Valor (R\$)
5546/201715-19	20/09/2019	24/09/2019	319,05
5547/201716-19	20/09/2019	24/09/2019	312,83
6129/201717-19	20/09/2019	24/09/2019	1.624,97

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP. Contrato nº 151/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS-HOSPITALARES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, ESPECIALMENTE NAS PLANILHAS DESCRITIVA E QUANTITATIVA/ ORÇAMENTARIA. Data: 02/09/2019. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 55.129,90 (CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

EXTRATO DE ATA Nº 154/19. Pregão Eletrônico nº 86/19. Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente. Fornecedor: BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. Objeto: Registro de preços para aquisição de Pneu para uso dos Veículos da Frota, conforme especificações e nas quantidades constantes no Anexo I. Assinatura: 04/09/2019. Valor total: R\$ 18.520,00. São Vicente, 05 de outubro de 2019. Carlos Alberto de Brito Barbosa Coordenador do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente. SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE.

EXTRATO DE ATA Nº 162/19. Pregão Eletrônico nº 73/19. Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos Não Padronizados para atendimento de Ações Judiciais, conforme especificações e nas quantidades constantes no Anexo I pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 20/09/2019. Valor total: R\$ 13.656,00. São Vicente, 05 de outubro de 2019. Carlos Alberto de Brito Barbosa Coordenador do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente. SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE.

EXTRATO DE ATA Nº 164/19. Pregão Eletrônico nº 73/19. Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: DUPRATI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos Não Padronizados para atendimento de Ações Judiciais, conforme especificações e nas quantidades constantes no Anexo I pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 20/09/2019. Valor total: R\$ 193.661,55. São Vicente, 05 de outubro de 2019. Carlos Alberto de Brito Barbosa Coordenador do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente. SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE.

EXTRATO DE ATA Nº 165/19. Pregão Eletrônico nº 73/19. Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: INDMED HOSPITALAR EIRELI. Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos Não Padronizados para atendimento de Ações Judiciais, conforme especificações e nas quantidades constantes no Anexo I pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 20/09/2019. Valor total: R\$ 42.295,19. São Vicente, 05 de outubro de 2019. Carlos Alberto de Brito Barbosa Coordenador do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente. SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE.

EXTRATO DE ATA Nº 166/19. Pregão Eletrônico nº 73/19. Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos Não Padronizados para atendimento de Ações Judiciais, conforme especificações e nas quantidades constantes no Anexo I pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 20/09/2019. Valor total: R\$ 127.997,40. São Vicente, 05 de outubro de 2019. Carlos Alberto de Brito Barbosa Coordenador do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente. SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE.

EXTRATO DE ATA Nº 167/19. Pregão Eletrônico nº 73/19. Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos Não Padronizados para atendimento de Ações Judiciais, conforme especificações e nas quantidades constantes no Anexo I pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 20/09/2019. Valor total: R\$ 3.894,00. São Vicente, 05 de outubro de 2019. Carlos Alberto de Brito Barbosa Coordenador do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente. SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE.

EXTRATO DE ATA Nº 168/19. Pregão Eletrônico nº 73/19. Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: PORTAL LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos Não Padronizados para atendimento de Ações Judiciais, conforme especificações e nas quantidades constantes no Anexo I pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 20/09/2019. Valor total: R\$ 410.021,97. São Vicente, 27 de setembro de 2019. Carlos Alberto de Brito Barbosa Coordenador do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente. SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE.

EXTRATO DE ATA Nº 169/19. Pregão Eletrônico nº 91/19. Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Comercial 3Albe Ltda. Registro de preços para aquisição de Dietas e Suplementos Alimentares para atendimento de futuras ações e ações judiciais já existentes. Conforme especificações e nas quantidades constantes no Anexo I pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 26/09/2019. Valor total: R\$ 89.841,60. São Vicente, 05 de outubro de 2019. Carlos Alberto de Brito Barbosa - Coordenador do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente. SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE.

EXTRATO DE ATA Nº 170/19. Pregão Eletrônico nº 91/19. Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Ambioton Importadora Ltda.. Registro de preços para aquisição de Dietas e Suplementos Alimentares para atendimento de futuras ações e ações judiciais já existentes. Conforme especificações e nas quantidades constantes no Anexo I pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 26/09/2019. Valor total: R\$ 42.950,00. São Vicente, 05 de outubro. Carlos Alberto de Brito Barbosa - Coordenador do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente. SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE.

EXTRATO DE ATA Nº 170/19. Pregão Eletrônico nº 91/19. Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 077/2019
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2019

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudio José de Góes, doravante designada simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob o nº. 71.847.677/0001-08, com sede a Rua Marino Camurça, n.º 30, bairro centro, na cidade de São Roque/SP, representada neste ato pelo Sr. Ricardo Alberto de Castro, domiciliado a Rua Antonio dos Santos Santinho, nº 357, Esplanada Mendes de Moraes na cidade de São Roque/SP, portador da cédula de identidade n.º 14.443.159-2 SSP/SP e do CPF/MF nº. 072.884.388-99, doravante designado simplesmente CONTRATADA; assim têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto deste contrato é a **contratação de empresa para Recuperação em trecho do leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí, sito a Avenida Antonino Dias Bastos, em São Roque /SP, conforme Memorial Descritivo, parte integrante deste contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. É dado ao presente contrato o valor total de:

a) R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil)

2.2. Os pagamentos serão realizados em até **15 (quinze) dias** após a entrega da medição dos serviços e nota fiscal.

2.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **Dispensa de Licitação n.º 023/2019** e deste contrato administrativo, dados

 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



da conta bancária para realização de depósito, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

2.4. Nos pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos: correção monetária pelo índice do IPCA/IBGE, juros moratórios legais em 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, acréscimos estes incidentes sobre a (s) parcela (s) em atraso, independentemente das perdas e danos.

2.5. Os preços serão fixos e irremovíveis.

2.6 - As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

2.6.1 – Planilha de Medição, em 03 vias;

2.6.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 03 vias;

2.6.3 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.4 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

2.6.5 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 03 vias;

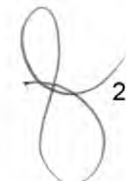
2.6.6 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 03 vias;

2.6.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 03 vias;

2.7 – Após aprovadas as medições pelo Departamento de Planejamento, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal.

2.8 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **2.6**.

2.9 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

  2 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação nº 716 – 01.08.01.15.451.0030.1286.4.4.90.51.00 - Obras e Serviços Municipais - Empenho nº 7607 /2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviços a ser efetuada pelo Departamento de Planejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A forma de execução bem como as obrigações da CONTRATADA, deverão obedecer ao Memorial Descritivo, parte constante deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

6.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1. Caso a CONTRATADA desista de sua proposta inicial ou se recuse a executar os serviços, ou não cumprir as exigências deste contrato, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

7.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



de São Roque pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.1.3. Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

7.1.4. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

7.1.4.1. Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

7.1.4.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa em assinar o contrato.

7.1.4.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.4.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

7.2. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

7.2.1. Retardarem a execução do contrato;

7.2.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

7.2.3. Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir-lhe capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



7.3. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação de advertência, que será aplicada sempre por escrito.

7.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

7.6. As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.8. Nenhuma sanção, que poderá ser aplicada cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, será imposta sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

 5

04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



8.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

10. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 04 de outubro de 2019.



Claudio José de Góes
Prefeito



CG Engenharia e Construtora
Contratada



José Eduardo Damas Loureiro
Diretor do Departamento de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 030/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Recuperação em trecho do leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí, sito a Avenida Antonino Dias Bastos, em São Roque /SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque (SP), 04 de outubro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro – São Roque – SP, Cep: 18130-505.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro

São Roque – SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

Nome: José Eduardo Damas Loureiro

Cargo: Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 057.972.458-17

RG: 14.866.267-5

Data de Nascimento: 06/05/1964

Endereço residencial: Av. Moreira César, 242, Apto. 102, centro, Sorocaba /SP

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jeduardodl@gmail.com

Telefone(s): (11) 4784-8527

Cel: (15) 99128-7557

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Ricardo Alberto de Castro

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 072.884.388-99

RG: 14.443.159-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 28/09/1964

Endereço residencial: Rua Antonio dos Santos Santinho, nº 357 – Esplanada Mendes de Moraes –

São Roque – SP – Cep: 18130-740

E-mail institucional: comercial@cgconstrutora.com.br

E-mail pessoal: cgengenharia@uol.com.br

Telefone(s): 11 – 4712-4920

Assinatura: _____

(*)

Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



MEMORIAL DESCRITIVO

Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí, sito a Avenida Antonino Dias Bastos, em São Roque – SP

Área de Recuperação: 588,00 m²

1.0 - NORMAS PARA EXECUÇÃO

1.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Memorial de especificação tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para execução da reforma acima mencionada. Na execução da obra em epígrafe, ficará a cargo da empreiteira: mão de obra, material, instalações provisórias, sendo água, luz e força, com seus respectivos consumos mensais, equipamentos, transporte interno e externo, cálculo de todos os elementos estruturais e locação da obra. A empreiteira deverá apresentar, sempre que solicitado, laudos técnicos de institutos especializados, provas de carga e rompimento de corpos de prova, sem ônus adicional à Prefeitura.

A Contratada deverá visitar o local onde será realizada a reforma a fim de se familiarizar com as condições em que os serviços se desenvolverão e eliminar qualquer dúvida quanto a situação do terreno.

Deverá também ser fixado no local da obra e com total visibilidade, uma placa padrão Ministério das Cidades de 4,00 x 2,50 m, conforme "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras" encontrado no site da Caixa Econômica Federal; sendo que a liberação das medições, terão como pré-requisito a instalação da mesma.

1.2 - NORMAS E RECOMENDAÇÕES

Fica a cargo da Contratada, o armazenamento adequado, seguindo as recomendações dos fabricantes dos produtos a serem utilizados, para que não haja nenhuma perda de material, sendo que não haverá reposição, por parte da Prefeitura.

Sempre que os serviços forem feitos de forma grosseira ou em desacordo com o projeto a Prefeitura determinará que sejam refeitos e o ônus será pela Contratada. Todos os materiais e suas aplicações ou instalações devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

Havendo dúvida ou omissão, deverão ser sempre observadas as normas contidas no manual de normas do DNER, DNIT ou DER.

A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual (EPI) e todos os equipamentos necessários para segurança dos mesmos, bem como, todos os tipos de ferramentas para o bom andamento da obra.

A Contratada é totalmente responsável por quaisquer acidentes de trabalho de seus funcionários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Fica a Contratada OBRIGADA quanto ao cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR 18. O descumprimento dessas normas dará ensejo à resolução do contrato por culpa exclusiva da Contratada.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto ao cumprimento da convenção ou acordo coletivo que tenha incidência no Município.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto a colocação de tapumes ou barreiras de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30.

A Prefeitura fiscalizará o efetivo cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho por parte da Contratada, constando o descumprimento, comunicará a GRT / Itapeva, bem como, o Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo de eventuais medidas com vistas a resolução do contrato de forma administrativa.

Fica a Contratada OBRIGADA a apresentar, juntamente com as medições, Relatório Técnico elaborado por profissional habilitado, comprovando o cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR 18.

Ao iniciar os serviços de acabamento, a Contratada deverá consultar o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, para que o responsável técnico do Departamento esteja ciente e de acordo com o material a ser comprado pela Contratada e forneça as especificações pertinentes a cada caso.

Em hipótese alguma serão aceitos materiais sem a prévia aprovação do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

1.3 - DÚVIDAS

No caso de dúvidas, a Contratada deverá procurar os esclarecimentos na Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, onde deverão ser sanadas antes da apresentação da proposta. Em hipótese alguma a Contratada tem direito de fazer modificações no projeto sem antes consultar por escrito o Departamento de Planejamento. Durante a Obra a Prefeitura deverá manter uma equipe de acompanhamento responsável pelas orientações técnicas.

1.4 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Contratada deverá entregar à Prefeitura após 10 dias da assinatura do contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da Obra, como responsável técnico pela execução.

Juntamente com a A.R.T. ou R.R.T., a Contratada também deverá entregar os projetos necessários para o bom desenvolvimento da obra, sem ônus à Prefeitura, submetendo-se os mesmos a aprovação do Departamento de Planejamento da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

2.0 – SERVIÇOS

2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Será executado o serviço de acesso em rampa ao leito do rio. Este acesso auxiliará na entrada de máquinas, materiais, mão de obra e ferramentas, para a execução do serviço.

2.3 - LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO

Será executado o serviço de limpeza do material existente com escavação mecanizada de solo mole sob lâmina d'água, com espessura aproximada de 0,50 metros. Este material será transportado até o bota fora.

Para recuperação do leito do rio, foi considerado o enchimento em pedra rachão com espessura de 1,00 metro, sendo este lançado e compactado para plena acomodação.

2.4 - COLCHÃO RENO

Será aplicada manta geotêxtil com resistência longitudinal de 31 KN/m que perfazem a área de 650,00 m². Tal manta englobará o gabião tipo caixa e o fundo do Colchão Reno. O Colchão Reno deverá ser de material zinco alumínio, atendendo a norma NBR 8964, com espessura de 23cm.

Pra execução do serviço do Colchão Reno, será desviado o leito do rio por meio de ensecadeira com sacos de areia.

Nos locais onde ocorreram o salopamento inferior à estrutura de concreto armado, será realizado o serviço de concreto ciclópico, perfazendo o serviço de encunhamento.

3.0 – PRAZOS

O prazo para entrega da obra em sua totalidade não deverá exceder a 60 (sessenta) dias.

São Roque, 25 de setembro de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Obra: Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambí e Ribeirão
Aracaí Local: Avenida Antonino Dias Bastos, Centro, no Município de São
Roque

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Código	Fonte	Nº	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Preço unit.	P.Total
1.0			Instalações Iniciais e Mobilizações				
1.0.1	PETSR	1.0.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	Un	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
				Sub-Total 1.0		0,4695%	R\$ 1.400,00
2.0			Serviços Preliminares				
2.1	CPOS	020802	Placa padrão de identificação de obra Padrão Prefeitura da Estância Turística de São Roque	m²	6,00	R\$ 509,94	R\$ 3.059,64
2.2	CPOS	03.01.220	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	20,00	R\$ 251,99	R\$ 5.039,76
2.3	CPOS	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto (acesso para máquinas)	m³	306,00	R\$ 18,54	R\$ 5.671,75
2.4	CPOS	07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, com compactação do aterro (acesso para máquinas)	m³	306,00	R\$ 13,90	R\$ 4.253,81
				Sub-Total 2.0		6,05%	R\$ 18.024,95
3.0			Limpeza e Regularização				
3.1	DER	22.02.05.99	ESCAV.CARGA SOLO MOLE SOB LAMINA D'AGUA	m³	300,00	R\$ 15,20	R\$ 4.560,00
3.2	DER	22.03.09.99	TRANSPORTE DE SOLO MOLE ATE 2 KM	M³xkm	600,00	R\$ 5,19	R\$ 3.114,00
3.3	DER	23.04.03.04.99	SUB-BASE OU BASE DE PEDRA RACHAO, CONF. ET-POO/042 (DERSA)	m³	588,00	R\$ 198,78	R\$ 116.882,64
3.4	DER	23.03.03.99	REFORCO DE SUB-LEITO COMPACTACAO 100% EI	m²	588,00	R\$ 5,38	R\$ 3.163,44
				Sub-Total 3.0		42,84%	R\$ 127.720,08
4.0			Colchão Reno				
4.1	DER	37.04.68.09.99	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 31 KN/M	m²	650,00	R\$ 18,64	R\$ 12.116,00
4.2	DER	24.09.09.01.99	GABIAO TIPO COLCHAO, ZINCO-ALUMINIO, NBR 8964, ESPESSURA 23CM - TELA PVC	m²	420,00	R\$ 264,31	R\$ 111.010,20
4.3	DER	25.03.04.01.99	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	m³	50,00	R\$ 462,40	R\$ 23.120,00
4.4	DER	26.09.07.99	CONCRETO CICLOPICO	m³	10,00	R\$ 476,78	R\$ 4.767,80
				Sub-Total 4.0		50,65%	R\$ 151.014,00
Total Geral						100,00%	R\$ 298.159,03

CPOS - Data Base: Boletim 176 -

L.S.126,72% DER - Data Base: Jun/2019 -

L.S.98,89%

São Roque, 25 de setembro de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Obra: Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracaí Local: Avenida Antonino Dias Bastos, Centro, no Município de São Roque

PLANILHA QUANTITATIVA

Código	Fonte	Nº	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Preço unit.	P.Total
1.0			Instalações Iniciais e Mobilizações				
1.0.1	PETSR	1.0.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	Un	1,00	R\$ -	R\$ -
			Sub-Total 1.0			0,0000%	R\$ -
2.0			Serviços Preliminares				
2.1	CPOS	020802	Placa padrão de identificação de obra Padrão Prefeitura da Estância Turística de São Roque	m²	6,00	R\$ -	R\$ -
2.2	CPOS	03.01.220	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	20,00	R\$ -	R\$ -
2.3	CPOS	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto (acesso para máquinas)	m³	306,00	R\$ -	R\$ -
2.4	CPOS	07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, com compactação do aterro (acesso para máquinas)	m³	306,00	R\$ -	R\$ -
			Sub-Total 2.0			0,00%	R\$ -
3.0			Limpeza e Regularização				
3.1	DER	22.02.05.99	ESCAV.CARGA SOLO MOLE SOB LAMINA D'AGUA	m³	300,00	R\$ -	R\$ -
3.2	DER	22.03.09.99	TRANSPORTE DE SOLO MOLE ATE 2 KM	M³xkm	600,00	R\$ -	R\$ -
3.3	DER	23.04.03.04.99	SUB-BASE OU BASE DE PEDRA RACHAO, CONF. ET-POO/042 (DERSA)	m³	588,00	R\$ -	R\$ -
3.4	DER	23.03.03.99	REFORCO DE SUB-LEITO COMPACTACAO 100% EI	m²	588,00	R\$ -	R\$ -
			Sub-Total 3.0			0,00%	R\$ -
4.0			Colchão Reno				
4.1	DER	37.04.68.09.99	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 31 KN/M	m²	650,00	R\$ -	R\$ -
4.2	DER	24.09.09.01.99	GABIAO TIPO COLCHAO, ZINCO-ALUMINIO, NBR 8964, ESPESSURA 23CM - TELA PVC	m²	420,00	R\$ -	R\$ -
4.3	DER	25.03.04.01.99	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	m³	50,00	R\$ -	R\$ -
4.4	DER	26.09.07.99	CONCRETO CICLOPICO	m³	10,00	R\$ -	R\$ -
			Sub-Total 4.0			0,00%	R\$ -
Total Geral						0,00%	R\$ -

CPOS - Data Base: Boletim 176 - L.S.126,72%

DER - Data Base: Jun/2019 - L.S.98,89%

São Roque, 25 de setembro de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Ao

Departamento de Administração

Informamos que os preços para os itens das instalações iniciais e mobilizações referentes à Contratação de Empresa para a obra de **Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí, sito a Avenida Antonino Dias Bastos, em São Roque – SP**, constantes da etapa 1, nos termos do artigo 40, XIII da Lei 8666/93, os quais não poderão ultrapassar os limites de **0,4695% (zero vírgula quatro mil, seiscentos e noventa e cinco décimos de milésimos por cento)**, dos valores totais das propostas.

São Roque, 25 de setembro de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Ao

Departamento de Administração

Ref.: Implantação de Sinalização Turística, em São Roque – SP.

Informamos que na contratação de Empresa para a obra **Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí, sito a Avenida Antonino Dias Bastos, em São Roque – SP**, as parcelas de maior relevância, referem-se aos seguintes itens:

1) Sub-base ou base de pedra

rachão: Parcela 01: 294,00

m³

2) Gabião:

Parcela 02: 210,00 m² ou 48,30 m³

São Roque, 25 de setembro de 2019.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



CRONOGRAMA FÍSICO

Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão

Aracá LOCAL: Avenida Antonino Dias Bastos, Centro, no Município de

Código	Descrição dos Serviços	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS			
				01		02	
1.0	Instalações Iniciais e Mobilizações	R\$ -	0,4695%				
				100,00%		0,00%	
2.0	Serviços Preliminares	R\$ -	0,00%				
				100,00%		0,00%	
3.0	Demolições e Retiradas	R\$ -	0,00%				
				100,00%		0,00%	
4.0	Infraestrutura	R\$ -	0,00%				
				20,00%		80,00%	
(%)				59,48%		40,52%	
(%) Acumulado			100,00%	59,48%		100,00%	

São Roque, 25 de setembro de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



CRONOGRAMA FINANCEIRO

Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão

Aracá LOCAL: Avenida Antonino Dias Bastos, Centro, no Município de

Código	Descrição dos Serviços	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS	
				01	02
1.0	Instalações Iniciais e Mobilizações	R\$ 1.400,00	0,4695%	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
2.0	Serviços Preliminares	R\$ 18.024,95	6,05%	R\$ 18.024,95	R\$ 0,00
3.0	Demolições e Retiradas	R\$ 127.720,08	42,84%	R\$ 127.720,08	R\$ 0,00
4.0	Infraestrutura	R\$ 151.014,00	50,65%	R\$ 30.202,80	R\$ 120.811,20
R\$		R\$ 298.159,03		R\$ 177.347,83	R\$ 120.811,20
(%)				59,48%	40,52%
R\$ Acumulado		R\$ 298.159,03		R\$ 177.347,83	R\$ 298.159,03
(%) Acumulado			100,00%	59,48%	100,00%

São Roque, 25 de setembro de 2019

2019000006102

14

EMISSÃO DO AVISO DE PREÇOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER PROJETO TÉCNICO COM O OBJETIVO FINAL A EMISSÃO DO AVISO DE PREÇOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO DA PASSARELA DE ACESSO AO CENTRO HISTÓRICO E DO GRÁDIL ADJACENTE À MARGEM DO RIO "NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CONSTRUÇÃO LTDA - PASTORELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - 19112019 - PA - Nº 3201919 - PROCESSO Nº 3201919 - EDITAL Nº 6419. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE SÃO LUÍZ DO PARAITINGA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, NOS TERMOS DO EDITAL, ESPECIFICAÇÕES EM TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. CONSIDERANDO O PARCEIRO EXARADO PELO PROCURADOR JURÍDICO QUE OPINOU PELO IMPEDIMENTO DA EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ 00.180.605/0001-02 - BASE NO ITEM "2.2.4" DO EDITAL 6419, A PREFEITA DESTA MUNICIPALIDADE ACATA O PARCEIRO EXARADO, E MANTÉM O IMPEDIMENTO DA EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A. DE PARTICIPAR DO CERTAME.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

Aviso de Licitação - Pregão Presencial - O Município de São Manuel/SP torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 212/2019 - Processo Administrativo nº 57981/2019 que tem como objetivo o Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em geral, serviços de veículos leves, vans, motos, veículos pesados e máquinas que compõem a frota municipal, com fornecimento de insumos, serviços e equipamentos necessários para a realização dos serviços, conforme descrito no ANEXO I, a ser realizado no dia 30 de outubro de 2019 às 14:00 horas na sede administrativa do município de São Manuel, Rua Dr. João de Faria nº 518 - São Manuel - SP. O edital completo encontra-se disponível em www.saomanuel.sp.gov.br/diariooficial/licitacoes - CNPJ: São Manuel, 07 de outubro de 2019. Ricardo Salano Neto - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação - Pregão Presencial - O Município de São Manuel/SP torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 212/2019 - Processo Administrativo nº 52391/2019 que tem como objetivo o Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de Comunicação Visual para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de São Manuel, conforme descrito no ANEXO I, a ser realizado no dia 31 de outubro de 2019 às 13:15 horas na sede administrativa do município de São Manuel, situado na Rua Dr. João de Faria nº 518 - São Manuel - SP. O edital completo encontra-se disponível em www.saomanuel.sp.gov.br/diariooficial/licitacoes - CNPJ: São Manuel, 07 de outubro de 2019. Ricardo Salano Neto - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 155/2019 - PA nº 3097/2019 - Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou a S. Prefeitura Municipal de São Manuel o objeto da seguinte forma: A empresa TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA os itens 02, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 15, à empresa DECOR CAMARGO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA os itens 09, 13, à empresa MEIMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SIMILARES EIRELI os itens 03, 04, 08, 10, 11, 14, 15, São Manuel, 07 de outubro de 2019. Ricardo Salano Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em <http://www.publicacoesmunicipais.com.br/bravo/bsaomanuel>.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 - PROCESSO Nº 1821/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Miguel Arcanjo, no Cadastro Único, CRAS e CREAS, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, homologa os atos do Pregão Presencial nº 32/2019, para cumprimento das obrigações das empresas: CLEBER PEDROSO DA COSTA ME, R\$ 4.596,00; F3 COMERCIO EIRELI ME, R\$ 183,00; LASSER TECH COMERCIO EIRELI EPP, R\$ 1.779,00; LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA, R\$ 2.600,00; UNIVERSO COMERCIAL LTDA ME, R\$ 3.535,00. São Miguel Arcanjo - SP, 04 de outubro de 2019. PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Empresa para execução dos serviços de Construção de área de lazer no Bairro Vila "Cresce Fraga Moreira", neste município, (coordenadas geográficas: 23°52'22.33"S 48°08'11.10"W), nestes incluídos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - Termo de Referência. De acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Licitações, homologa o certame Tomada de Preços nº 12/2019, com o valor total de R\$ 707.493,68 (setecentos e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), e adjudica o seu objeto para cumprimento das obrigações pela empresa CDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - São Miguel Arcanjo - SP, 03 de outubro de 2019. Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 - PROCESSO Nº 1906/2019

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 42/2019, do tipo menor preço, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos, concentradora de oxigênio e equipamento BIPAP, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Edital através de correspondência eletrônica (email), encaminhado para compras@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através do site www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br sob os autos interessados solicitantes. Encerramento às 09:15 horas do dia 18 de outubro de 2019. Informações das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antônia Ferreira Leme, nº 53, Centro, SMA, Tel. (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 07 de outubro de 2019. Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 38/2019 - PROCESSO 1841/2019

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial 38/2019, do tipo menor preço, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para implantação de sistema de monitoramento eletrônico por circuito fechado, compreendendo a implantação de sistema com fornecimento dos equipamentos, em regime de comodato conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência. Edital através de correspondência eletrônica (email), encaminhado para compras@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através do site www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br sob os autos interessados solicitantes. Encerramento às 09:15 horas do dia 21-10-2019. Informações das 9h às 17h, Endereço: Praça Antônia Ferreira Leme, 53, Centro, SMA, Tel. (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 07-10-2019. Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Administração

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 36/2019 - PROCESSO Nº 1565/2019

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos para academia no Ar Livre, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Municipal de São Miguel Arcanjo, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DESPACHO: 1. Adoto como razão de decidir o parecer jurídico emitido pelo Setor de Negócios Jurídicos do Município, em anexo, DECIDINDO pela REVOGAÇÃO do processo supramencionado, pelos fatos narrados no parecer; 2. Deixo inerte o DETERMINO: a) a revogação do processo licitatório em pauta, nos seus devidos trâmites legais; b) a imediata comunicação da decisão às empresas; c) a seguir seja publicada desta decisão; CUMPRA-SE nos termos da lei.

São Miguel Arcanjo - SP, 02 de outubro de 2019. PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72017 - Objeto: Projeção da vigência do contrato firmado entre as partes em 09 de outubro de 2017, sem reajuste do valor global. Contratada: Juliana José Alves dos Santos - ME - CNPJ: 08.767.792/0001-36. Vigência: 01/10/2019 a 09/10/2020. Fundamento: Art. 157, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Valor Global: R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais) - Valor Mensal: R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais) - Data da Assinatura: 23/09/2019. Marcelo Ribeiro Aguiar - Presidente.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, tendo em vista o Princípio da Publicidade, bem como para dar ciência à praça, COMUNICA, que diante da instauração de Processo Administrativo para apuração de infração em face da empresa INOVACOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.885.033/0001-02, referente ao Pregão Presencial nº 48/2018, foi aplicada a penalidade de advertência, ficando concedido o prazo recursal de 05 dias úteis. São Pedro, 26 de setembro de 2019. HELIO DONIZETE ZANATTA - Prefeito Municipal.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, tendo em vista o Princípio da Publicidade, bem como para dar ciência à praça, COMUNICA, que diante da instauração de Processo Administrativo para apuração de infração em face da empresa INOVACOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.885.033/0001-02, referente ao Pregão Presencial nº 48/2018, tendo em vista o não fornecimento de medicamentos por parte da empresa, foi aplicada a penalidade de multa no valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Diante da decisão, fica concedido o prazo recursal de 05 dias úteis. São Pedro, 02 de outubro de 2019. HELIO DONIZETE ZANATTA - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 52/2019 - Processo: 2652/2019 - Objeto: aquisição de equipamentos para expansão do sistema de monitoramento. Hélio Donizete Zanatta, Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, homologa o objeto do presente processo licitatório, dando como vencedor a empresa JOSÉ LUIZ DA SILVA ELIAS EIRELI - ME. São Pedro, 01 de outubro de 2019. Hélio Donizete Zanatta - Prefeito Municipal.

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

Tomada de Preços nº 10/2018 - Processo nº 2.149/2018 - Objeto: reforma da pista de vôlei, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais. Empresa: PLMG ENGENHARIA EIRELI ME - Prato: 02 (dois) meses - Data: 02/09/2019 - Contrato nº 374/2018-3 - Hélio Donizete Zanatta - Prefeito Municipal.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 252/2019. Licitação Pregão Presencial 11/2019. Objeto: Contratação de empresa para o registro de preços para o fornecimento de equipamentos de informática. Thiago Silva da Silva, no uso de suas atribuições legais, inerentes à qualidade de Diretor Presidente do SAAESP, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGA E ADJUDICA o objeto desta licitação em favor das empresas: Item 01 a empresa CARLOS EDUARDO NOGUEIRA BARROS ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.491.886/0001-32, itens 03 e 07 à empresa LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.258.144/0001-94 e Item 04 à empresa LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.001.372/0001-06.

São Pedro, 04 de outubro de 2019. Raquel Aguiar Guerra, nº 37, Centro - CEP 13520-000 - Tel. (19) 3481-8111 - São Pedro/SP

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação nº 023/2019 - Contrato nº 077/2019 - Contratação de empresa para Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Caramel e Ribeirão Araripe, em São Roque - SP. Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda LTDA - Assinatura 04/10/2019 - Vigência 60 dias.

EXTRATO DE ATA nº 359/2019 - Pregão Presencial nº 112/2019 - Objeto: Registro de preços de materiais médico-hospitalares para atender ao Departamento de Saúde - Detentora: Cirúrgica União Ltda - Item 011, participação exclusiva, 250 unid., dispositivo intrauterino de cobre DIU TCU 380A, marca Injeflex, R\$ 107,00. - Item 011, participação geral, 750 unid., dispositivo intrauterino de cobre DIU TCU 380A, marca Injeflex, R\$ 107,00. Assinatura: 13/09/2019 - Vigência 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 358/2019 - Pregão Presencial nº 112/2019 - Objeto: Registro de preços de materiais médico-hospitalares para atender ao Departamento de Saúde - Detentora: Carlos Eduardo Proença dos Santos ME - Item 05, 1.200 faxes, cloroquina 0,5% solução aléssica almotol 100ml, marca Farmax R\$ 4,00. Assinatura: 13/09/2019 - Vigência 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 357/2019 - Pregão Presencial nº 112/2019 - Objeto: Registro de preços de materiais médico-hospitalares para atender ao Departamento de Saúde - Detentora: RCV do Brasil Eireli EPP - Item 01, 1.000 faxes, 0,71 litro, cloroquina 0,5% solução aléssica almotol 100ml, marca Farmax, R\$ 2,13; Item 03, 1.500 faxes, gel para ultrassom 300g, marca farmax, R\$ 3,30; Item 04, 1.200 faxes, cloroquina 2% degemante almotol 100ml, marca farmax, R\$ 4,30; Item 06, 1.000 faxes, cloroquina 2% degemante almotol 1 litro, marca farmax, R\$ 23,70; Item 07, 10.000 unidades, frasco descartável M, marca pompom, R\$ 0,81; Item 08, 10.000 unidades, frasco infantil descartável G, marca pompom, R\$ 0,67; Item 09, 100 litro, água oxigenada 10 volumes, marca farmax, R\$ 7,60. Assinatura: 13/09/2019 - Vigência 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 365/2019 - Pregão Presencial nº 100/2019 - Objeto: Registro de Preços de Pneumáticos e Câmaras de Ar para manutenção da Frota Municipal desta Prefeitura - Detentora: BBN do Brasil Comércio de Pneumáticos Eireli ME - Participação exclusiva - Item 03, 50 unid. - PNEU 275/80 R 22,5, BORRACHUDO 16 LONAS, NOVO, marca speedway MES, R\$ 1.390,00; Item 04, 100 unid. - PNEU 17x 50R 14T16 LONAS - LISO, NOVO, marca goodride CR832, R\$ 429,00. Item 05, 50 unid. - PNEU 1000X20 16 LONAS - BORRACHUDO, marca goodride CL946, R\$ 978,00; Item 06, 25 unid. - PNEU 1000X20 16 LONAS - LISO SIMPLES, marca goodride papaleguas, R\$ 1.136,00; Item 11, 100 unid. - PNEU 185 R14 - CAPACIDADE 150KG, 1000X20, 16 LONAS, marca ling ling R666, R\$ 245,00; Item 12, 100 unid. - PNEU 185/65 R14 06 LONAS, NOVO, marca apollo american 861, R\$ 199,00; Item 16, 100 unid. - PNEU 7.50X16 14T16 LONAS - BORRACHUDO, NOVO, marca ling ling L159, R\$ 454,00; Item 26, 20 unid. - PNEU 1300X24 - 16 LONAS G212, SEM CÂMARA, NOVO, marca speedways powergrip, R\$ 1.548,00; Item 27, 20 unid. - PNEU 17.5X25 SEM CÂMARA 16 LONAS, NOVO, marca supergrip G2, R\$ 2.200,00; Item 29, 10 unid. - PNEU 12.5/80 R 12 LONAS S/CÂMARA, marca supergrip R4, R\$ 970,00 - Participação geral - Item 33, 150 unid. - PNEU 1000X20 16 LONAS - BORRACHUDO, marca goodride CL946, R\$ 978,00; Item 37, 300 unid. - PNEU 185 R14 - CAPACIDADE 100KG, 1000X20 (8 LONAS), marca ling ling R666, R\$ 245,00; Item 40, 60 unid. - PNEU 1300X24 - 16 LONAS G212, SEM CÂMARA, NOVO, marca speedways SVT, R\$ 1.548,00; Item 41, 60 unid. - PNEU 17.5/25 SEM CÂMARA 16 LONAS, NOVO, marca supergrip GL-2, R\$ 2.200,00 - Assinatura: 24/09/2019 - Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 366/2019 - Pregão Presencial nº 100/2019 - Objeto: Registro de Preços de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar para manutenção da Frota Municipal desta Prefeitura - Detentora: EL Elyon Pneus Eireli ME - Participação exclusiva - Item 01, 50 unid. - PNEU 215/75R17.5 - SIMPLES LISO, marca FULCRUM, R\$ 350,00; Item 02, 25 unid. - PNEU 275/80 R 22.5, LISO 16 LONAS, NOVO, marca kelly K5461 goodyear, R\$ 1.145,00; Item 07, 100 unid. - PNEU 175/70 R13 PARA VEÍCULO GOL, NOVO, marca kelly ely epp, R\$ 159,60; Item 08, 20 unid. - CÂMARA DE AR - 40Y-24 - (PNEUS 13.00X14.00 X 24), marca jabuti TR220A, R\$ 1.100,00; Item 09, 100 unid. - CÂMARA DE AR 25 PARA PNEU 17.5 X 25, marca jabuti TR1175, R\$ 199,50; Item 10, 15 unid. - PNEU 1400X24 16 LONAS - APUCAÇÃO G212, SEM CÂMARA NOVO PARA MOTOCICLETO, marca roodgrip G212, R\$ 1.700,00; Item 14, 100 unid. - PNEU 215/80R16, RADIAL, NOVO, marca goodride SL369, R\$ 380,00; Item 20, 100 unid. - PNEU 185 R14 - CAPACIDADE 150KG, 1000X20, 16 LONAS, marca ling ling R666, R\$ 245,00; Item 21, 200 unid. - PNEU 185 R14 - CAPACIDADE 150KG, 1000X20, 16 LONAS, marca ling ling R666, R\$ 245,00; Item 22, 200 unid. - PNEU 185/65 R15 - BBN, NOVO, marca goodride R28, R\$ 210,90 - Participação geral - Item 36, 45 unid. - PNEU 1400X24 16 LONAS - G212, SEM CÂMARA NOVO PARA MOTOCICLETO, marca roodgrip G212, R\$ 1.700,00; Item 38, 38 unid. - PNEU 175/70 R13 PARA VEÍCULO GOL, NOVO, marca FULCRUM, R\$ 350,00; Item 39, 150 unid. - PNEU 215/75R16, NOVO, marca chengshan CSR71, R\$ 352,00 - Assinatura: 24/09/2019 - Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 360/2019 - Pregão Presencial nº 100/2019 - Objeto: Registro de Preços de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar para manutenção da Frota Municipal desta Prefeitura - Detentora: Almalu Comércio e Distribuidora de Pneus Ltda EPP - Participação exclusiva - Item 13, 50 unid. - PNEU 215/75R16, NOVO, marca farroad FRD96, R\$ 351,40 - Assinatura: 24/09/2019 - Vigência 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 361/2019 - Pregão Presencial nº 100/2019 - Objeto: Registro de Preços de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar para manutenção da Frota Municipal desta Prefeitura - Detentora: CG Comercial S/A - Participação geral - Item 31, 75 unid. - PNEU 275/80 R 22.5, LISO 16 LONAS, NOVO, marca DRC OMNIS, R\$ 1.112,50; Item 32, 150 unid. - PNEU 275/80 R 22.5, BORRACHUDO 16 LONAS, NOVO, marca DRC OMNIS, R\$ 1.280,00 - Assinatura: 24/09/2019 - Vigência 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 361/2019 - Pregão Presencial nº 100/2019 - Objeto: Registro de Preços de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar para manutenção da Frota Municipal desta Prefeitura - Detentora: Enigma Componentes para Tratores Lda EPP - Participação exclusiva - Item 18, 200 unid. - PROTETOR ARO 20 RADIAL, marca ecobor, R\$ 22,20; Item 19, 100 unid. - PROTETOR PARA CÂMARA DE AR - ARO 24, marca ecobor, R\$ 44,40; Item 24, 100 unid. - CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000 X 20, RADIAL, marca ecobor, R\$ 79,40 - Assinatura: 24/09/2019 - Vigência 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 369/2019 - Pregão Presencial nº 100/2019 - Objeto: Registro de Preços de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar para manutenção da Frota Municipal desta Prefeitura - Detentora: Enigma Componentes para Tratores Lda EPP - Participação exclusiva - Item 18, 200 unid. - PROTETOR ARO 20 RADIAL, marca ecobor, R\$ 22,20; Item 19, 100 unid. - PROTETOR PARA CÂMARA DE AR - ARO 24, marca ecobor, R\$ 44,40; Item 24, 100 unid. - CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000 X 20, RADIAL, marca ecobor, R\$ 79,40 - Assinatura: 24/09/2019 - Vigência 12 meses.

Prefeitura - Detentora: Na Ativa Comercial Ltda EPP - Participação exclusiva - Item 15, 100 unid. - PNEU 225/65R16, NOVO, marca farroad FRD96, R\$ 389,00; Item 17, 200 unid. - PROTETOR PARA CÂMARA DE AR - ARO 16, marca SNB ar 16 - Assinatura: 24/09/2019 - Vigência 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 368/2019 - Pregão Presencial nº 100/2019 - Objeto: Registro de Preços de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar para manutenção da Frota Municipal desta Prefeitura - Detentora: Na Ativa Comercial Ltda EPP - Participação exclusiva - Item 30, 150 unid. - PNEU 215/75R17.5 SIMPLES (LISO), NOVO, marca steelmark AGS, R\$ 548,00; Item 34, 75 unid. - PNEU 1000X20 16 LONAS - LISO SIMPLES, marca goodyear papaleguas GR 16PR PLG08, R\$ 1.084,00 - Assinatura: 24/09/2019 - Vigência 12 meses.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - REG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2019 - Registro de Preços para prestação de Serviços de Capina e Rodada nas dependências de 55 Unidades Escolares da Rede Básica de Ensino Municipal, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constantes do Anexo I deste Edital. Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitações, resolveu HABILITAR as empresas ENAGRO AMBIENTAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, MARCIO SNOQUI ME, JIMMY UBERNASE E SERVIÇOS EIRELI EPP e J-PM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, por cumprirem ao edital quanto ao solicitado. E, HABILITAR a empresa GASTAF SERVIÇOS E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, por não ter atendido ao item 06.2.3.4 ou seja, apresentou a prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF) de outra empresa e por não ter atendido ao item 06.2.4.1.2 do edital e a empresa URBAN ENGENHARIA EIRELI ME por não ter atendido ao item 06.2.4.1.3 do edital, ou seja, o atestado apresentado tem vigência de 02 meses de execução, sendo o correto mínimo de 06 meses. O encadeio se dá no prazo de 03 (três) dias úteis para eventual recurso.

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - REG. Pregão Presencial nº 111/2019 - Aquisição de Equipamentos de Semaforio para uso na melhoria do Trânsito, com as devidas instalações, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, constantes do Anexo I. Em 02/10/2019 o pregoeiro adjudicou e em 03/10/2019 o Sr. Prefeito homologou a decisão proferida pelo Pregoeiro que adjudicou o item 01 a empresa JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA - EPP pelo valor total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - REG. Pregão Presencial nº 111/2019 - Aquisição de Equipamentos de Semaforio para uso na melhoria do Trânsito, com as devidas instalações, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, constantes do Anexo I. Em 02/10/2019 o pregoeiro adjudicou e em 03/10/2019 o Sr. Prefeito homologou a decisão proferida pelo Pregoeiro que adjudicou o item 01 a empresa JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA - EPP pelo valor total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00/18

PROCESSO Nº 63/0718

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DO DETALHAMENTO TÉCNICO DAS PROPOSTAS DE PLANOS, PROGRAMAS, AÇÕES E ROTEIROS TURÍSTICOS APRESENTADOS AO DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTANÇAS TURÍSTICAS DE SÃO PAULO E A ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE DEMANDA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, COM BASE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INFORMA OS INTERESSADOS QUE FICA MARCADA PARA O DIA 09/10/2019 ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO A ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 "PROPOSTA TÉCNICA".

SÃO SEBASTIÃO, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/19

PROCESSO Nº 61.367/19

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/19 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DE DIVERSAS COMPETIÇÕES PELO PERÍODO DE 12 MESES

DETENTORA: RODRIGO TOLOSA RICO - EPP

LOTE: (4, 6 e 12)

VALOR: R\$ 114.143,60 (CENTO E QUATORZE MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/19

PROCESSO Nº 61.367/19

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/19 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DE DIVERSAS COMPETIÇÕES PELO PERÍODO DE 12 MESES

DETENTORA: INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFÉUS MAST-TER LTDA ME

LOTE: (1, 2, 3, 5, 7, 8 e 11)

VALOR: R\$ 272.966,20 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/19

PROCESSO Nº 63.011/19

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2718 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DE TRAFEGO

DETENTORA: MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

LOTE: (1 e 2)

VALOR: R\$ 109.606,60 (CENTO E NOVE MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS SESSENTA CENTAVOS)

JULGAMENTO DE DOCUMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 005/19

PROCESSO Nº 61.649/19

OBJETO: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO E EXPLO-RAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, QUIOSQUES DE ALIMENTAÇÃO DENOMINADOS LOJAS G, E, E, LOCALIZADOS NO BALNEÁRIO DOS TRABALHADORES.

JULGAMENTO DE DOCUMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA RONALDO CAETANO DA ROSA 3453812807 NO PRAZO CONCEDIDO PELA COMISSÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES, ANS ANÁLISE DO DOCUMENTO, A COMISSÃO DECIDE HABILITAR A EMPRESA RONALDO CAETANO DA ROSA 3453812807, DESTA FORMA A COMISSÃO INFORMA OS INTERESSADOS QUE FICA MARCADA PARA O DIA 10 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 16:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO A ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 "PROPOSTA". SÃO SEBASTIÃO, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP

CONTRATADA: RPA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Contrato nº 156/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO PARA ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP A PACIENTES.

Data: 23/09/2019 Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 142.205,72 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos).



000153



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação ▼

OK

MENU

Licitação

Município: **São Roque**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Nova Licitação

Voltar

Dados Iniciais

Dados Adicionais

Lote/Item

Ratificação

Declaração de existência de recursos

LRF

Parecer técnico-jurídico/Audiência

Visita técnica

Contratação Direta

Autorização

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?*

Não ▼

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?*

Não ▼

Modalidade de licitação

Modalidade de licitação :*

Contratacao Direta - Dispensa ▼

Código licitação: *

2019000000232

Nº do processo administrativo: *

239

Ano do processo administrativo: *

2019

Divisão do objeto

A licitação é: *

Única ▼

Tipo de Objeto:*

Obras e Servicos de Engenharia ▼

Objeto da licitação:*

Obras e servicos de engenharia ▼

Descreva o objeto da licitação:*

Contratação de empresa para Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracaí, em São Roque SP, conforme Dispensa de Licitação nº

Justificativa para contratação:

ART.26 - As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art.17 e nos incisos III a XXIV do art.24, as situações de inexigibilidade referidas no art.25, necessariamente

Valor total estimado da licitação - R\$: *

295.000,00



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação ▼

OK

MENU



Ajuste

Município: **São Roque**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**Código Licitação: **2019000000232** Nº Licitação: Ano Licitação:Valor estimado da licitação - R\$: **295.000,00**Nº Processo Administrativo: **239-2019** Ano Processo Administrativo: **2019**

Novo Ajuste

Detalhes da Licitação

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:*

20190000001622

Instrumento:*

Nota de Empenho ▼

Lote(s):*

Lote/I tem	Objeto do Lote	Quantidade	Unidade de Medida	Possui Orçam ento
Lote/It em 1	RECUPERAÇÃO EM TRECHO DO LEITO DO RIBEIRÃO CARAMBEÍ E RIBEIRÃO ARACAÍ, EM SÃO ROQUE SP.			Sim

Exigências de Obras

Inserir Exigência de Obra

Exigência de Obra

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação do
AjusteInexecução do
ContratoNúmero da
MediçãoHouve
Liquidação



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

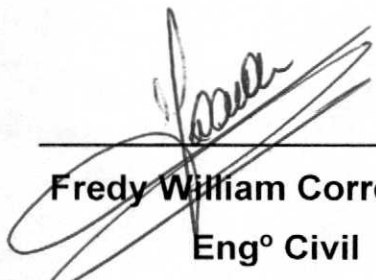
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



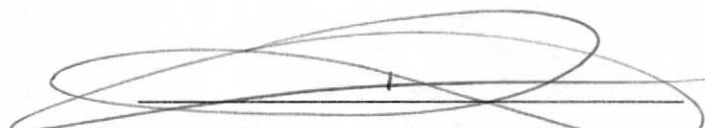
ORDEM DE SERVIÇO

Em 04 de Outubro de 2019, é expedida a **Ordem de Serviço** para a empresa **CG Engenharia e Construtora LTDA**, iniciar os serviços de **Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracaí**, Centro no Município de São Roque/SP, com o fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico e demais especificações técnicas anexas ao edital e ao termo de contrato, de Dispensa de Licitação Pública nº 023/2019.

São Roque, 04 de Outubro de 2019.



Fredy William Correia Vieira
Engº Civil



CG Engenharia e Construtora LTDA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ao

Departamento de Administração

Solicitação de Aditamento de Prazo

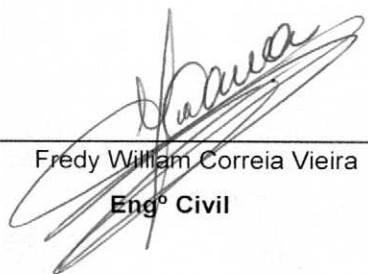
Ref.: Dispensa Licitação nº 023/2019

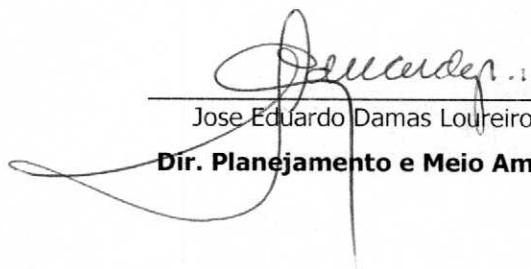
Contratação de empresa para execução da **Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracaí, no Município de São Roque/SP.**

Vimos pela presente, solicitar o aditamento de **Prazo** e de **Contrato** da obra em mais 30 (Trinta) dias, em decorrência das fortes chuvas dos últimos dias que a cidade sofreu. O que ocasionou atraso na execução e conclusão da obra. O prazo deverá ser aditado, para minimizar os prejuízos causados, e não decorrer o prazo do vencimento do contrato em vigência.

Segue em anexo o índice pluviométrico da Defesa Civil de São Roque e a solicitação da empresa.

São Roque, 04 de Novembro de 2019.


Fredy William Correia Vieira
Engº Civil


Jose Eduardo Damas Loureiro
Dir. Planejamento e Meio Ambiente

OBJETO: Recuperação em trecho do Leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracaí, sito a Avenida Antonino Dias Bastos, em São Roque – SP.

CG ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA, empresa sediada à Rua Marino Camurça, 30, São Roque/SP, inscrita no CNPJ sob nº71.847.677/0001-08 e com inscrição estadual nº 653.033.594.111, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Ricardo Alberto de Castro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.443.159 e do CPF/MF nº 072.884.388/99, vem através deste solicitar ADITAMENTO DE PRAZO para o presente contrato, tendo em vista as chuvas que castigam as obras nesta época do ano, podendo acarretar o adiamento da execução dos serviços e consequentemente o atraso na entrega da obra.

Ressaltamos que estamos dentro do prazo estipulado e que esta solicitação vem como precaução e garantia para entrega sem maiores problemas.



CG Engenharia & Construtora LTDA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
COMDEC



INDICE PLUVIOMETRICO

MÊS DE SETEMBRO/2019

DATA	INDICE DIARIO	ACUMULADO 03 DIAS	DIAS CONS. S/ CHUVA
01	41	41	00
02	01	42	00
03	13	55	00
04	0,0	14	01
05	5,0	18	00
06	6,0	11	00
07	0,0	11	01
08	0,0	0,0	02
09	0,0	0,0	03
10	0,0	0,0	04
11	0,0	0,0	05
12	0,0	0,0	06
13	0,0	0,0	07
14	0,0	0,0	08
15	0,0	0,0	09
16	0,0	0,0	10
17	0,0	0,0	11
18	0,0	0,0	12
19	2,0	2,0	00
20	3,0	5,0	00
21	0,0	5,0	01
22	0,0	3,0	02
23	0,0	0,0	03
24	0,5	0,5	00
25	0,0	0,5	01
26	0,0	0,5	02
27	0,0	0,0	03
28	0,0	0,0	04
29	0,0	0,0	05
30	0,0	0,0	06
31			
ACUMULO	MENSAL		

FONTE: SIDEC (SITEIA INTEGRADO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
COMDEC



INDICE PLUVIOMETRICO

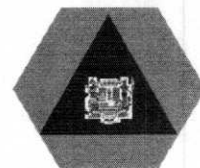
MÊS DE OUTUBRO/2019

DATA	INDICE DIARIO	ACUMULADO 03 DIAS	DIAS CONS. S/ CHUVA
01	0,0	0,0	07
02	0,0	0,0	08
03	0,0	0,0	09
04	0,0	0,0	10
05	1,0	1,0	00
06	0,0	1,0	01
07	0,0	1,0	02
08	0,0	0,0	03
09	0,0	0,0	04
10	0,0	0,0	05
11	0,0	0,0	06
12	0,0	0,0	07
13	0,0	0,0	08
14	0,0	0,0	09
15	0,0	0,0	10
16	0,0	0,0	11
17	0,0	0,0	12
18	7,5	7,5	00
19	0,0	7,5	01
20	0,0	7,5	02
21	1,5	1,5	00
22	0,0	1,5	01
23	0,0	1,5	02
24	0,0	0,0	03
25	0,0	0,0	04
26	0,0	0,0	05
27	5,5	5,5	00
28	0,0	5,5	01
29	0,0	5,5	02
30	0,0	0,0	03
31	0,0	0,0	04
ACUMULO	MENSAL		

FONTE: SIDEC (SITEMA INTEGRADO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
COMDEC



INDICE PLUVIOMETRICO

MÊS DE NOVEMBRO/2019

DATA	INDICE DIARIO	ACUMULADO 03 DIAS	DIAS CONS. S/ CHUVA
01	0,0	0,0	05
02	0,0	0,0	06
03	33,0	33,0	00
04	9,0	42,0	00
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
ACUMULO	MENSAL		

**FONTE: SIDEC (SITEIA INTEGRADO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DO ESTADO DE SÃO PAULO).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação N.º 023/2019 – Contrato nº 077/2019

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Cláudio José de Góes e pelo Sr. José Eduardo Damas Loureiro, Diretor do Departamento de Planejamento, doravante designada simplesmente "PREFEITURA"; e, de outro lado a empresa **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob o n.º. 71.847.677/0001-08, com sede a Rua Marino Camurça, n.º 30, bairro centro, na cidade de São Roque/SP, representada neste ato pelo **Sr. Ricardo Alberto de Castro**, residente e domiciliado a Rua Antonio dos Santos Santinho, n.º 357, Esplanada Mendes de Moraes na cidade de São Roque/SP, portador da cédula de identidade n.º 14.443.159-2 SSP/SP e do CPF/MF n.º. 072.884.388-99, doravante designado simplesmente CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 04/10/2019 por meio da Dispensa de Licitação n.º 023/2019, a PREFEITURA contratou a empresa CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA para Recuperação em trecho do leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí, sito a Avenida Antonino Dias Bastos, em São Roque /SP, pelo valor total de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

2º) O prazo de vigência foi de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, a qual deu-se em **04/10/2019**, expirando-se portanto a sua vigência em **02/12/2019**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



3º) Nesta data, as partes de comum acordo resolvem proceder ao 1º Termo de aditamento de contrato, **para constar a prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias**, expirando-se assim, o prazo de vigência em **01/01/2020**.

5º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, de 2.019.

Claudio José de Góes

Prefeito Municipal

CG Engenharia e Construtora Ltda

Contratada

Departamento de Planejamento

José Eduardo Damas Loureiro

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 077/2019 – Dispensa de Licitação nº 023/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para Recuperação em trecho do leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí, sito a Avenida Antonino Dias Bastos, em São Roque /SP, conforme Memorial Descritivo, parte integrante deste contrato.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque (SP), de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71 **RG:** 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro, São Roque/SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 – 8534

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71 RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro, São Roque/SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 – 8534

Assinatura: _____

Pelo CONTRATANTE:

Nome: José Eduardo Damas Loureiro

Cargo: Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 057.972.458-17 RG: 14.866.267-5

Data de Nascimento: 06/05/1964

Endereço residencial: Av. Moreira César, 242, Apto. 102, centro, Sorocaba /SP

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jeduardodl@gmail.com

Telefone(s): (11) 4784-8527 Cel: (15) 99128-7557

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Ricardo Alberto de Castro

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 072.884.388-99 RG: 14.443.159-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 28/09/1964

Endereço residencial: Rua Antonio dos Santos Santinho, nº 357 – Esplanada Mendes de Moraes – São Roque – SP – Cep: 18130-740

E-mail institucional: comercial@cgconstrutora.com.br

E-mail pessoal: cgengenharia@uol.com.br

Telefone(s): 11 – 4712-4920

Assinatura: _____ (*)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

**"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO**

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Ao Departamento de Administração

Ref. Dispensa de Licitação nº 023/2019

Sra. Diretora,

Encaminho o processo acima para seu conhecimento e manifestação quanto a minuta de aditamento elaborada.

São Roque, 11 de Novembro de 2019.


Henrique Roque Pinto
Setor de Compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Ao

Departamento Jurídico

REF: Dispensa de Licitação nº 023/2019 - Contratação de empresa para Recuperação em trecho do leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracaí, sito a Avenida Antonino Dias Bastos, em São Roque /SP.

Tendo em vista o pedido do Departamento de Planejamento para a renovação **do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias** foi elaborada a minuta do termo de aditamento, qual encaminhamos para análise e parecer.

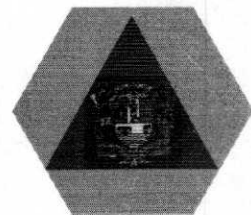
São Roque, 11 de Novembro de 2019.


Sandra Elisa Scopel Carlini

Diretora do Departamento de Administração



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COMPDEC**



MEMORANDO/COMPDEC Nº 047/2019.

São Roque, 21 de novembro de 2019.

Ao Departamento Jurídico.

Assunto: cópias de relatório do IPT e memo n.º042/2019.

Encaminho cópia do Relatório do IPT n.º CTGeo/Sirden - 018/19 e cópia do memorando nº042/2019 desta COMPDEC.


Antonio Augusto Godinho
RG 8.423.840-9
Coordenador Municipal de
Proteção e Defesa Civil

CTGeo/Sirden – 018/19

São Paulo, 24 de setembro de 2019

À

Casa Militar do Gabinete do Governador
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo -
CEPDEC

Ref.: Atendimento de emergência no município de São Roque (SP) em canal de drenagem do córrego Carambeí, localizado junto à Avenida Antonino Dias Bastos, próximo ao cruzamento com a Av. John Kennedy,

Em atendimento à solicitação da Casa Militar do Gabinete do Governador, Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC, datada de 20 de setembro de 2019, o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, por meio da Seção de Investigações, Riscos e Desastres Naturais – Sirden, do Centro de Tecnologias Geoambientais – CTGeo, realizou atendimento de emergência no dia 23 de setembro de 2019 na área urbana do município de São Roque (SP), para avaliação de problemas no canal de drenagem do córrego Carambeí localizado em área urbana, junto à Avenida Antonino Dias Bastos, próximo ao cruzamento com a av. John Kennedy.

Participaram deste atendimento o representante da CEPDEC Capitão Jefferson Smario, os pesquisadores do IPT engenheiro civil Filipe Antonio Marques Falcetta e o tecnólogo civil Gerson Salviano de Almeida Filho, acompanhados pelos Técnicos da Prefeitura Municipal de São Roque José Abílio dos Santos, Antonio Coutinho, Andreza Tatiane e Arthur Boccato. Os resultados deste atendimento são apresentados nesta carta.

1 OBJETIVO

Os trabalhos realizados tiveram como objetivos básicos:

- Identificação dos principais problemas observados no canal de drenagem de concreto, o qual apresenta indícios de problemas hidráulicos, geotécnicos e estruturais;
- Indicações de medidas emergenciais a serem tomadas pelo município, visando evitar maiores transtornos no período chuvoso.

2 DESCRIÇÃO DO LOCAL

A seguir são pontuadas as evidências observadas na Avenida Antonino Dias Bastos:

- Solapamento na fundação das paredes do canal de drenagem;
- Trincas nas paredes do canal de drenagem, decorrente de referido solapamento;
- Trincas no sistema viário localizado sobre o canal;
- Rebaixamento do pavimento flexível, da ordem de 15 cm, na ponte sobre a travessia de drenagem.

3 RECOMENDAÇÕES

Os problemas observados nos locais indicados pelos técnicos da prefeitura podem ser atribuídos a deficiências no escoamento das águas do córrego Carambei, visto que a execução de obras a jusante deste ponto acelerou o escoamento do canal, e expôs a fundação em estacas de eucalipto de sua parede. Como este trecho do canal não sofreu intervenções estruturais, ocorreu uma concentração do escoamento na direção destas paredes com consequente remoção do solo e posterior solapamento das fundações, provocando instabilidade na estrutura de concreto, gerando trincas e recalque do sistema viário e da travessia de drenagem.

Devem ser adotadas medidas não estruturais, e estruturais, de caráter emergencial para controle da movimentação da estrutura e eliminação do risco de rupturas mais sérias, principalmente quando do início da estação chuvosa.

As principais medidas não estruturais recomendadas são:

- Interdição da faixa da esquerda da Avenida Antonino Dias Bastos, sentido centro, sendo recomendada a proibição do tráfego de caminhões.
- Interdição do retorno no cruzamento com a Avenida John Kennedy;
- Implantação de placas de sinalização e alerta para pedestres, não permitindo a aproximação de transeuntes na região onde há indícios de rebaixamento do pavimento flexível e trincas no passeio;
- Instruir o comércio e a população local para alertar imediatamente a Defesa Civil Municipal na ocorrência de qualquer movimentação do terreno;

- Instalar pontos para monitoramento (preferencialmente diário), a fim de avaliar possíveis movimentações relativas a trincas no pavimento e calçadas, e intensificar a periodicidade do acompanhamento no caso de eventos de chuva;
- Havendo ocorrência de chuva avaliar a necessidade de interdição da avenida sentido centro, e proceder sua liberação após avaliação do não desenvolvimento de indícios de rebaixamento do pavimento flexível, trincas no passeio ou possíveis movimentações no terreno que possam ter ocorrido devido à elevação do nível d'água.

As principais medidas estruturais recomendadas são:

- Remover da base do canal a interferência causada pelo fragmento de rocha/rocha alterada exposto, evitando a formação de caminho preferencial para o escoamento na direção da base da estrutura de concreto onde está ocorrendo o solapamento;
- Executar proteção emergencial onde ocorre solapamento na base do canal que impeça o constante contato da água com as fundações já expostas, evitando que ocorra rebaixamento maior das paredes do canal de drenagem, até que as obras definitivas sejam executadas.

Como medida adicional sugere-se a elaboração de projeto executivo de macrodrenagem contemplando obras que visem o redimensionamento e adequação da estrutura do canal de drenagem no córrego Carambei e seu afluente, o córrego Araçá. Tal ação pode ser estendida para outras bacias hidrográficas sobre as quais a urbanização se desenvolve, visto se tratarem de ponto crucial para o escoamento das águas provenientes do tecido urbano do município de São Roque.

São Paulo, 24 de setembro de 2019.

CENTRO DE TECNOLOGIAS
GEOAMBIENTAIS
Seção de Investigações, Riscos e Desastres Naturais -
Sirden

Engº Civil *Me. Felipe Antonio Marques Falcetta*
CREASP Nº 5063493649 – RE Nº 9095

CENTRO DE TECNOLOGIAS
GEOAMBIENTAIS
Seção de Investigações, Riscos e Desastres Naturais -
Sirden

Geól. Mestre *Fabrizio Araújo Mirandola*
Chefe da Seção
CREASP Nº 5062055808 – RE 08658

ANEXO FOTOGRÁFICO



FOTO 1 – No local assinalado as evidências de movimentação das margens do córrego Carambeí. Seta azul sentido de escoamento das águas e seta vermelha localização do ponto vistoriado.

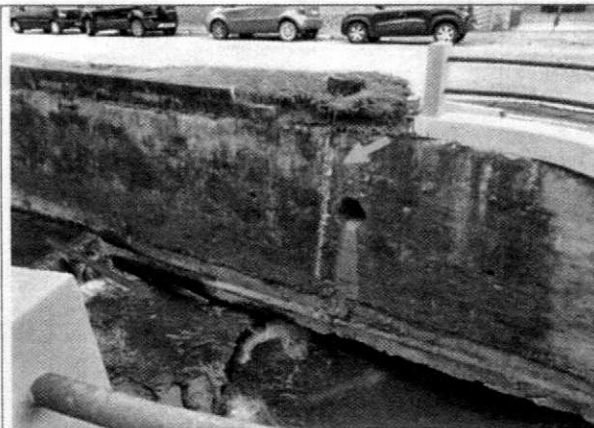


FOTO 2 – Seta vermelha indica local onde esta ocorrendo o solapamento na parede de concreto na margem esquerda, próximo ao encontro da travessia; seta amarela indica trinca na parede de concreto e seta azul o escoamento concentrado na área de solapamento.

FOTO 3 – Detalhe da movimentação da parede de concreto (seta amarela).

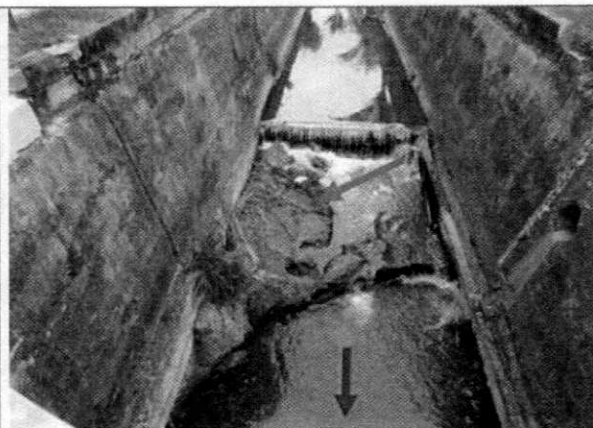


FOTO 4 – A seta marrom indica obstáculo no escoamento das águas e contribui com o solapamento da margem esquerda e onde há os sinais de movimentação. Recomenda-se remover essa interferência como medida emergencial. A seta azul indica o sentido de escoamento das águas.

FOTO 5 – Solapamento na margem direita (seta vermelha) e depósito de sedimento (seta marrom) e a seta azul sentido do escoamento das águas.



FOTO 6 – Vista geral onde ocorrem as movimentações, a seta amarela indica um ponto de movimentação.

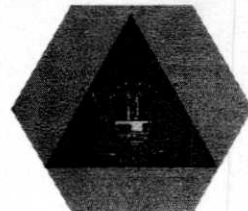


FOTO 7 – A seta amarela indica o ponto onde está ocorrendo rebaixamento do pavimento flexível (cerca de 15 cm) em função do solapamento das paredes do canal de drenagem.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COMPDEC**



MEMORANDO/COMPDEC Nº 042/2019.

CÓPIA



São Roque, 04 de outubro de 2019.

Ao Planejamento.

Assunto: cópia do relatório do IPT.

Encaminho a cópia do Relatório CTGeon/Sirden- 018/19 do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A, onde é relatada a vistoria efetuada na Avenida Antonino Dias Bastos, próximo ao cruzamento da Av. John Kennedy, em 20/09/19.

Para conhecimento.

Antonio Augusto Godinho
RG 8.423.840-9
Coordenador Municipal de
Proteção e Defesa Civil

Arthur Baccab
04/10/19



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Ao
DA – Departamento de Administração



PARECER

Consulta-nos a Diretora do Departamento de Administração, sobre solicitação formulada pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente e pela empresa Contratada (CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA), visando a prorrogação, por 30 dias, do prazo do contrato firmado para recuperação em trecho do leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí, situado na avenida Antonino Dias Bastos, deduzindo o pleito com fundamento nas fortes chuvas dos últimos dias, as quais atrapalharam a execução regular dos serviços.

Ao compulsar o presente procedimento administrativo, possível notar que se trata de contratação, firmada em caráter emergencial, para recuperação em trecho do leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí, situado na avenida Antonino Dias Bastos, no município de São Roque.

A natureza emergencial da contratação já se encontra devidamente justificada no presente procedimento, escorada que está nos estudos técnicos formulados pelos órgãos competentes, os quais atestaram de forma uníssona que a situação impunha medidas urgentes.

De outra banda, nesse momento, com espeque nas fortes chuvas do período, o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura de São Roque, e a própria contratada (CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA), formulam pedido de prorrogação do contrato por 30 dias.

É o relatório do necessário.

Pensamos que o atraso na conclusão dos trabalhos está devidamente justificado, conforme manifestações do Departamento de



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Planejamento e Meio Ambiente de São Roque e da Contratada, e ainda, consoante os documentos que foram apresentados.



Dessa forma, não vislumbramos óbices na prorrogação do ajuste pelo prazo pretendido de 30 dias, valendo observar que, mesmo com o aditamento, será preservado o limite temporal contido no inciso IV, do artigo 24, da lei Federal nº 8.666/93.

Assim, opinamos em favor da concessão da prorrogação do prazo contratual na forma requerida.

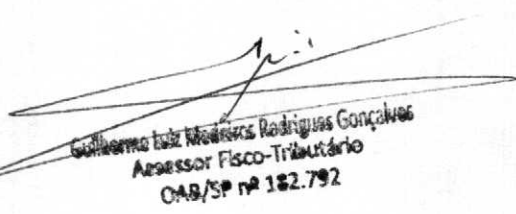
Aprovamos a minuta de aditamento apresentada.

Por fim, vale registrar que essa assessoria jurídica recebeu no dia 21 de novembro de 2019, memorando do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, encaminhando cópia do relatório do Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT – que, em atendimento a solicitação da Casa Militar do Gabinete do Governador do Estado de São Paulo, elaborou trabalho técnico de seis laudas digitadas somente no anverso, subscrito em 24 de setembro de 2019, revelando que devem ser adotadas medidas não estruturais e estruturais de caráter emergencial para controle da movimentação da estrutura e eliminação do risco de rupturas mais sérias, principalmente, quando do início da estação chuvosa.

Nesse ato tal relatório é acostado ao processo, valendo observar que vem ao encontro do que já consta do expediente, notadamente, quanto a necessidade de medidas de caráter emergencial.

É o parecer.

São Roque, 21 de novembro de 2019.


Guilherme Luiz Rodrigues Gonçalves
Assessor Fisco-Tributário
OAB/SP nº 182.792


Rafael Alexandre Bonino
Assessor Consultor
OAB/SP nº 187.721



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Ao

Departamento de Administração

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 023/2019 – Contratação de empresa para Recuperação em trecho do leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí, sito a Avenida Antonino Dias Bastos, em São Roque /SP.

Com base na solicitação do Departamento de Planejamento e após parecer jurídico exarado, **AUTORIZO** o aditamento contratual do prazo de vigência do contrato **por mais 30 (trinta) dias**.

São Roque, 25 de novembro de 2019.

Cláudio José de Góes

Prefeito



Tabelionato de Notas e Protestos de São Roque

Maria Gabriela Venturoti Perrotta

Tabeliã



Livro nº 551

Fls. nº. 057



INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos o presente instrumento virem que, aos sete (07) dias do mês de março (03) do ano dois mil e dezenove (2019), nesta cidade e comarca de São Roque, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Tabeliã de Notas e Protestos, compareceu como outorgante: **C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Marino Camurça nº. 30 - Centro - São Roque - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº. 71.847.677/0001-08, confirmado via internet - Nire nº. 35211690685, com sua Décima Primeira Alteração Contratual Consolidada datada de 24 de junho de 2014, devidamente registrada na JUCESP sob nº. 242.633/14-6, cuja cópia fica arquivada nestas notas pasta 19-S nº. 22, neste ato representada pelo sócio: **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº. 14.443.159-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.884.388-99, com endereço na Rua Antônio dos Santos Santinho nº. 357 - Esplanada Mendes de Moraes - São Roque - SP, representação que faz nos termos do Capítulo III, do referido contrato acima mencionado. Reconheço a identidade da comparecente na forma representada, do que dou fé. E, Pela outorgante representada me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **CLAUDENICE ALVES DUARTE FRAGA**, brasileira, casada, Analista de Licitações, portadora da cédula de identidade RG nº. 35.280.704-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 285.379.868-28, residente e domiciliada na Rua Iraidez Gonçalves Rocha nº. 187/1 - Recanto dos Eucaliptos - Mairinque - SP, a quem confere poderes necessários e especiais, para o fim de representar a outorgante em Licitações em todas as suas modalidades, perante quaisquer Repartições ou Órgãos Públicos, Empresas de Economia Mista ou Pública, podendo referidas procuradora: 1) tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação; 2) firmar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; 3) apresentar os envelopes com proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante; 4) formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s); 5) desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) de lance(s); 6) negociar a redução de preço; 7) desistir expressamente da intenção de interpor recurso Administrativo ao final da sessão; 8) manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; 9) assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos necessários; 10) concordar com medição das obras executadas; 11) comprar todo e qualquer material previsto pra execução das obras contratadas; podendo ainda referida procuradora representar integralmente em todos os atos correspondentes aos Contratos Administrativos e, também, perante o Banco Potencial S.A. para ser concedida fiança Bancária para garantia da Contratação, assinando todos os documentos exigidos pelo Banco, devendo o prazo de validade de garantia fidejussória coincidir com o prazo de validade do respectivo contrato; 12) firmar em nome da outorgante contratos de qualquer classe ou natureza, com Contratante, Contratada, Interveniente ou Garantidora com ou sem reservas, assinando Contratos, Aditamentos, Notificações e todo e qualquer documento que se faça necessário para o bom andamento da Relação Jurídica, representar a outorgante para reincidir tais termos Comerciais Pertinentes, recibos, documentos de transferências de veículos, estipular preços, formas de pagamentos, dar e receber quitação, cobrar e receber amigável ou judicialmente



P:09883 R:020363



09 OUT 2019

Luciane de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA

Rua Dr. Steyaux, 221 - Centro - São Roque - SP

Fone: (11) 47126540



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação N.º 023/2019 – Contrato nº 077/2019

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Cláudio José de Góes e pelo Sr. José Eduardo Damas Loureiro, Diretor do Departamento de Planejamento, doravante designada simplesmente "PREFEITURA"; e, de outro lado a empresa **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob o n.º. 71.847.677/0001-08, com sede a Rua Marino Camurça, n.º 30, bairro centro, na cidade de São Roque/SP, representada neste ato por Sra. Claudenice Alves Duarte Fraga, domiciliado a Rua Iraidez Gonçalves Rocha, n.º 187/1, Recanto dos Eucalipitos na cidade de Mairinque/SP, portador(a) da cédula de identidade n.º 35.280.704-0 SSP/SP e do CPF/MF n.º. 285.379.868-28, doravante designado simplesmente CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 04/10/2019 por meio da Dispensa de Licitação n.º 023/2019, a PREFEITURA contratou a empresa CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA para Recuperação em trecho do leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí, sito a Avenida Antonino Dias Bastos, em São Roque /SP, pelo valor total de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

2º) O prazo de vigência foi de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, a qual deu-se em 04/10/2019, expirando-se portanto a sua vigência em 02/12/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



3º) Nesta data, as partes de comum acordo resolvem proceder ao 1º Termo de aditamento de contrato, para constar a **prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias**, expirando-se assim, o prazo de vigência em **01/01/2020**.

5º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 26 de novembro de 2.019.

Claudio José de Góes

Prefeito Municipal

CG Engenharia e Construtora Ltda

Contratada

Departamento de Planejamento

José Eduardo Damas Loureiro

TESTEMUNHAS:

PATRICIA B. C. DOS SANTOS
RG 32.507.255-3
CPF: 300.366.288-00
SERVIÇO DE COMPRA

LETICIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 365.289.528-25
SERVIÇO DE COMPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 077/2019 – Dispensa de Licitação nº 023/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para Recuperação em trecho do leito do Ribeirão Carambei e Ribeirão Aracaí, sito a Avenida Antonino Dias Bastos, em São Roque /SP, conforme Memorial Descritivo, parte integrante deste contrato.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque (SP), 26 de novembro de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71 **RG:** 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro, São Roque/SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 – 8534

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71 RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro, São Roque/SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 – 8534

Assinatura: _____

Pelo CONTRATANTE:

Nome: José Eduardo Damas Loureiro

Cargo: Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 057.972.458-17 RG: 14.866.267-5

Data de Nascimento: 06/05/1964

Endereço residencial: Av. Moreira César, 242, Apto. 102, centro, Sorocaba /SP

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jeduardodl@gmail.com

Telefone(s): (11) 4784-8527

Cel: (15) 99128-7557

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Claudenice Alves Duarte Fraga

Cargo: Analista de Licitações

CPF: 285.379.868-28 RG: 35.280.704-0

Data de Nascimento: 16/11/79

Endereço Residencial: Rua Iraidez Gonçalves Rocha, nº 187 – Recanto dos Eucaliptos

Mairinque – SP – Cep: 18120.000

E-mail institucional: comercial@cgconstrutora.com.br

E-mail pessoal: cgengenharia@uol.com.br

Telefone(s): 11 – 4712-4920

Assinatura: _____

(*)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sábado, 7 de dezembro de 2019 às 02:36:45.

Termo AditivoMunicípio: **São Roque**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**Modalidade: **Contratacao Direta - Dispensa de licitacao**Código Licitação: **2019000000232** Nº Licitação:Nº Processo Administrativo: **239-2019** Ano Processo Administrativo: **2019**Instrumento: **Contrato** Código do Ajuste: **20190000001623**

Novo Termo Aditivo

Detalhes da Licitação

Detalhes do Ajuste

Voltar

Identificação do Termo Aditivo

Vigência

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Publicações

Conclusão

Identificação do Termo AditivoCódigo do termo
aditivo:*

2019000000106

Nº do termo
aditivo:*

1º

Ano do termo
aditivo:*

2019

Valor do termo
aditivo:

0,00

Objeto do termo
aditivo:*Recuperação em trecho do leito do
Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracaí, sito
a Avenida Antonino São R

Tipo de aditivo:*

DisponíveisAcrescimo de valor por aumento de quantitativo
Acrescimo de valor por inclusao de itens, lotes ou
itens de lotes
Alteracao da natureza ou razao social do
fornecedor

>>

>

<

<<

Selecionados

Prorrogação do prazo contratual

JustificativaHá no procedimento justificativa para assinatura do termo
aditivo?

Sim

Justificativa
apresentada:DEVIDO AS FORTES CHUVAS QUE
ATRASOU O ANDAMENTO DA OBRA